II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 3 de setembro de 2012 Número 170

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 524/2012:

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/138/DDF/2012, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação de Triatlo de Portugal 30527

Ministério das Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 11674/2012:

Regresso ao serviço da técnica de administração tributária adjunta nível 2 — Paula do Carmo Ciriaco Rosado 30529

Despacho n.º 11731/2012:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças da Guarda, Júlio Manuel Tavares Soares 30529

Despacho n.º 11732/2012:

Delegação de competências do chefe do serviço de Finanças de Caldas da Rainha, Rui José da Costa 30531

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 11733/2012:

Foi determinada a renovação da comissão de serviço do titular do Vice-Consulado de Portugal em Belém do Pará Joaquim Ludovina do Rosário, técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros 30532

Despacho (extrato) n.º 11734/2012:

Nomeação de Álvaro José Fernandes para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Juiz de Fora, Brasil 30532

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 11735/2012:

Conversão automática para o mapa de pessoal com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012 de Hélder Luís Sanches Pinho 30532

Ministério da Defesa Nacional

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa:

Despacho n.º 11736/2012:

Delegação e subdelegação de competências do diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, major-general Manuel de Matos Gravilha Chambel, no subdiretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, major-general Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira 30532

Marinha:

Despacho n.º 11737/2012:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, de vários militares 30533

Despacho n.º 11738/2012:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de eletrotécnicos do 9316899, segundo-sargento ETS Pedro Miguel Botas Rosado. 30533

Despacho n.º 11739/2012:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais do 500182, sargento-ajudante MQ Carlos Manuel Serralheiro Ribeiro da Cruz 30533

Despacho n.º 11740/2012:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de condutores de máquinas do 122378, sargento-ajudante CM Fernando Rodrigues de Oliveira 30533

Despacho n.º 11741/2012:

Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do 9319806, segundo-marinheiro MS RC João Pedro Almeida da Conceição 30534

Exército:

Despacho n.º 11742/2012:

Delegação de competências do Gen CEME no Cmdt da Logística TGen António Noé Pereira Agostinho 30534

Força Aérea:

Despacho n.º 11743/2012:

Delegação e subdelegação de competências no diretor de Finanças da Força Aérea major-general ADMAER 031481-B, Nuno José Alves dos Ramos. 30534

Despacho n.º 11744/2012:

Passagem à situação de reserva do SAJ OPSAS 043362-E Sebastião Lourenço 30535

Despacho n.º 11745/2012:

Passagem à situação de reserva do SAJ MMT 039580-D José dos Santos. 30535

Despacho n.º 11746/2012:

Passagem à situação de reserva do SAJ MELIAV 062221-E João Fernandes 30535

Despacho n.º 11747/2012:

Despacho de passagem à situação de reserva do SCH MELIAV 059537-D Fernando Nunes 30535

Despacho n.º 11748/2012:

Despacho de passagem à situação de reserva do SAJ OPSAS 043454-L, Rui Figueiredo. . . 30535

Despacho n.º 11749/2012:

Despacho de passagem à situação de reserva do SAJ OPSAS 043425-D, Aires Cartaxo . . . 30536

Despacho n.º 11750/2012:

Despacho de passagem à situação de reserva do SCH MELIAV 043448-F José Perfeito . . . 30536

Ministério da Justiça

Polícia Judiciária:

Aviso n.º 11675/2012:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 15 postos de trabalho na categoria de assistente operacional 30536

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Secretário de Estado do Mar:

Louvor n.º 495/2012:

Louva o capitão-de-fragata José António Velho Gouveia pela forma dedicada, empenhada, competente e profissional como exerceu as suas funções e pelo apoio que prestou ao Secretário de Estado do Mar. 30536

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 11751/2012:

Declara a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no concelho de Cinfães, necessária à implementação da Estação Elevatória de Louredo integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto 30536

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Despacho n.º 11752/2012:

Nomeação em regime de substituição 30538

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 11753/2012:

Despacho de acumulação de funções docentes a Vanda Cristina Brito e Sousa 30538

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11676/2012:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Gisela Scarlet Wilson, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P/ACES Oeste Sul II com efeitos a partir de 1 de julho de 2011. 30539

Aviso (extrato) n.º 11677/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Sílvia Maria Macedo Pacheco Tavares, na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012 . . . 30539

Aviso (extrato) n.º 11678/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Vera Cristina Esteves Brazão, na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012 30539

Direção-Geral da Saúde:

Aviso (extrato) n.º 11679/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de maio de 2012, com o trabalhador Júlio Carlos Parreira, para preenchimento de um lugar na carreira e categoria de assistente operacional (motorista) do mapa do pessoal da Direção-Geral da Saúde. 30539

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário:

Despacho n.º 11754/2012:

Cria o Curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão proposto pela Escola Secundária da Boa Nova — Leça da Palmeira 30540

Despacho n.º 11755/2012:

Cria o Curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão proposto pela Escola Secundária de Silves 30542

Direção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 11680/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional 30544

Aviso n.º 11681/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 30546

Aviso n.º 11682/2012:

Aviso de procedimento concursal para ocupação de seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional a tempo parcial a termo resolutivo certo 30546

Aviso n.º 11683/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional 30548

Aviso n.º 11684/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional 30549

Aviso (extrato) n.º 11685/2012:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 30549

Aviso n.º 11686/2012:

Procedimento concursal para oito postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional 30550

Aviso n.º 11687/2012:

Concurso para a ocupação de oito postos de trabalho 30552

Direção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 11756/2012:

Nomeação do adjunto da direção Paulo Raimundo Sismeiro 30552

Aviso n.º 11688/2012:

Procedimento concursal para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial de dois postos de trabalho para a categoria de assistente operacional 30552

Aviso n.º 11689/2012:

Abertura de concurso de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 30553

Aviso n.º 11690/2012:

Lista unitária de ordenação final 30553

Aviso n.º 11691/2012:

Escola Secundária de Tondela — Abertura de procedimento concursal para necessidades transitórias — serviços de limpeza 30553

Aviso n.º 11692/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional 30553

Direção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso (extrato) n.º 11693/2012:

Procedimento concursal para assistentes operacionais — CTTRCTP 30554

Aviso n.º 11694/2012:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 30555

Anúncio (extrato) n.º 13376/2012:

Abertura de procedimento concursal para contratação de assistentes operacionais a termo resolutivo certo, a tempo parcial 30556

Aviso n.º 11695/2012:

Nomeação para contrato de trabalho por tempo indeterminado 30556

Aviso n.º 11696/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional 30556

Direção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 11697/2012:

Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas torna público que pretende contratar seis assistentes operacionais para serviços de limpeza 30557

Aviso n.º 11698/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial 30559

Despacho n.º 11757/2012:

Nomeação da adjunta da diretora 30560

PARTE D

Supremo Tribunal Administrativo

Despacho n.º 11758/2012:

Designação de magistrado para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência 30561

2.º Juízo do Tribunal de Círculo e da Comarca de Valongo

Anúncio n.º 13377/2012:

Despacho inicial de incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário — processo de insolvência n.º 3255/11.1TBVLG, em que é insolvente Basílio Moreira Almeida 30561

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 13378/2012:

Despacho a admitir liminarmente o pedido de exoneração do passivo restante proferido no processo n.º 660/12.0TBVNG 30561

PARTE E

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 464/2012:

Édito sócio 18982 30561

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 11759/2012:

Licenciada Ana Isabel Salgueiro Valente dos Santos, técnica superior, designada, por despacho, exarado em 18 de julho de 2012, pelo reitor Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, em regime de comissão de serviço, coordenador executivo da Faculdade de Economia, a partir de 19 de julho de 2012 — DRH03-11-435 30562

Despacho n.º 11760/2012:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Luís António Ferreira Correia Umbelino como professor auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Letras, a partir de 19 de janeiro de 2013. DRH38-12-607 30562

Despacho n.º 11761/2012:

Autoriza a cessação da comissão de serviço do mestre Fausto Cruchinho Dias Pereira para o exercício de funções de assistente convidado, em regime de exclusividade, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, a partir de 18 de agosto de 2012. DRH12-12-580 30562

Universidade de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 11762/2012:

Contrato da docente Maria Helena Rebelo 30562

Despacho (extrato) n.º 11763/2012:

Contrato do docente Ruben Trindade 30562

Universidade do Minho

Despacho (extrato) n.º 11764/2012:

Dispensa de serviço docente (sabáticas) dos Doutores José Fernandes, Álvaro Sanromán, João Sousa, José Precioso, Anabela Carvalho, Paula Ludovico, Alice Dias e Carlota Santos 30562

Despacho (extrato) n.º 11765/2012:

Dispensa serviço docente (sabáticas) dos Doutores Francisco Veiga, Mário Gonçalves, Manuel Pereira, Odd Straume, Joaquim Araújo, Diamantino Pereira, José Costa, Ricardo Ribeiro, José Cabral, Joel Felizes, Manuel Cabral, Nelson Areal, Bernardo Almeida e Jorge Manuel Jorge 30562

Despacho (extrato) n.º 11766/2012:

Dispensa serviço docente dos licenciados Ana Maria Dias, Sara Balonas, Flávia Loureiro, Bruno Figueiredo, André Fontes,Victor Rodrigues, Mário Marques, João Silva e Carlos Dominguez 30563

Despacho (extrato) n.º 11767/2012:

Dispensa de serviço docente (sabáticas) dos Doutores Rui Ramos, José Martins, António Tavares, Zlatan Denchev, Margarida Casal, Linda Veiga, Paula Remoaldo, Maria Lourdes Dionísio, Maria Marta Araújo, Ana Lúcia Curado, Maria Lurdes Carvalho, Maria Altina Ramos, Regina Leite, Rosa Branca Esteves, Carla Sá, Maria Custódia Rocha e Ângela Maia. 30563

Despacho (extrato) n.º 11768/2012:

Dispensa de serviço docente (sabáticas) dos Doutores Eurico Seabra, André Catarino, Luís Santos, Paulo Carvalho, Paulo Azevedo, Paulo Almeida, Jorge Cunha, Pedro Sousa, José Afonso, Sérgio Sousa, Fernando Romero, Eusébio Nunes, Cláudio Alves, Manuel Barbosa e António Cunha 30563

Despacho (extrato) n.º 11769/2012:

Dispensa de serviço docente (sabáticas) dos Doutores Maria Teresa Amorim, Noémia Pacheco, Graça Vasconcelos, José Teixeira, José Valença, Paulo Cortez, Adriano Moreira, Orlando Belo, Luís Rocha, Paulo Mendonça, Jorge Correia, Paulo Mendes, João Esteves, João Fernandes, Pedro Lobarinhas e José Alves 30563

Despacho (extrato) n.º 11770/2012:

Dispensa serviço docente (sabáticas) dos Doutores Jorge Pacheco e Dorit Schuller 30564

Despacho (extrato) n.º 11771/2012:

Dispensa de serviço docente (sabáticas) dos Doutores Vítor Moura, Guilherme Silva, Marlene Matos, Teresa Mora, Maria Cláudia Pascoal, Susana Faria, Maria Sameiro Gonçalves e Maria Manuela Silva 30564

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 11772/2012:

Nomeação do coordenador do programa doutoral em políticas públicas, professor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor. 30564

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extrato) n.º 11773/2012:

Exoneração do cargo de vice-presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras 30564

Regulamento n.º 388/2012:

Regulamento de Prestação de Serviços da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras 30564

PARTE G

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 11699/2012:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas. 30565

Aviso (extrato) n.º 11700/2012:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas. 30565

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Aviso n.º 11701/2012:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de dermatovenerologia da carreira médica. 30565

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Aviso n.º 11702/2012:

Lista de classificação final devidamente homologada da candidata admitida ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de dermatologia 30566

PARTE H

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1212/2012:

Cessação da comissão de serviço do cargo de diretora do serviço de gastrenterologia da Dr.ª Celeste Fátima Andrade Viveiros 30566

Despacho (extrato) n.º 11774/2012:

Colocação da interna do ano comum Dr.ª Dafina Petrova Dobreva 30567

RESINORTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

Anúncio n.º 13379/2012:

Informação sobre os membros do conselho de administração e órgão de fiscalização da RESINORTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., para o mandato 2012-2014 30567

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 1213/2012:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o técnico superior António José dos Santos Gomes 30570

Deliberação n.º 1214/2012:

Autoriza a redução de uma hora no horário semanal da assistente graduada de clínica geral Maria Felisbela de Sousa Carvalho Alfeirão Reis 30570

Deliberação n.º 1215/2012:

Autorizada a redução de uma hora no horário semanal ao chefe de serviço de anestesiologia Emanuel Filipe Pires Cavaleiro Ribeiro de Almeida 30570

Município de Almada

Aviso (extrato) n.º 11703/2012:

Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de um assistente técnico 30570

Município da Amadora

Aviso n.º 11704/2012:

Alteração a alvará de loteamento — discussão pública 30570

Aviso n.º 11705/2012:

Alteração a alvará de loteamento — notificação de proprietários de lotes 30570

Município de Arouca

Aviso n.º 11706/2012:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal n.º 6/2011/SRH, para o preenchimento de um lugar na carreira/categoria de técnico superior de *design* 30571

Município de Bragança

Aviso n.º 11707/2012:

Conclusão com sucesso dos períodos experimentais para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional na área de atividade de limpeza das instalações de Adosinda da Conceição de Jesus Diegues Fernandes e Sílvia Marisa Gonçalves Esteves . . . 30571

Município da Calheta

Aviso n.º 11708/2012:

Licença sem remuneração do trabalhador deste Município Sérgio Paulo de Borba 30571

Município de Câmara de Lobos

Aviso n.º 11709/2012:

Licença sem remuneração 30571

Aviso n.º 11710/2012:

Extinção da relação jurídica de emprego público 30571

Município de Condeixa-a-Nova

Aviso (extrato) n.º 11711/2012:

Licença sem remuneração não tipificada 30571

Município da Covilhã

Aviso n.º 11712/2012:

Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso 30571

Município de Loulé

Aviso n.º 11713/2012:

Regresso de licença sem remuneração de Joana Vanessa Silva Santos. 30581

Município de Moimenta da Beira

Aviso (extrato) n.º 11714/2012:

Renovação de comissão de serviço do cargo de comandante operacional municipal. 30581

Município de Nisa

Aviso n.º 11715/2012:

Elaboração do Plano de Pormenor da Avenida de D. Dinis 30581

Município de Odemira

Aviso n.º 11716/2012:

Lista de ordenação final um assistente operacional (área de jardinagem) 30585

Aviso n.º 11717/2012:

Conclusão do período experimental 30585

Município de Olhão

Aviso n.º 11718/2012:

Conclusão do período experimental e cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação 30586

Município de Ovar

Edital n.º 804/2012:

Proposta de alteração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais para a Água e Saneamento do Município de Ovar. 30586

Município de Ponta do Sol

Aviso n.º 11719/2012:

Cessação de funções do assistente operacional Manuel Gomes da Vargem por motivo de aposentação 30586

Município de Porto de Mós

Aviso n.º 11720/2012:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, apresentado por Vítor Manuel Nascimento Neto 30586

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 11721/2012:

Procedimentos concursais — listas de candidatos admitidos e a excluir 30586

Aviso n.º 11722/2012:

Procedimentos concursais — lista de candidatos admitidos — marcação do 1.º método de seleção 30586

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 11723/2012:

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento. 30586

Município de Setúbal

Aviso n.º 11724/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional (telefonista) da carreira geral de assistente operacional. Homologação da lista unitária de ordenação final 30587

Aviso n.º 11725/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho de técnico superior (comunicação social/marketing e publicidade) da carreira geral de técnico superior. Homologação da lista unitária de ordenação final 30587

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 11726/2012:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Sónia Margarida Marques Caniço na categoria de assistente operacional, na sequência de processo de consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria 30587

Edital n.º 805/2012:

Transferências e subsídios concedidos no 1.º semestre de 2012. 30587

Município de Tábua

Aviso n.º 11727/2012:

Suspensão parcial do PDM de Tábua e estabelecimento de medidas preventivas 30588

Município de Tomar

Aviso n.º 11728/2012:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — código de oferta n.º 22/2011 30589

Município de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 11729/2012:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de atividade engenharia eletrotécnica), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo 30589

Município de Torres Novas

Aviso n.º 11730/2012:

Conclusão do período experimental 30590

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 11731/2012:

Renovação da nomeação em comissão de serviço de Rui Jorge Nunes Brás, para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Museus, Galerias e Bibliotecas 30590

Município de Vieira do Minho

Aviso n.º 11732/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Aristides Alberto Costa Rodrigues 30590

Aviso n.º 11733/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Marta Sofia Matos Martins Barroso 30590

Aviso n.º 11734/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Fernanda Silva Rocha 30590

Freguesia de Cachopo

Aviso n.º 11735/2012:

Contrato de trabalho em funções públicas 30590

Freguesia de Perafita

Aviso n.º 11736/2012:

Procedimento concursal para admissão de cinco assistentes administrativos em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo 30591

Freguesia de São José da Lamarosa

Aviso n.º 11737/2012:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — assistente operacional/tratorista 30591

Freguesia de Vila Verde

Edital n.º 806/2012:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 30593

Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 11738/2012:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de divisão de Qualidade e Segurança no Trabalho 30593

LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto

Aviso n.º 11739/2012:

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior. 30593

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 524/2012

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/138/DDF/2012

Enquadramento técnico

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 16/94, de 18 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de abril, com sede na(o) Alameda do Sabugueiro, 1 B, Muganhal — Caxias, 2780-543 Paço D'Arcos, NIPC 502257270, aqui representada por José Luís Moreira Ferreira, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que

a) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IPDJ, I. P., "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";

b) Pelo Despacho de 20 de janeiro de 2012, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o 2.º outorgante;

c) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a 31-01-2012, com o 2.º Outorgante o Contrato-Programa n.º CP/11/DDF/2012 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 24.186,00 €, paga em regime duodecimal;

d) Os procedimentos supra referidos estão concluídos e de acordo com a análise técnica efetuada pelos serviços, bem como com as decisões resultantes da reunião de preparação dos respetivos contratos-programa, ficou estabelecida a concessão à Federação acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global de 97.000,00 €, destinada a apoiar a execução do programa de Enquadramento Técnico;

e) O n.º 3, do artigo 22.º, do decreto-lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Enquadramento Técnico que a Federação apresentou no IPDJ, I. P. e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P. à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é no montante de 97.000,00 €, destinado a comparticipar os custos com o Enquadramento Técnico indicado no Anexo I a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do Contrato-Programa n.º CP/11/DDF/2012 são englobados neste contrato-programa

3 — Os valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos técnicos a incluir neste programa não ultrapassam 45.000,00 €.

4 — Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no n.º anterior é, para todos os efeitos considerado, não elegível para apoio no âmbito deste programa ou de outros programas objeto de comparticipação pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P

5 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do IPDJ, I. P., com base numa proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

a) 8.062,00 € nos meses de janeiro a março,

b) 16.184,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa e

c) 8.090,00 € nos meses de junho a dezembro.

2 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Enquadramento Técnico, determina a suspensão do pagamento por parte do IPDJ, I. P. à Federação até que esta cumpra o estipulado na alínea *c*) da Cláusula 5.ª

3 — O montante previsto na alínea *a*) do n.º 1 da presente Cláusula só é disponibilizado à Federação quando esta não o tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/11/DDF/2012.

4 — Na circunstância da Federação não ter recebido a totalidade do montante previsto na alínea *a*) do n.º 1 da presente Cláusula na vigência do contrato-programa n.º CP/11/DDF/2012, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista na aludida alínea e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/11/DDF/2012.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o Programa de Enquadramento Técnico, apresentado no IPDJ, I. P., que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IPDJ, I. P.;

c) Entregar, até 15 de setembro de 2012, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IPDJ, I. P., sobre a execução técnica e financeira do Programa de Enquadramento Técnico, referente ao 1.º semestre;

d) Entregar, até 15 de fevereiro de 2013, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IPDJ, I. P., sobre a execução do Programa de Enquadramento Técnico;

e) Entregar, até 15 de abril de 2013, o balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea *g*), antes do apuramento de resultados;

f) Facultar ao IPDJ, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o balancete analítico a 31 de dezembro 2012 antes do apuramento de resultados do Programa de

Enquadramento Técnico e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados aos técnicos abrangidos pelo Enquadramento Técnico a que se refere este contrato-programa;

g) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Enquadramento Técnico objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste Programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

h) Consolidar nas contas do respetivo exercício todas as que decorrem da execução do Programa Enquadramento Técnico.

i) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação, no âmbito do programa de atividades apresentado ao IPDJ, I. P.;

j) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do IPDJ, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*) e *h*) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IPDJ, I. P. o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Enquadramento Técnico.

3 — A Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P. as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente Programa de Atividades anexo ao presente contrato-programa.

4 — As comparticipações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2012 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao IPDJ, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 8.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 9.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IPDJ, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4 — Em cumprimento do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/11/DDF/2012 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. já entregou à Federação, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.

5 — A Federação declara nada mais ter a receber do IPDJ, I. P. relativamente ao contrato-programa n.º CP/11/DDF/2012, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 24 de agosto de 2012, em dois exemplares de igual valor.

24 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha.* — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., *João Bibe.* — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *José Luís Moreira Ferreira.*

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/138/DDF/2012)

Enquadramento Técnico a comparticipar abrangido pelo contrato acima identificado

Nome	Cargo
Artur André da Luz Parreira	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Bruno Carlos Nunes Salvador	Selecionador Nacional Jovens.
Manuel Alves	Selecionador Nacional Seniores.
Lino Barruncho	Diretor Técnico de Disciplina.
Marco Miranda.	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Vasco Rodrigues.	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Ana Leite	Diretor Técnico de Disciplina.
Fernando Carmo.	Responsável FRH.
António Pinheiro	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Bruno Pais	Diretor Técnico de Disciplina.

206348313

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 11674/2012

Por despacho de 2012.07.12 da Subdiretora-Geral por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizado o regresso ao serviço da técnica de administração tributária adjunta nível 2 — Paula do Carmo Ciríaco Rosado, ficando a ocupar lugar no mapa de contingentação do Serviço de Finanças de Évora, com efeitos a 6 de agosto de 2012.

24 de agosto de 2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ângela Santos*.

206347852

Despacho n.º 11731/2012

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da lei Geral Tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos meus adjuntos competência para a prática dos atos próprios das suas funções relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:

1 — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — Judite Conceição Boavista Cabral Bernardo, técnica de administração tributária, nível 2:

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — António José Gomes, técnico de administração tributária, nível 2.

3.ª Secção — Justiça Tributária — Ana Paula Folgado Louro, técnica de administração tributária, nível 2

4.ª Secção — Cobrança — em regime de substituição: Joaquim Patrício Rebelo, técnico de administração tributária, nível 2

2 — Atribuição de competências de caráter geral — aos referidos adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou os seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio, e que é assegurar sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada ação formativa e disciplinar relativa aos funcionários, delego as seguintes competências:

2.1 — De caráter geral e comum a todos os adjuntos:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respetiva secção, verificando a situação tributária do requerente para efeitos de possíveis esclarecimentos ou medidas a tomar pelos serviços e controlando a respetiva cobrança de emolumentos e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade, dos requerentes quanto aos pedidos efetuados, atendendo ao principio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da lei Geral Tributária), remessa atempada das certidões requeridas pelos Tribunais, excetuando os casos em que haja lugar a indeferimento, casos que submeterão ao chefe do Serviço de Finanças, com informação e parecer;

b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objetivos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

c) Assinar toda a correspondência expedida das respetivas secções com a exceção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) de nível institucional relevante;

d) Assinar os mandados de notificação, ordens de serviço, e as notificações a efetuar por via postal e controlar a sua execução;

e) Controlar a recolha de toda a informação de suporte para as aplicações informáticas das respetivas secções;

f) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças da responsabilidade da secção;

g) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo Diploma;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições, para apreciação e decisão superior;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) A competência a que se refere a alínea 1) do artigo 59.º do RGIT e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de dezembro, para levantar Autos de Notícia;

k) Assinar despachos e ordenar registo e autuação de processos de qualquer natureza, relativos ao serviço de cada secção;

l) Cumprir e fazer cumprir o horário de funcionamento do serviço;

m) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo, dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção, bem como promover a distribuição de instruções relativas a cada secção;

n) Coordenar e controlar a execução de serviços periódicos, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respetivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

o) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades, incluindo pedidos por via eletrónica;

p) Tomar providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade;

q) Exercer a adequada ação formativa aos respetivos funcionários, mantendo a ordem e disciplina na secção a seu cargo, controlando a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da mesma;

r) Controlar a execução e produção dos serviços a cargo da secção, incluído os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

s) Tomar as providências necessárias à substituição dos funcionários nas suas ausências ou impedimentos, bem como propor os reforços necessários, por aumentos anormais de serviço ou de campanhas;

t) Propor, quando considerar necessário ou conveniente, ajustamentos ou rotação na distribuição dos serviços e tarefas pelos funcionários;

u) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, tendo sempre na devida consideração as restrições impostas pelo sigilo profissional;

v) Controlar e acompanhar a execução e produção da secção reportando sempre eventuais desvios ou necessidades para que sejam alcançados os objetivos fixados no plano anual de atividades.

w) Instruir e informar os pedidos de revisão oficiosa nos termos do artigo 78.º da LGT, respeitantes a cada secção.

2.2 — Atribuição de competências de caráter especifico:

2.2.1 — 1.ª Secção (Tributação do Património — Judite Conceição Boavista Cabral Bernardo):

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), ao Imposto do Selo (IS), à Contribuição Autárquica (CA) e ao Imposto Municipal da Sisa e Imposto sobre as Sucessões e Doações;

2) Promover as avaliações, nos termos do artigo 76.º do CIMI;

3) Despachar as reclamações apresentadas nos termos do artigo 130.º do CIMI, os pedidos de retificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e atos necessários para o efeito, incluído a decisão, com exceção de indeferimento;

4) Conferência dos processos de isenção de Contribuição Autárquica e do CIMI e fiscalização das isenções concedidas, bem como a assinatura de termos e de atos que lhe digam respeito, incluído a decisão, com exceção dos casos a indeferir;

5) Informar e emitir pareceres sobre as reclamações das matrizes prediais;

6) Despachar pedidos de certidões e de cadernetas prediais;

7) Conferência e orientação da transmissão dos processos de liquidação do Imposto sobre as Sucessões e Doações, bem como a assinatura dos respetivos termos de liquidação e o que se tornar necessário à instrução do processo, exceto a prorrogação do prazo para a apresentação da relação de bens, apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto e decisão sobre a prescrição;

8) Fiscalizar, controlar e conferir todo o serviço relacionado com o Imposto sobre as Sucessões e Doações e o Imposto de Selo, nomeadamente relações de óbitos, escrituras, verbetes de usufrutuários, etc.

9) Mandar autuar os processos de avaliações nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os atos a ele respeitantes;

10) Coordenar a secção de forma a dar cumprimento a todas as solicitações que surjam com a implementação do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU);

11) Instaurar os processos, administrativos de liquidação de impostos, quando a competência é do Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vicio destas, e praticar todos os atos a eles respeitantes;

12) Praticar todos os atos respeitantes aos bens prescritos e abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósitos dos valores abandonados e elaboração das respetivas relações e mapas.

13) Instruir e informar as reclamações graciosas referentes a retificações de IMT, para compensação de valor pago na nova liquidação.

14) Assinar despachos de autuação e registo dos processos de reclamação graciosa, respeitantes ao Património, praticando e controlando todos os atos com eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior e promover a sua remessa célere à Direção de Finanças;

15) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património e bens do Estado, designadamente identificações, avaliações e registos na Conservatória do Registo Predial, devoluções e cessões, registos no livro modelo n.º 26, bem como coordenação e controlo de todo o serviço, com exceção das funções que por força de credencial sejam da exclusiva competência do chefe do Serviço de Finanças;

16) Instruir, informar e controlar os recursos hierárquicos respeitantes Património, apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efetuadas e promover a sua remessa célere à Direção de Finanças;

2.2.2 — 2.ª Secção (Tributação do Rendimento e Despesa — António José Gomes):

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), praticando todos os atos necessários à sua execução, excetuando as fixações de imposto;

2) Controlo das liquidações efetuadas pelo Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SIVA — incluído a recolha informática da informação, bem como das notificações efetuadas por carta registada com aviso de receção;

3) Controlar as respetivas contas correntes dos sujeitos passivos do Regime Especial dos Pequenos Retalhistas e promover a sua fiscalização;

4) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos sobre o rendimento (IRS e IRC), praticando todos os atos necessários à sua execução, incluindo ações de fiscalização;

5) Coordenar e controlar a receção, registo, visualização, loteamento e recolha dos diversos tipos de declarações, relacionadas em IRS/IRC e declaração anual apresentadas pelos sujeitos passivos, bem como a sua remessa a outros serviços fiscais, quando necessário;

6) Coordenar e controlar os procedimentos relacionados com o Cadastro Único, mantendo permanentemente atualizados e em perfeita ordem os respetivos ficheiros, nos termos definidos;

7) Controlar as reclamações e recursos hierárquicos respeitantes ao Rendimento e Despesa apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efetuadas, face à fixação/alteração do rendimento coletável e promover a sua remessa célere à Direção de Finanças;

8) Coordenar, controlar e registar todo o serviço de entradas (balcão, correio normal e eletrónico e fax);

9) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida Resolução;

10) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato.

11) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações.

12) Assinar despachos de autuação, registo dos processos de reclamação graciosa, respeitantes ao Rendimento e Despesa, praticando e controlando todos os atos com eles respeitantes ou com eles relacionados, com vista à sua preparação para decisão superior e promover a sua remessa célere à Direção de Finanças;

2.2.3 — 3.ª Secção (Justiça Tributária — Ana Paula Folgado Louro):

1) Promover a remessa ao Tribunal Administrativo e Fiscal das petições de impugnação apresentadas neste Serviço e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do CPPT;

2) Assinar os mandados de citação e as citações por via postal;

3) Mandar autuar e registar os processos de contra ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos, e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluído a execução das decisões neste proferidas com a exceção da aplicação de coimas, dispensa e atenuação das mesmas, e a inquirição de testemunhas;

4) Reconhecimento de causa extinta do procedimento a que se refere o artigo 77.º do RGIT;

5) Mandar autuar e tramitar os autos de Apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho, com exceção de aplicação de coimas;

6) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a coordenação e controlo de todo o serviço, com exceção de:

6.1) Declaração em falhas.

6.2) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento das penhoras nos casos em que haja bens penhorados sujeitos a registo.

6.3) Autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias.

6.4) Nomeação de peritos na prestação de contas de fiel depositário, fixação de valores base dos bens para venda, decisões respeitantes à venda sobre uma das modalidades extrajudiciais previstas no Código de Processo Civil ou por negociação particular, despachos a designar o dia para venda dos bens penhorados, abertura das propostas em carta fechada e restituição de sobras;

7) Mandar autuar os processos de oposição à execução fiscal e de embargos de terceiros e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados com exceção de inquirição de testemunhas;

8) Coordenar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;

9) Ordenar a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Pública em que tenha havido citação do chefe do Serviço e envio às entidades competentes, ou providenciar que a resposta seja dada por meio de ofício, quando não houver lugar à passagem da certidão;

10) Promover a elaboração e registo dos processos administrativos de restituição da receita orçamental que tenha entrado sem direito a essa arrecadação — artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e artigo 41.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 09 de agosto (nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio);

2.2.4 — 4.ª Secção (Cobrança — Joaquim Patrício Rebelo):

1 — Delegação de Competências de caráter especifico:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

b) Efetuar o encerramento informático da secção de cobrança;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo Instituto de Gestão De Tesouraria e Crédito Público, I. P. (I.G.C.P.);

d) Efetuar as requisições de valores selados e impressos à Imprensa Nacional Casa da Moeda;

e) Conferencia e assinatura do serviço de contabilidade;

f) Conferencia dos valores entrados e saídos da secção de cobrança;

g) Realização de balanços previstos na lei, com exceção do balanço de transição e mandato de gerência;

h) Notificação dos autores materiais de alcance;

i) Elaboração do auto de ocorrência de alcance não satisfeito pelo autor;

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administrem e ou liquidem receitas;

l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respetivos mapas de movimentos escriturais — CTE de conciliação — e comunicar à Direção de Finanças e I.G.C.P., respetivamente, se for caso disso;

m) Registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC, sendo possível;

n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC motivado por erros detetados no respetivo ato, sob proposta escrita do funcionário responsável;

o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das operações Especificas do tesouro e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, mesmo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho;

q) Organizar a conta de gerência nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

r) Organizar e executar todas as tarefas com vista à elaboração de todos os elementos contabilísticos respeitantes a conta da Assembleia Distrital da Guarda, nomeadamente o registo de entradas e saídas de valores e documentos existentes no cofre da secção, nos termos do Dec. Regulamentar n.º 92-C/84 de 28/12.

2 — Delegação de competências de caráter geral — outros.

a) Controlo de assiduidade, faltas e licenças dos funcionários afetos à secção;

b) Coordenar, controlar, fiscalizar e proferir despachos, nos pedidos de isenção, com exceção de situações de indeferimento, respeitante ao Imposto Único de Circulação;

c) Liquidar e fiscalizar o imposto do selo devido nos contratos de arrendamento, e extrair fichas para controlo de Impostos sobre o rendimento;

d) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao cadastro do Número Fiscal do Contribuinte.

e) Coordenação e controle dos processos de Redução de Coima.

f) Coordenar e controlar o serviço respeitante ao Imposto Único de Circulação, praticando todos os atos necessários e a ele respeitantes.

g) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal designadamente promover a elaboração do plano de férias, faltas e licenças dos funcionários, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação a junta médica, excetuando a justificação de faltas e concessão ou autorização de férias;

h) Promover a requisição de impressos e a sua organização permanente;

i) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e toda a organização e funcionalidade permanente da biblioteca;

j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao material e bens do Estado, promovendo o seu registo cadastral e a sua distribuição pelos serviços, prevenindo a sua racional utilização e a elaboração dos mapas do cadastro e seus aumentos e abatimentos;

3 — Substituição Legal — nas minhas faltas, ausências, ou impedimentos, o meu substituto legal será a chefe de finanças adjunta Judite Conceição Boavista Cabral Bernardo seguindo-se a chefe de finanças adjunta Ana Paula Folgado Louro e do chefe de finanças adjunto António José Gomes e de seguida o funcionário que tiver maior antiguidade.

4 — Observações:

a) Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

1) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial do presente despacho;

2) Direção e controlo sobre os atos delegados;

3) Modificação ou revogação dos atos praticados pelo delegado.

b) Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, os delegados farão menção expressa desta competência utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de finanças, o Adjunto», ou outra equivalente.

5 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 01 de março de 2012, ficando deste modo ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

As delegações indicadas mantêm-se no funcionário que dentro de cada secção, substituir o respetivo titular.

15 de junho de 2012. — O Chefe do Serviço de Finanças da Guarda, *Júlio Manuel Tavares Soares.*

206347788

Despacho n.º 11732/2012

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária delego no adjunto deste Serviço de Finanças abaixo identificado as competências próprias relativamente ao serviço e áreas a seguir indicados:

I — Chefia da Secção da Tributação do Património — José Manuel Antunes Inácio, TAT nível 2

II — Atribuição de competências:

Ao adjunto acima indicado, sem prejuízo de funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo Chefe do Serviço de Finanças ou pelos seus superiores hierárquicos, bens como das competências que lhe atribui o artigo 93.º do decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio e, que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento da secção e exercer a adequada ação formativa e disciplinar relativa aos funcionários, pelo que lhe competirá

Competências de caráter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, nomeadamente para emissão de certidões, controlando as liquidações de emolumentos. quando devidos, as correções às isenções, quando invocadas, e a legitimidade dos requerentes, quanto ao principio da confidencialidade;

2) Verificar e controlar os serviços com vista ao cumprimento dos prazos estabelecidos legalmente ou para cumprimento das diretivas hierarquicamente superiores;

3) Assinar a correspondência expedida, com exceção da dirigida às instâncias hierarquicamente superiores e aos tribunais, exceto quando envolva matéria reservada ou confidencial;

4) Assinar os mandatos de notificação e as notificações por via postal, promovendo ainda a remessa das notificações para efeitos do disposto no artigo 39.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), bem como a recolha no sistema informático das datas de notificação:

5) Promover a tramitação e controlo de todos os serviços a cargo da respetiva Secção, incluindo os não delegados, com vista à rápida execução:

6) Promover a organização e conservação do arquivo e dos documentos respeitantes ao serviço da Secção:

7) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo Serviço de Finanças;

8) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, nomeadamente a elaboração de mapas e relações com destino aos serviços respetivos, de molde a respeitar os prazos fixados superiormente;

9) Providenciar para que sejam respondidos os pedidos de informação pelas diversas entidades, incluindo os efetuados por via informática;

10) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários da Secção;

11) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos dos artigos 29.º, 30° e 31.º do Regime Geral das Infrações Tributárias;

12) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;

13) Propor, sempre que se mostre necessário, a rotação de serviço pelos respetivos funcionários:

Competências de caráter especifico:

Secção da Tributação do Património:

1) Controlo dos bens do Estado, através dos mapas de cadastro, seus aumentos e abatimentos, bem como dos bens prescritos e abandonados:

2) Promoção do cumprimento das diligências oriundas da DGPE e da Direção de Finanças, relativamente à identificação de prédios, avaliações, correções matriciais e registo na conservatória, no livro modelo n.º 26 e, tudo o que com o mesmo se relacione, excetuando o que por força da respetiva credencial seja da exclusiva competência do chefe do serviço de Finanças;

3) Promover todos os procedimentos e praticar os atos necessários no âmbito do imposto municipal sobre imóveis (IMI) com vista à apreciação e decisão das reclamações administrativas previstas no artigo 130.º do respetivo Código, nomeadamente a discriminação de prédios rústicos e urbanos:

4) Coordenar e orientar a tramitação dos processos de isenção e dos processo de não sujeição a IMI, controlando os respetivos averbamentos matriciais e sistema informático de harmonia com a decisão;

5) Promover a cessação dos benefícios de isenção bem como o cancelamento das situações de não sujeição de IMI quando deixarem de se verificar os seus pressupostos,

6) Controlar a receção e recolha informática das declarações mod. 1 de IMI;

7) Orientar e coordenar todo o processo das avaliações prediais, incluindo as segundas avaliações, bem como a avaliação geral decorrente da Lei n.º 60-A/2011, determinando o envio da notificação do resultado aos interessados;

8) Promover a inscrição e averbamentos dos prédios na matriz;

9) Orientar e coordenar os pedidos de segunda avaliação nos termos do artigo 76.º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis (dM1), promovendo a marcação das datas de avaliação, bem como da expedição de notificações para o efeito:

10) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições, identificação, bem como das liquidações de IMI inerentes;

11) Controlar e promover a fiscalização e averbamentos resultantes dos documentos emitidos pelos notários, das relações enviadas pela Câmara Municipal e dos documentos recebidos de outros serviços de finanças:

12) Coordenar e controlar diariamente o serviço de informática tributária de IMI, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto do selo Tg, quanto às liquidações e correções destas, garantindo em tempo útil a recolha e utilização de dados para emissão de documentos de cobrança e anulação;

13) Coordenar e controlar todo o serviço referente ao IMT, praticando os atos relativamente à conferência e assinatura dos termos de liquidação;

14) Coordenar e controlar as relações dos notários, cópias de inventário e outros elementos oriundos de outros serviços de molde a assegurar as liquidações de IMT devido por tornas e outros atos e contratos:

15) Promover e controlar a extração de verbetes modelo n.º l-D relacionados com a isenção condicionada do IMT;

16) Orientar e controlar as listagens emitidas pelos serviços centrais relativas a correções de liquidações de IMT;

17) Orientação e tramitação da liquidação dos processos de imposto de selo devido pelas transmissões gratuitas:

18) Promover a fiscalização através das relações da conservatória do registo civil, notários e outros das transmissões gratuitas não participadas;

19) Promover e controlar o arquivo dos processos findos, bom como de outros documentos com eles relacionados:

20) Controlar a fiscalização de verbetes dos usuários;

21) Orientar e controlar os pedidos de restituição de impostos informatizados através da aplicação informática existente para o efeito, ainda que tenha por base as reclamações escritas ou orais dos SP:

22) Coordenar e controlar o registo da correspondência entrada no Serviço de Finanças, relativa à secção e proceder à sua distribuição;

23) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da respetiva resolução.

24) Orientar e controlar a realização, dentro dos prazos estabelecidos superiormente, das folhas de despesas dos peritos avaliadores em resultado de avaliação, nos termos dos artigos 36.º e 76° do CIMI, bem como no caso de intervenção dos peritos avaliadores requeridas pelos interessados (discriminação, unificação, etc.).

III — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 2011.11.21, inclusive, ficando assim ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

16 de agosto de 2012. — O Chefe de Finanças de Caldas da Rainha, *Rui José da Costa.*

206347836

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 11733/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 7 de agosto de 2012, nos termos do disposto do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, foi determinada a renovação, por 3 anos, da comissão de serviço do titular do Vice-Consulado de Portugal em Belém do Pará Joaquim Ludovina do Rosário, técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Esta renovação rege-se pelas disposições aplicáveis e constantes do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 91/2011, de 26 de julho, e 118/2012, de 15 de junho, para que remete o n.º 3 do articulado acima referido.

27 de agosto de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206346994

Despacho (extrato) n.º 11734/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 8 de agosto de 2012, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do regulamento Consular aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, foi o Senhor Álvaro José Fernandes nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Juiz de Fora, Brasil.

27 de agosto de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206347033

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11735/2012

O Assistente Operacional, Hélder Luís Sanches Pinho, encontra-se a exercer funções neste Instituto, na situação de Mobilidade Especial, desde 01 de setembro de 2011.

O exercício de funções a título transitório pelo prazo de um ano, determina, por opção do interessado, a sua conversão automática em exercício por tempo indeterminado, no Mapa de pessoal do serviço onde exerce funções.

Na sequência do requerimento apresentado pelo Assistente Operacional Hélder Pinho, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de dezembro, autorizo a sua conversão automática no Mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

O encargo decorrente tem cabimento na rubrica 01.01.03 «Pessoal dos Quadros».

16 de agosto de 2012. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

206347406

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Despacho n.º 11736/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no uso das competências próprias, delego no subdiretor-geral, Major-general Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira:

a) No âmbito da gestão geral da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, a competência para praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços relativos aos recursos financeiros, materiais, patrimoniais e humanos, com exceção dos assuntos relativos aos titulares dos cargos dirigentes;

b) No âmbito da gestão de recursos humanos da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, as competências previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

c) No âmbito da gestão de instalações e equipamentos da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, as competências previstas no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

d) A coordenação e despacho dos processos referentes às matérias da competência da Divisão Financeira e de Apoio e do Núcleo de Segurança;

e) A coordenação e despacho de todos os assuntos administrativos e financeiros relativos ao gabinete do oficial de ligação junto da Agência OTAN de Manutenção e Abastecimento (POLO NAMSA), no Luxemburgo, e da Estação Ibéria NATO.

2 — Ao abrigo do disposto artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 6864/2012, de 19 de abril de 2012, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio de 2012, subdelego no subdiretor-geral, Major-general Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas, desde que integradas em atividades da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa ou associadas a atividades e projetos inscritos nas Medidas da Lei de Programação Militar (LPM) «Modernização da Base Industrial e Tecnológica de Defesa», «Capacidades Conjuntas» e «Sistema de Procurement», ou outras que lhes venham a suceder no âmbito da revisão da LPM, ou, ainda, inseridas em planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, bem como devidamente orçamentados e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública, relativas a:

i) Inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios no estrangeiro;

ii) Deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

iii) Empreitadas de obras públicas e gestão de imóveis até ao montante de € 40 000,00;

iv) Aquisição de bens e serviços até ao montante de € 40 000,00 sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das diretivas sobre a execução do orçamento da defesa;

b) Autorizar a realização de pagamentos desde que integrados em atividades da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

ou associadas a atividades e projetos inscritos nas Medidas da LPM «Modernização da Base Industrial e Tecnológica de Defesa», «Capacidades Conjuntas» e «Sistema de Procurement», ou outras que lhes venham a suceder no âmbito da revisão da LPM, ou, ainda, inseridas em planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, bem como devidamente orçamentados, contratados e cabimentados até ao montante de € 40 000,00;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do anexo I («Regime») da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, sem prejuízo do previsto no artigo 32.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e demais legislação e regulamentação aplicável;

d) Proceder à nomeação de pessoal civil ou militar para a Estação Ibéria NATO do Sistema SATCOM, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 191/71, de 11 de maio, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 1275/2009, de 19 de outubro;

e) A gestão da frota de veículos afetos à Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa enquanto serviço e entidade utilizadora do PVE, nos termos do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto.

3 — As competências delegadas e subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de fevereiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo subdiretor-geral, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, até à data da sua publicação.

24 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel,* major-general.

206348046

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 11737/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por diuturnidade, ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º e no n.º 7 do artigo 305.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, os seguintes militares:

Classe de fuzileiros:

9807309, primeiro-grumete FZ RC Rúben Miguel Cerqueira Bento — fica posicionado na lista de antiguidade, à esquerda do 9807809, segundo-marinheiro FZ RC Carlos Manuel Lima Neto Rêgo e à direita do 9808309, segundo-marinheiro FZ RC Tiago Paulo Alexandre da Veiga Tavares.

9807909, primeiro-grumete FZ RC João Carlos Capucho de Almeida — fica posicionado na lista de antiguidade, à esquerda do 9805109, segundo-marinheiro FZ RC André Filipe Martins Guerreiro e à direita do 9808209, segundo-marinheiro FZ RC Fábio Jorge Braz de Oliveira.

9806209, primeiro-grumete FZ RC João Carlos Faustino Pardal — fica posicionado na lista de antiguidade, à esquerda do 9804909, segundo-marinheiro FZ RC Fábio Alexandre Freitas Tavares e à direita do 9803009, segundo-marinheiro FZ RC Fábio André Pires Lucas.

As referidas praças contam a antiguidade do novo posto desde 29 de abril de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

27 de agosto de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206346604

Despacho n.º 11738/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de eletrotécnicos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, e da alínea *d*) do artigo 262.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas nos artigos 56.º e 270.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militar:

9316899, segundo-sargento ETS Pedro Miguel Botas Rosado.

O referido sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2008, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica na situação de supranumerário no respetivo quadro especial, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR e posicionado na lista de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do 9313097, primeiro-sargento ETS Rogério Filipe Soares Cidade Sousa e à direita do 9307002, primeiro-sargento ETI Rui José da Silva Soares.

27 de agosto de 2012. — Por subdelegação do Superintendente do Serviço de Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* contra-almirante.

206346701

Despacho n.º 11739/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de maquinistas navais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, e da alínea *b*) do artigo 262.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º, no artigo 56.º, e no artigo 270.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militar:

500182, sargento-ajudante MQ Carlos Manuel Serralheiro Ribeiro da Cruz.

O referido sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica na situação de adido no respetivo quadro especial, nos termos do artigo 173.º do EMFAR e posicionado na lista de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do 500882, sargento-chefe MQ José Luís Ilhéu Soldado e à direita do 500782, sargento-chefe MQ Francisco de Nazaré Varela Massa.

27 de agosto de 2012. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes,* vice-almirante.

206346742

Despacho n.º 11740/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de condutores de máquinas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 183.º, da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º, no artigo 56.º, e no artigo 270.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militar:

122378, sargento-ajudante CM Fernando Rodrigues de Oliveira

O referido sargento conta a antiguidade do novo posto desde 1 de janeiro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição

da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica na situação de supranumerário no respetivo quadro especial, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR e posicionado na lista de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do 102879, sargento-chefe CM Abel Gabriel Lameiras.

27 de agosto de 2012 — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António José Bonifácio Lopes,* vice-almirante.

206346791

Despacho n.º 11741/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por diuturnidade, ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços, nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas no artigo 299.º e no n.º 7 do artigo 305.º do referido Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, o seguinte militar:

9319806, segundo-marinheiro MS RC João Pedro Almeida da Conceição.

A referida praça conta a antiguidade do novo posto desde 30 de maio de 2012, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, produzindo a promoção efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente Despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, ficando na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica posicionado na lista de antiguidade, à esquerda do 9321006, primeiro-marinheiro MS RC André Miguel da Silva Monchique e à direita do 9314906, primeiro-marinheiro MS RC Ana Filipa Lopes Rodrigues Amaral.

27 de agosto de 2012. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Luís António de Oliveira Belo Fabião,* capitão-de-mar-e-guerra.

206346523

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 11742/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante da Logística, tenente-general António Noé Pereira Agostinho, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito da administração dos recursos materiais e financeiros;

b) Autorizar, no âmbito do Comando da Logística, deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos previstos na lei;

c) Emitir os pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos diretores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos;

d) Aprovar normas de proteção ambiental relativas a instalações do Exército, bem como medidas de segurança e higiene no trabalho;

e) Autorizar a apresentação à junta hospitalar de inspeção (JHI) de pessoal militar, militarizado e civil, bem como de deficientes, para a atribuição ou modificação da percentagem de incapacidade, e homologar os respetivos pareceres;

f) Aprovar medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército;

g) Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

h) Determinar a transferência dos meios financeiros necessários ao pagamento de remunerações e pensões no Exército;

i) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

j) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

k) Autorizar e determinar que se proceda a todos os pagamentos que sejam legalmente devidos pelo Exército, após verificação e confirmação da adequação processual dos mesmos;

l) Autorizar a atribuição de casas do Estado afetas ao Exército.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro;

b) Autorizar e realizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 266/2012, de 30 de dezembro de 2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, subdelego na mesma entidade a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, até 1.000.000 euros, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

2) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 500.000 euros, prevista na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;

3) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar, nos termos da legislação aplicável;

c) Autorizar deslocações em missão oficial ao estrangeiro previstas em planos de atividades aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

4 — A competência para autorizar despesas relativas a construções e grandes reparações fica limitada a 299.278,74 euros.

5 — As competências referidas na alínea *j*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no adjunto do Comandante da Logística e nos diretores, comandantes e chefes na direta dependência do Comandante da Logística, podendo estes subdelegá-las nos comandantes, diretores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respetiva dependência direta.

6 — A competência prevista na alínea *c*) do n.º 1 pode ser subdelegada no Diretor de Infraestruturas, as previstas nas alíneas e, *f*) e *g*) do mesmo número no Diretor de Saúde e as previstas nas alíneas *h*) e *k*) daquele mesmo número no Diretor de Finanças.

7 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Logística que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 20 de agosto de 2012 e até à respetiva publicação.

27 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro,* general.

206348102

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 11743/2012

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro (LOFA), conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º do mesmo diploma, delego no Diretor de Finanças da Força

Aérea, Major-General ADMAER 031481-B Nuno José Alves dos Ramos, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;
b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
c) Autorizar o abono da gratificação mensal por lavagem de viaturas, com base nos pressupostos definidos no Despacho do CEMFA n.º 57/2007, de 29 de julho;
d) Autorizar o abono da alimentação a dinheiro, mencionada no Despacho n.º 122/MDN/92, de 16 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional;
e) Autorizar as alterações orçamentais decorrentes do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, no Orçamento de Estado e ou no diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado;
f) Assinar os documentos relativos ao projeto orçamental da Força Aérea;
g) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e respetivos documentos apensos;
h) Proceder à liberação de cauções no âmbito dos contratos públicos;
i) Representar a Força Aérea junto do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., para todos os efeitos inerentes às candidaturas a subsídios disponibilizados pelo mesmo.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril, delego ainda no Diretor de Finanças da Força Aérea, Major-General ADMAER 031481-B Nuno José Alves dos Ramos, com faculdade de subdelegação, a competência para visar a relação de faturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo acima mencionado, a enviar ao serviço de administração do IVA, para efeitos de restituição de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.
3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 10797/2011, de 19 de agosto de 2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2011, conjugado com as alíneas *a*) a *c*) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Diretor de Finanças da Força Aérea, Major-General ADMAER 031481-B Nuno José Alves dos Ramos, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 100.000,00.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

206346442

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direção de Pessoal

Despacho n.º 11744/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPSAS

SAJ OPSAS SUPRAPP 043362-E Sebastião Manuel Veiga Lourenço — AM1.

Conta esta situação desde 26 de julho de 2012.

31 de julho de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, em exercício de funções, *Jorge Manuel dos Santos Simões,* TCOR/TPAA.

206347796

Despacho n.º 11745/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MMT

SAJ MMT SUPRAPP 039580-D, José Augusto Carvalho dos Santos — BA11

Conta esta situação desde 27 de julho de 2012.

31 de julho de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, em exercício de funções, *Jorge Manuel dos Santos Simões*, TCOR/TPAA.

206347593

Despacho n.º 11746/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELIAV

SAJ MELIAV SUPRAPP 062221-E João Filipe General Fernandes — BA6.

Conta esta situação desde 27 de julho de 2012.

31 de julho de 2012. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, em exercício de funções, *Jorge Manuel dos Santos Simões,* TCOR/TPAA.

206347699

Despacho n.º 11747/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELIAV

SCH MELIAV Q 059537-D Fernando dos Santos Nunes — BA6

Conta esta situação desde 20 de agosto de 2012.

20 de agosto de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

206347941

Despacho n.º 11748/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPSAS:

SAJ OPSAS Q 043454-L Rui Jorge Leal Figueiredo — BA11.

Conta esta situação desde 15 de agosto de 2012.

20 de agosto de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

206347893

Despacho n.º 11749/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPSAS:

SAJ OPSAS SUPRAPP 043425-G Aires dos Santos Rodrigues Cartaxo — CFMTFA.

Conta esta situação desde 16 de agosto de 2012.

20 de agosto de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

206347909

Despacho n.º 11750/2012

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELIAV

SCH MELIAV Q 043448-F José Manuel de Figueiredo Perfeito — BA11

Conta esta situação desde 23 de agosto de 2012.

23 de agosto de 2012. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

206347982

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 11675/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de 15 postos de trabalho na categoria de assistente operacional

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 15 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso n.º 26600/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 20 de dezembro de 2010*,* homologada por despacho de 22.08.2012, do Exmo. Senhor Diretor Nacional, Dr. Almeida Rodrigues.

Lista unitária de ordenação final

1.º Maria do Carmo Martins Domingues Lopes	17,04 *A*)
2.º Emília de Jesus Dias Martins	16,66 *A*)
3.º Rosa Maria Aires Moreira da Silva Sousa	16,29 *A*)
4.º Maria Carolina Marta Ribeiro Filipe	15,46 *A*)
5.º Elisabete Maria de Oliveira Moreira	14,98 *A*)
6.º Rafael Romero Lopes de Almeida	14,73 *B*)
7.º Maria Fernanda Capitão Gonçalves	14,66 *A*)
8.º Alexandra Carreiras Lourenço Cruz	14,45 *B*)
9.º Bruno Filipe Rodrigues Lameirão	14,18 *B*)
10.º Maria José Faria Rodrigues Cordeiro	13,86 *A*)
11.º Maria Helena Cunha Gonçalves Moreira de Sousa	13,78 *B*)
12.º Luís Miguel Cordeiro Páscoa	13,75 *B*)
13.º Marco António André Bernardo	12,87 *B*)
14.º Maria Manuela Santos Bernardo	12,57 *B*)
15.º Luís Miguel Alves de Oliveira	12,56 *B*)
16.º Luís Miguel Lopes Campino	12,4 *B*)
17.º Maria Luísa da Conceição Pereira Horta Filipe	11,93 *B*)
18.º Mário José Sacramento Mendes Delgado	11,65 *B*)
19.º Nuno Miguel Neves dos Santos	10,07 *B*)

A) Candidato a quem foi aplicado o método de avaliação curricular, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR;

B) Candidato a quem foi aplicado o método de prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR;

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico.

A presente lista encontra-se afixada nas instalações da Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da polícia Judiciária e disponibilizada na sua página eletrónica, na funcionalidade "concursos", em www.pj.pt., de acordo com o previsto no ciatdo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 de agosto de 2012. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, *António Barbosa.*

206346904

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Louvor n.º 495/2012

No momento em que cessa funções de adjunto no meu Gabinete, após cerca de um ano de exercício, para ir desempenhar funções de diretor do Gabinete de Prevenção e de Investigação de Acidentes Marítimos, é meu dever e de toda a justiça registar e dar público louvor ao capitão-de-fragata José António Velho Gouveia pela forma dedicada, empenhada, competente e profissional como exerceu as suas funções e pelo apoio que me prestou.

A sua ação relevante, brilhante e distinta em projetos de relevo nacional, tais como a reestruturação orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, a revisão da formação profissional, a criação do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Marítimos e a segurança no mar, contribuiu decisivamente para o sucesso das atribuições cometidas a este Gabinete.

Assim, cumpre-me reconhecer publicamente que os serviços prestados pelo capitão-de-fragata José António Velho Gouveia são de alto relevo e elevado mérito.

24 de agosto de 2012. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu*.

206347755

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 11751/2012

Com vista à implementação da Estação Elevatória de Louredo, integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de outubro, veio a SIMDOURO — Saneamento do Grande Porto, S. A., requerer à Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território a declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno localizada no concelho de Cinfães (freguesia de São Cristóvão de Nogueira).

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando ainda os documentos emitidos pela Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola e pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos, respetivamente, à Reserva Agrícola Nacional e ao domínio hídrico, bem como as condicionantes e medidas de minimização neles previstos:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do disposto na subalínea *xiii*) da alínea *b*) do n.º 7 do despacho n.º 12412/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de setembro de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1810/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 25 de novembro de 2011, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º DSO.DEJ/63/2012, de 13 de março, da Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — Declaro a utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno, com a área de 149,00 m^2, identificada no mapa de expropriações e planta de localização que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à implementação da Estação Elevatória de Louredo, integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, localizada no concelho de Cinfães (freguesia de São Cristóvão de Nogueira).

2 — O mapa e a planta a que se refere o n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade SIMDOURO — Saneamento do Grande Porto, S. A., sita na Rua Mártir S. Sebastião, n.º 251, 1.º, A, 4400-400 Vila Nova de Gaia, e na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa, nos termos da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto.

3 — Os encargos com a expropriação resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade SIMDOURO — Saneamento do Grande Porto, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

28 de junho de 2012. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

Estação Elevatória de Louredo

(Mapa de expropriação)

Concelho de Cinfães

Número da parcela	Nome e morada do expropriado	Identificação do prédio				Parcela			
		Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Afetação do solo	Área	Comp.	Larg.
001	Fernando Pinto Soares, Rua Major Monteiro Leite, 23, 46902-000 Cinfães.	São Cristóvão de Nogueira/Cinfães	457	Omisso	Norte: linha de água. Nascente: EN 1019. Sul: Anastácio Sá Aguiar. Poente: Fernando Pinto Soares.	RAN	149,00		

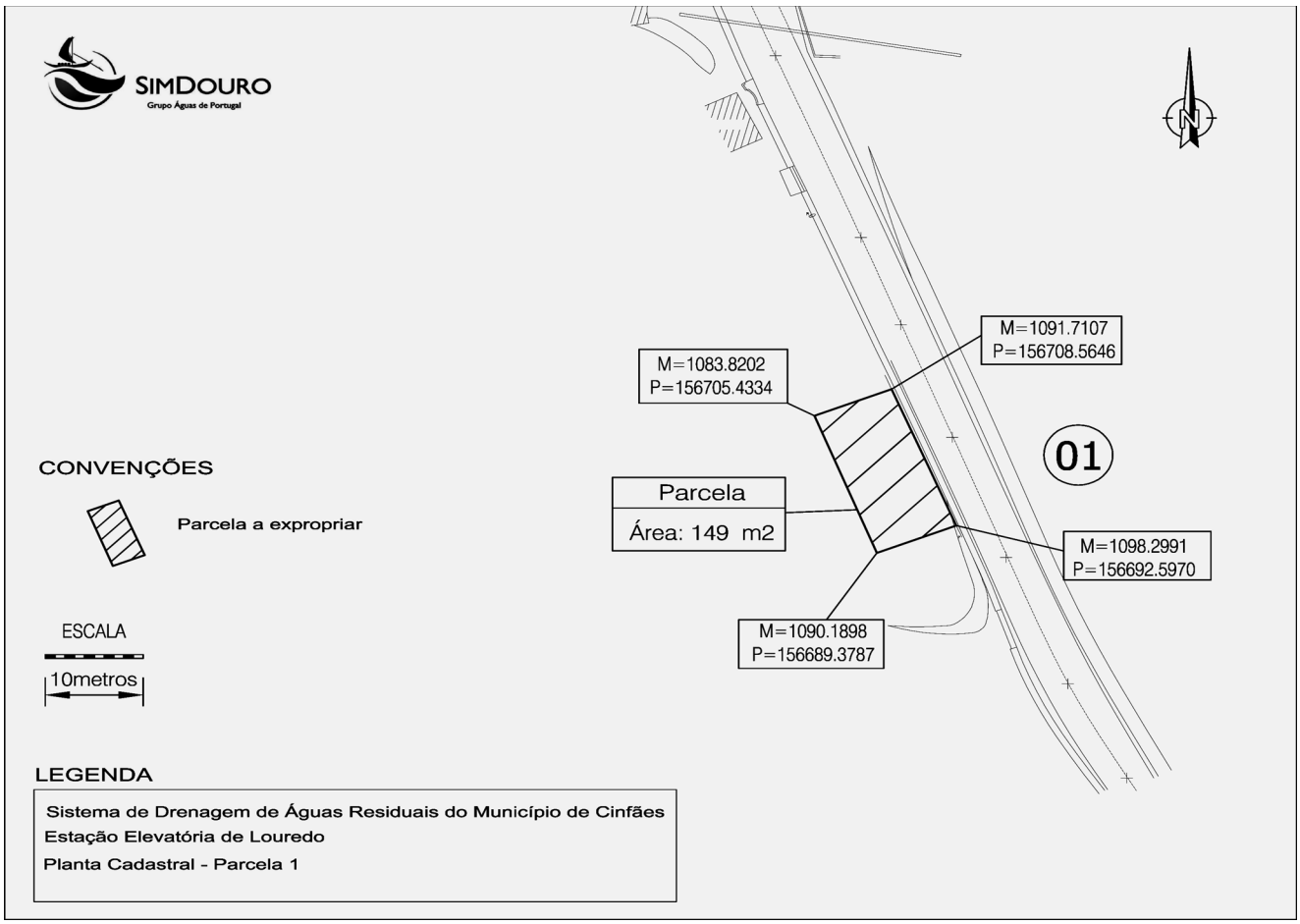

206347203

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 11752/2012

Nomeação em regime de substituição

Por despacho de 23 de agosto do Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. foi nomeada em regime de substituição a mestre Sandra Albertina da Silva Nogueira Rodrigues Vinhais Sarmento no cargo de Chefe de Divisão do Planeamento, Informação e Comunicação da Administração da Região Hidrográfica do Norte, da Agência Portuguesa do Ambiente,

O Conselho Diretivo da APA, I. P., considerando que:

O Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, que aprovou a Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., se encontra em vigor;

Se encontra a decorrer um período transitório, em que ocorre o processo de reestruturação/fusão de várias entidades na futura APA, I. P.;

Este é um período fulcral para a criação das bases fundacionais do novo organismo, durante o qual se impõe a necessidade de imprimir orientação à gestão dos serviços e se tem, nessa medida, por essencial, a mobilização e envolvimento dos colaboradores que irão, futuramente, desempenhar funções dirigentes no mesmo;

Em 9 de maio de 2012, se realizou no Porto a XXV Cimeira Luso-Espanhola, presidida pelo Primeiro-Ministro Português e pelo Presidente do Governo Espanhol, que refletiu a natureza particular da relação entre Portugal e Espanha;

Entre outros aspetos, os Chefes de Governo exprimiram a sua satisfação por, no âmbito da Comissão Internacional de Limites, se ter procedido ao reforço da cooperação bilateral nas fronteiras terrestres e fluviais e afirmaram o seu empenho em, uma vez concluídos os estudos necessários, assegurar a navegabilidade dos rios Minho e Guadiana;

Os dois governos reiteraram ainda o seu empenho em aprofundar a aplicação e o desenvolvimento da Convenção de Albufeira, aproveitando o atual momento de finalização dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica e de preparação dos Planos Nacionais da Água para retomar de forma mais intensa os trabalhos;

Acordaram ainda em elaborar de forma conjunta a nova geração de Planos de Gestão de Região Hidrográfica para as bacias compartilhadas, devendo desde já promover estudos e projetos conjuntos;

Os acordos referidos, firmados entre o Governo Português e Espanhol, nos quais se ressalva a necessidade premente de se promoverem estudos e projetos comuns, justificam, desde logo, a urgência em colmatar a vacatura do cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Comunicação, por forma a prosseguir os fins referidos;

Nos termos do Despacho n.º 30110/2008 da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série de 21 de novembro de 2008, no seu n.º 1, e de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 3.º do Anexo I à Portaria n.º 394/2008, de 5 de junho, que aprovou os Estatutos da ARH do Norte, I. P., conjugado com o disposto no artigo 25.º A e no artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as alterações e redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril), foi criada a Divisão de Planeamento, Informação e Comunicação a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 dos Estatutos da ARH Norte, I. P.;

A Divisão de Planeamento e Comunicação supra referida, tem por missão prosseguir as competências que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação e no âmbito das competências cometidas à unidade orgânica de 1.º grau, na qual se integra, atendendo ao disposto no n.º 5 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 6.º dos Estatutos da ARH do Norte, I. P.

O cargo de chefe de Divisão de Planeamento e Comunicação se encontra vago, por motivos de aposentação do seu titular;

Há dotação orçamental provocada pelas vacaturas dos cargos de presidente e de vice-presidente da ARH Norte;

Não há aumento do número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Por outro lado, considerando que:

A mestre Sandra Albertina da Silva Nogueira Rodrigues Vinhais Sarmento, licenciada em arquitetura paisagista, reúne as condições necessárias, atenta a sua experiência, para ocupar o lugar *sub judice* (de acordo com a nota curricular que se anexa).

Com efeito, integra a Estrutura Sub-Regional de Vila Real, unidade orgânica flexível da CCDRN, desenvolvendo trabalho no âmbito do ordenamento do território, do qual se destaca o acompanhamento da elaboração de planos especiais e planos municipais de ordenamento do território, emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do território e análise do enquadramento no regime jurídico da REN. Na área ambiental tem participado no licenciamento Industrial, no licenciamento de pedreiras e na análise de estudos de impacte ambiental, tendo em vista a elaboração dos pareceres de avaliação de diversos descritores. Sendo também de referir que, durante o ano de 2008 desenvolveu trabalho no âmbito do domínio hídrico.

deliberou:

Proceder à nomeação em regime de substituição da dirigente intermédia a seguir designada, ao abrigo do disposto na subalínea *iv*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por último alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

A mestre Sandra Albertina da Silva Nogueira Rodrigues Vinhais Sarmento, licenciada em arquitetura paisagista, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Comunicação

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos dos serviços e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

28 de agosto de 2012. — O Presidente, *Nuno Lacasta*.

Nota curricular

Nome: Sandra Albertina da Silva Nogueira Rodrigues Vinhais Sarmento

Data Nascimento: 16 de dezembro de 1972

Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica:

Mestrado em Instrumentos e Técnicas de Apoio ao Desenvolvimento Rural — Especialização de Gestão de Recursos Naturais, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, concluído em 2002.

Licenciatura em Arquitetura Paisagista pela Universidade de Évora, concluída em 1995.

Atividade profissional:

Desde 2008 que integra a Estrutura Sub-Regional de Vila Real, unidade orgânica flexível da CCDRN, desenvolvendo trabalho no âmbito do Ordenamento do Território, com especial destaque para o acompanhamento de planos e emissão de pareceres da REN. Na área do Ambiente, tem trabalhado no licenciamento industrial, no licenciamento de pedreiras e na análise de estudos de impacte ambiental, tendo em vista a elaboração dos pareceres de avaliação de diversos descritores. Durante o ano de 2008 desenvolveu trabalho no âmbito do Domínio Hídrico.

Iniciou a atividade profissional em 1994, no gabinete de projetos de arquitetura paisagista, "ORLA" em Évora, com o Professor Nuno Cruz de Carvalho, onde trabalhou, essencialmente, na área de integração paisagística de estradas e estudos de impacte ambiental. Entre 1994 e 1995 coordenou o Curso de Gestão Ambiental e Paisagística da Escola Beira-Aguieira, em Mortágua, onde lecionou diversas disciplinas na área do ambiente. No período compreendido entre 1995 e 2008 trabalhou no Gabinete de Apoio Técnico da Terra Quente Transmontana, sendo responsável pela elaboração de projetos e acompanhamento técnico de obras de arquitetura paisagista, tendo sido coordenadora da Equipa SIG da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana no período compreendido entre 2005 e 2008. Em 1998 integra o quadro privativo da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico.

De 1999 a 2002 foi docente do Instituto PIAGET de Mirandela responsável pela disciplina de Ordenamento do Território do curso de Engenharia Civil e Ordenamento do Território.

Formação complementar:

Curso de Especialização "A 2.ª Geração de Planos Diretores Municipais";

Curso de Pós-graduação em Desenvolvimento sustentável e Promoção da Iniciativa Local em Meios Rurais, promovido pela ANOP em parceria com a UTAD;

Frequência do 1.º ano do Programa Doutoral em Arquitetura Paisagista e Ecologia Urbana, na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Frequência de diversos cursos de formação relacionados com a temática do ordenamento do território e ambiente;

Participação em diversos seminários e *workshops* relacionados com a temática da água.

206347877

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 11753/2012

Por meu despacho de 24 de agosto de 2012, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 2 alínea *f*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro,

com as alterações introduzidas pela lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizada a acumulação de funções docentes, a exercer no Instituto Politécnico de Tomar, Escola Superior de Tecnologia, no ano letivo 2012-2013, a Vanda Cristina Brito e Sousa, contratada nesta CCDRC em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto e afeta ao Gabinete de Apoio à Comissão Diretiva do MaisCentro.

27 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

206348346

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11676/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2011, com a trabalhadora Gisela Scarlet Wilson, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P/ACES Oeste Sul II, ficando a auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela única remuneratória da carreira de Técnico Superior, no valor de 1.201,48€.(mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Celeste dos Santos Marques Moura, técnica superior de Serviço Social

Vogais efetivos: Maria Goreti de Jesus Lopes Machado, técnica superior de Serviço Social que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Lígia Maria dos Anjos Simão Pereira, técnica superior de Saúde;

Vogais suplentes: Ana Cristina da Silva Cunha de Almeida Rocha, técnica superior de Serviço Social e Maria Fernanda Ramos Horta Martins, técnica superior de Serviço Social.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

16 de janeiro de 2012. — O Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro.*

205435849

Aviso (extrato) n.º 11677/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012, com a trabalhadora Sílvia Maria Macedo Pacheco Tavares, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, o correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Florbela Jesus Salcedas Duarte, enfermeira na USF Quinta da Lomba;

Vogais efetivos: Izabela Pereira Silveira Cardoso, enfermeira na USF Quinta da Lomba, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Sandra Cristina Silva Machado, enfermeira na USF Quinta da Lomba;

Vogais suplentes: Ilda Maria Belém Roque, enfermeira na UCSP Quinta da Lomba e Maria Justa Santinho Rodrigues Calhau Parreira, enfermeira na UCSP Quinta da Lomba.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

22 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205436472

Aviso (extrato) n.º 11678/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012, com a trabalhadora Vera Cristina Esteves Brazão, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Arco Ribeirinho, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, o correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Cristina Marques Ramos, enfermeira na USF Lavradio;

Vogais efetivos: Maria Jose Silva Venâncio Lopes, enfermeira na USF Lavradio, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria Júlia Coelho Fernandes Gertrudes, enfermeira na USF Lavradio;

Vogais suplentes: Ana Maria Lopes Silva, enfermeira na UCSP Baixa da Banheira e Cristina Maria Alcobio Santos Costa, enfermeira na USF Querer Mais.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

22 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205436464

Direção-Geral da Saúde

Aviso (extrato) n.º 11679/2012

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 24075/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de maio de 2012, com o trabalhador Júlio Carlos Parreira, para preenchimento de um lugar na carreira e categoria de assistente operacional (motorista), do mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, mantendo a remuneração no valor de € 549,25 (quinhentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), que se enquadra entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória, e entre o nível 2 e 3 da carreira e categoria de assistente operacional, da tabela remuneratória única.

24 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

206346467

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 11754/2012

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam criar novas oportunidades e formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Educação e Ciência, nos termos do artigo 34.º do referido diploma.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência, assume as atribuições da Direção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 1647/2007, de 8 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de fevereiro de 2007.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

1 — A criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão proposto pela Escola Secundária da Boa Nova — Leça da Palmeira, com código n.º 401006 e autorizo o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas suas instalações, sitas na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, apartado 3040, Leça da Palmeira, 4450-641 Leça da Palmeira, nos termos do anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2 — O plano de estudos do curso cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.

3 — O funcionamento do curso efetua-se em regime diurno, cumprido integralmente o seu plano de formação.

4 — O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o primeiro ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até ao início do ano letivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

24 de agosto de 2012. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva.*

ANEXO

1 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão

2 — Instituição de formação: Escola Secundária da Boa Nova — código 401006

3 — Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas

4 — Perfil profissional:

Técnico/a Especialista em Aplicações Informáticas de Gestão

Descrição geral:

Implementar as tecnologias informáticas nas empresas e nas organizações em geral, designadamente ao serviço das várias vertentes da gestão.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar e utilizar os critérios de classificação de empresas;
Explicar e apresentar as diversas teorias organizacionais;
Identificar a evolução da organização e gestão do trabalho;
Distinguir os diferentes tipos de estrutura organizacional;
Identificar e utilizar diferentes critérios de departamentalização empresarial;
Utilizar técnicas de elaboração de organigramas, funcionogramas e fluxogramas;
Identificar e utilizar as diferentes técnicas de planeamento;
Identificar e elaborar os documentos associados aos vários processos de gestão (cotações, encomendas, faturas, recibos, fichas de produtos, fichas de cadastro de pessoal);
Identificar as diversas ofertas de aplicações de gestão existentes no mercado;
Analisar, criticar e selecionar aplicações de gestão em função de necessidades específicas;
Manipular corretamente as aplicações informáticas de gestão (gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão comercial, gestão de aprovisionamento, gestão de armazéns);
Utilizar técnicas de configuração das diferentes tabelas das aplicações informáticas de gestão;
Utilizar técnicas de preparação e extração de relatórios nas várias aplicações informáticas de gestão;
Utilizar técnicas de realização de consulta e de atualização das bases de dados das várias aplicações informáticas;
Utilizar técnicas de processamento de vencimentos;
Utilizar técnicas de elaboração dos lançamentos dos diferentes movimentos contabilísticos;
Identificar e utilizar os diversos sistemas de codificação;
Identificar os componentes constituintes de um sistema informático;
Utilizar técnicas de montagem e configuração de sistemas informáticos;
Utilizar técnicas de deteção de pequenas avarias de *hardware* num sistema informático;
Identificar os vários tipos de periféricos de entrada e de saída;
Utilizar técnicas de seleção e escolha de computadores e material informático;
Identificar e utilizar a terminologia relacionada com as tecnologias de informação e comunicação, com a comunicação de dados, com as bases de dados, com o desenvolvimento de projetos;
Definir uma rede de computadores, tipos e topologias;
Identificar diversas tecnologias de LAN, quer a nível de ligação e quer a nível de rede;
Identificar e caracterizar os equipamentos usados em redes de computadores;
Utilizar técnicas de planeamento da arquitetura de equipamentos informáticos e de redes estruturadas;
Utilizar técnicas de avaliação das necessidades de equipamento informático e de *software,* para sistemas informáticos e redes, em termos de quantidade e das suas características;
Utilizar técnicas de projeto de *layout* de redes locais;
Utilizar técnicas de montagem e de configuração de redes e sistemas informáticos;
Utilizar técnicas de instalação e de configuração de sistemas operativos e de outro *software;*
Utilizar técnicas de resolução de problemas de instalação e configuração de *software;*
Utilizar técnicas de programação de ficheiros de comandos;
Utilizar técnicas de instalação e de gestão de sistemas operativos de redes;
Utilizar técnicas de estabelecimento de ligações com servidores remotos;
Definir e aplicar políticas de segurança;
Utilizar técnicas de gestão e manipulação avançada de Aplicações Informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo;
Identificar os modelos utilizados na gestão de bases de dados (Relacional, Hierárquico, Rede);
Identificar as fases do ciclo de desenvolvimento de *software* e de desenvolvimento de sistemas;
Utilizar técnicas de análise de sistemas e de estruturação de bases de dados; Utilizar modelos de desenvolvimento de sistemas;
Utilizar ferramentas CASE;
Utilizar técnicas de identificação e resolução de sistemas de *software;*
Utilizar técnicas de criação de estruturas de bases de dados em SQL;
Utilizar a linguagem de programação SQL;
Identificar e aplicar diferentes mecanismos de acesso a base de dados;
Utilizar técnicas de construção de interfaces de acesso a uma base de dados;
Utilizar técnicas para Inserir, Apagar, Atualizar e Procurar informação numa base de dados;
Utilizar técnicas de disponibilização de conteúdos na Internet;

Utilizar técnicas de programação estruturada;
Utilizar técnicas de programação orientada a objetos;
Utilizar técnicas de realização de testes e correção de erros em programas informáticos.

6 — Referencial de competências de ingresso:

a) Unidades Curriculares de nível secundário em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito da modalidade de educação que concluiu ou frequentou:

Matemática e estatística, Informática, Inglês, Ciências empresariais;

b) As competências de ingresso podem ser aferidas através de provas de avaliação em unidade curriculares, no caso dos candidatos que não possuam o requisito exigido na alínea *a*), sendo os mesmos considerados, em caso de aprovação, candidatos que cumprem os pré-requisitos e devendo, em caso contrário, frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Plano de Formação Adicional definido no n.º 9 do presente anexo.

7 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 15;
Na inscrição em simultâneo no curso — 15.

8 — Plano de Formação

Plano de Formação do Curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	75	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa	75	50	3
	Matemática e estatística	Matemática	75	50	3
Subtotal			225	150	9
Tecnológica	Enquadramento na organização/empresa.	Empresa — estrutura e funções	37,5	25	1,5
	Gestão e Administração	Gestão de recursos humanos	37,5	25	1,5
	Contabilidade e Fiscalidade	Gestão contabilística	37,5	25	1,5
	Comércio	Gestão comercial e aprovisionamento	37,5	25	1,5
	Gestão e Administração	Aplicações de gestão de empresas	37,5	25	1,5
		Aplicações de gestão de recursos humanos	37,5	25	1,5
		Aplicações de gestão contabilística/financeira	37,5	25	1,5
		Aplicações de gestão comercial e aprovisionamento	37,5	25	1,5
	Ciências Informáticas	Componentes físicas de um sistema informático	37,5	25	1,5
		Componentes físicas numa rede de dados	37,5	25	1,5
		Avaliação de necessidades de equipamento e de redes numa organização.	37,5	25	1,5
		Montagem e configuração de sistemas informáticos e de redes.	37,5	25	1,5
		Avaliação de necessidades de programas e instalação de software numa organização.	37,5	25	1,5
		Instalação e gestão de sistemas operativos de rede	37,5	25	1,5
		Políticas de segurança dos sistemas informáticos e de redes.	37,5	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto.	37,5	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo.	37,5	25	1,5
		Introdução aos sistemas de informação	37,5	25	1,5
		Análise de sistemas e estruturação de bases de dados	37,5	25	1,5
		Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas.	37,5	25	1,5
		Criação de estrutura de base de dados em SQL	37,5	25	1,5
		Programação em SQL	37,5	25	1,5
		Tecnologias de acesso a bases de dados	37,5	25	1,5
		Disponibilização de conteúdos na Web	75	50	3
		Programação — Algoritmos	37,5	25	1,5
		Estruturas de controlo num programa informático	37,5	25	1,5
		Programação estruturada e tipos de dados	37,5	25	1,5
		Estruturas de dados estáticos	37,5	25	1,5
		Estruturas de dados compostas	37,5	25	1,5
		Estruturas de dados dinâmicos	37,5	25	1,5
		Introdução à programação orientada a objetos	37,5	25	1,5
		Programação orientada a objetos — aprofundamento	75	50	3
Subtotal			1 275	850	51
Em Contexto de Trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho	400	400	16
Total			1 900	1400	76

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

9 — Plano de Formação Adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio) — Os formandos a que se refere

a alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, bem como aqueles a que se refere a alínea *c*) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o Plano de Formação Adicional, que é parte integrante do Plano de Formação identificado no n.º 8.

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Português	75	50	3
	Matemática e estatística	Matemática	200	150	8
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	65	50	3
Tecnológica	Gestão e Administração	Organização de Empresas e Aplicações de Gestão	150	100	6
	Ciências Informáticas	Linguagens de Programação	100	75	4
		Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração	100	75	4
Total			690	500	28

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206347333

Despacho n.º 11755/2012

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam criar novas oportunidades e formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Educação e Ciência, nos termos do artigo 34.º do referido diploma.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência, assume as atribuições da Direção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 1647/2007, de 8 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de fevereiro de 2007.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

1 — A criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão proposto pela Escola Secundária de Silves com código n.º 400531 e autorizo o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas suas instalações, sitas no Largo da República, 1, 8300-111 Silves, nos termos do anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2 — O plano de estudos do curso cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.

3 — O funcionamento do curso efetua-se em regime diurno, cumprido integralmente o seu plano de formação.

4 — O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o primeiro ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até ao início do ano letivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

24 de agosto de 2012. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva.*

ANEXO

1 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão

2 — Instituição de formação: Escola Secundária de Silves — código 400531

3 — Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas

4 — Perfil profissional:

Técnico/a Especialista em Aplicações Informáticas de Gestão

Descrição geral:

Implementar as tecnologias informáticas nas empresas e nas organizações em geral, designadamente ao serviço das várias vertentes da gestão.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar e utilizar os critérios de classificação de empresas.
Explicar e apresentar as diversas teorias organizacionais.
Identificar a evolução da organização e gestão do trabalho.
Distinguir os diferentes tipos de estrutura organizacional.
Identificar e utilizar diferentes critérios de departamentalização empresarial.
Utilizar técnicas de elaboração de organigramas, funcionogramas e fluxogramas.
Identificar e utilizar as diferentes técnicas de planeamento.
Identificar e elaborar os documentos associados aos vários processos de gestão (cotações, encomendas, faturas, recibos, fichas de produtos, fichas de cadastro de pessoal).
Identificar as diversas ofertas de aplicações de gestão existentes no mercado.
Analisar, criticar e selecionar aplicações de gestão em função de necessidades específicas.
Manipular corretamente as aplicações informáticas de gestão (gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão comercial, gestão de aprovisionamento, gestão de armazéns).
Utilizar técnicas de configuração das diferentes tabelas das aplicações informáticas de gestão.
Utilizar técnicas de preparação e extração de relatórios nas várias aplicações informáticas de gestão.
Utilizar técnicas de realização de consulta e de atualização das bases de dados das várias aplicações informáticas.
Utilizar técnicas de processamento de vencimentos.
Utilizar técnicas de elaboração dos lançamentos dos diferentes movimentos contabilísticos.
Identificar e utilizar os diversos sistemas de codificação.
Identificar os componentes constituintes de um sistema informático.
Utilizar técnicas de montagem e configuração de sistemas informáticos.
Utilizar técnicas de deteção de pequenas avarias de *hardware* num sistema informático.
Identificar os vários tipos de periféricos de entrada e de saída.
Utilizar técnicas de seleção e escolha de computadores e material informático.
Identificar e utilizar a terminologia relacionada com as tecnologias de informação e comunicação, com a comunicação de dados, com as bases de dados, com o desenvolvimento de projetos.
Definir uma rede de computadores, tipos e topologias.

Identificar diversas tecnologias de LAN, quer a nível de ligação e quer a nível de rede.
Identificar e caracterizar os equipamentos usados em redes de computadores.
Utilizar técnicas de planeamento da arquitetura de equipamentos informáticos e de redes estruturadas.
Utilizar técnicas de avaliação das necessidades de equipamento informático e de *software,* para sistemas informáticos e redes, em termos de quantidade e das suas características.
Utilizar técnicas de projeto de *layout* de redes locais.
Utilizar técnicas de montagem e de configuração de redes e sistemas informáticos.
Utilizar técnicas de instalação e de configuração de sistemas operativos e de outro *software.*
Utilizar técnicas de resolução de problemas de instalação e configuração de *software.*
Utilizar técnicas de programação de ficheiros de comandos.
Utilizar técnicas de instalação e de gestão de sistemas operativos de redes.
Utilizar técnicas de estabelecimento de ligações com servidores remotos.
Definir e aplicar políticas de segurança.
Utilizar técnicas de gestão e manipulação avançada de Aplicações Informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo.
Identificar os modelos utilizados na gestão de bases de dados (Relacional, Hierárquico, Rede).
Identificar as fases do ciclo de desenvolvimento de *software* e de desenvolvimento de sistemas.
Utilizar técnicas de análise de sistemas e de estruturação de bases de dados.
Utilizar modelos de desenvolvimento de sistemas.
Utilizar ferramentas CASE.
Utilizar técnicas de identificação e resolução de sistemas de *software.*
Utilizar técnicas de criação de estruturas de bases de dados em SQL.
Utilizar a linguagem de programação SQL.
Identificar e aplicar diferentes mecanismos de acesso a base de dados.
Utilizar técnicas de construção de interfaces de acesso a uma base de dados.
Utilizar técnicas para Inserir, Apagar, Atualizar e Procurar informação numa base de dados.
Utilizar técnicas de disponibilização de conteúdos na Internet.
Utilizar técnicas de programação estruturada.
Utilizar técnicas de programação orientada a objetos.
Utilizar técnicas de realização de testes e correção de erros em programas informáticos.

6 — Referencial de competências de ingresso:

a) Unidades Curriculares de nível secundário em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito da modalidade de educação que concluiu ou frequentou:

Português, Matemática e Línguas e Literaturas Estrangeiras (Inglês);

b) As competências de ingresso podem ser aferidas através de provas de avaliação em unidade curriculares, no caso dos candidatos que não possuam o requisito exigido na alínea *a*), sendo os mesmos considerados, em caso de aprovação, candidatos que cumprem os pré-requisitos e devendo, em caso contrário, frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Plano de Formação Adicional definido no n.º 9 do presente anexo.

7 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;
Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

8 — Plano de Formação

Plano de Formação do Curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	75	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa	75	50	3
	Matemática e estatística	Matemática	75	50	3
		Subtotal	225	150	9
Tecnológica	Enquadramento na organização/empresa.	Empresa — estrutura e funções	37,5	25	1,5
	Gestão e Administração	Gestão de recursos humanos	37,5	25	1,5
	Contabilidade e Fiscalidade	Gestão contabilística	37,5	25	1,5
	Comércio	Gestão comercial e aprovisionamento	37,5	25	1,5
	Gestão e Administração	Aplicações de gestão de empresas	37,5	25	1,5
		Aplicações de gestão de recursos humanos	37,5	25	1,5
		Aplicações de gestão contabilística/financeira	37,5	25	1,5
		Aplicações de gestão comercial e aprovisionamento	37,5	25	1,5
	Ciências Informáticas	Componentes físicas de um sistema informático	37,5	25	1,5
		Componentes físicas numa rede de dados	37,5	25	1,5
		Avaliação de necessidades de equipamento e de redes numa organização.	37,5	25	1,5
		Montagem e configuração de sistemas informáticos e de redes.	37,5	25	1,5
		Avaliação de necessidades de programas e instalação de software numa organização.	37,5	25	1,5
Tecnológica	Ciências Informáticas	Instalação e gestão de sistemas operativos de rede	37,5	25	1,5
		Políticas de segurança dos sistemas informáticos e de redes.	37,5	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto.	37,5	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo.	37,5	25	1,5
		Introdução aos sistemas de informação	37,5	25	1,5
		Análise de sistemas e estruturação de bases de dados	37,5	25	1,5
		Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas	37,5	25	1,5
		Criação de estrutura de base de dados em SQL	37,5	25	1,5
		Programação em SQL	37,5	25	1,5
		Tecnologias de acesso a bases de dados	37,5	25	1,5
		Disponibilização de conteúdos na Web	75	50	3
		Programação — Algoritmos	37,5	25	1,5

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	ECTS (6)
		Estruturas de controlo num programa informático	37,5	25	1,5
		Programação estruturada e tipos de dados	37,5	25	1,5
		Estruturas de dados estáticos	37,5	25	1,5
		Estruturas de dados compostas	37,5	25	1,5
		Estruturas de dados dinâmicos	37,5	25	1,5
		Introdução à programação orientada a objetos	37,5	25	1,5
		Programação orientada a objetos — aprofundamento	75	50	3
		Subtotal	1 275	850	51
Em Contexto de Trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho	400	400	16
Total			1 900	1 400	76

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

9 — Plano de Formação Adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio) — Os formandos a que se refere a alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, bem como aqueles a que se refere a alínea *c*) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o Plano de Formação Adicional, que é parte integrante do Plano de Formação identificado no n.º 8.

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	ECTS (6)
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Português	75	50	3
	Matemática e estatística	Matemática	190	150	8
	Economia	Economia	75	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	75	50	3
Tecnológica	Gestão e Administração	Gestão	75	50	3
	Contabilidade e Fiscalidade	Contabilidade e Fiscalidade	75	50	3
	Ciências Informáticas	Linguagens de Programação	90	75	3,5
		Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração.	90	75	3,5
	Total		745	550	30

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206347341

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Alfena

Aviso n.º 11680/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho da diretora do Agrupamento de Escolas de Alfena, de 20/08/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, no período de setembro a dezembro de 2012, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial, com a duração de 4 horas diárias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Alfena, com sede na Rua da Escola Secundária, 4445-109 Alfena.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — 4 Postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em

comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

6 — Remuneração Base prevista: a correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.
7 — Habilitações: Escolaridade Obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, mediante preenchimento de um formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos da escola, na respetiva página eletrónica da Escola ou em http://www.dgaep.gov.pt.
10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e entregues nos serviços administrativos do Agrupamento, ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, para o Agrupamento de Escolas de Alfena, Rua Escola Secundária — 4445-109 Alfena, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Alfena.
11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
c) *Curriculum Vitae* datado e assinado
d) Declarações de tempo de serviço mencionados no *Curriculum Vitae*

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
15 — Métodos de seleção
15.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2012/2013) em 14 de setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

15.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:
Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP)
15.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
16 — Composição do Júri

Presidente: José António Graça Morais;
Vogais efetivos: Maria Judite Pereira Torres Delgado e Maria Laura Lima Vieira;
Vogais suplentes: Maria da Conceição Vilas Boas Azevedo e Joaquina Rosa Monteiro Paiva Taveira.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
17.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.
18 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado;
19 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.
19.1 — Critério de desempate:
19.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
19.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
19.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

19.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, através da afixação na página eletrónica da escola e no átrio principal na escola sede do Agrupamento de Escolas de Alfena.
19.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da diretora do Agrupamento de Escolas de Alfena, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.
20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
21 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
22 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Alfena, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de agosto de 2012. — A Diretora, *Felisbina Moreira das Neves*.

206346037

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 11681/2012

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por meu despacho de 02/09/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistentes operacionais

Número de trabalhadores: 3
Local de trabalho: Escola Secundária Camilo Castelo Branco.
Funções: Prestação de serviços/ tarefas, serviço de limpeza.
Horário do contrato: 3 horas diárias.
Remuneração: O valor da remuneração horário a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3,20 (três, vinte) Euros.
Duração do contrato: até final do 1.º período do ano letivo 2012/2013.
Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para exercício daquelas que propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória.
Métodos de seleção:
Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

1 — Habilitações literárias
2 — Experiência profissional
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
4 — Qualificação Profissional
5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de seleção:
1 — Habilitações literárias: (15 %)
1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
2 — Experiência profissional na área: (15 %)
2.1 — até 5 anos de serviço — 5
2.2 — de 5 a 10 anos de serviços — 10
2.3 — mais de 10 anos de serviço — 20
3 — Experiência na Unidade Orgânica/ Serviço: (15 %)
3.1 — até 1 ano — 5
3.2 — de 1 a 5 anos — 10
3.3 — mais de 5 anos — 20
4 — Qualificação Profissional/ Formação: (5 %)
4.1 — Com qualificação certificada — 8
4.2 — Sem qualificação certificada — 4
5 — Entrevista de Avaliação de competências: (50 %)

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.
A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido à Diretora da Escola disponibilizado nos Serviços Administrativos e na respetiva página eletrónica, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado para Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Largo dos Freitas, 5000-528 Vila Real, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão;
Cópia do certificado de habilitações literárias;
Currículo e/ ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.
Composição do Júri:

Presidente — José Luís Pereira Ventura, Subdiretor.

Vogais Efetivos:

Natália da Conceição Rodrigues de Almeida — Adjunta;
José Joaquim Ôlo Fontinha — Encarregado Geral Operacional.

Suplentes:

Maria Dulce Salgado Mesquita — Adjunta;

27 de agosto de 2012. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

206346686

Agrupamento Vertical de Escolas de Campo

Aviso n.º 11682/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de dezembro de 2012) para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas até 31 de dezembro de 2012, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.
2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
4 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Campo, sita na Travessa Padre Américo, 4440-201 Campo Valongo.
5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.
5.1 — 6 Postos de trabalho, no exercício de algumas funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
g) Receber e transmitir mensagens;
h) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

i) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração base prevista: 256,00€ mensais, calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG), de acordo com a seguinte fórmula: ($RB \times 12$): ($52 \times N$)

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Campo, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Campo, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção a utilizar:

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e 6.º n. os 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os métodos de seleção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + FP}{6}$$

11.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação académica superior;
b) 18 Valores —12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — 10.º ou 11.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
d) 14 Valores — escolaridade obrigatória, 9.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — menos de 3 anos e mais de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 15 Valores — 1 ou menos anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

11.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.1.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): será tido em consideração os seguintes fatores: motivação profissional (MP) e conhecimento das funções (CF) que irá exercer. Cada fator terá uma pontuação de 0 a 20 valores.

$$EAC = \frac{(MP) + (CF)}{2}$$

11.3 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente a urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização dos métodos de seleção da seguinte forma:

11.3.1 — Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular).

11.3.2 — Aplicação do segundo método (entrevista de avaliação das competências) aos 12 primeiros classificados no método imediatamente anterior que serão convocados para o efeito.

11.3.3 — Dispensa da aplicação do segundo método, referido no ponto 11.2, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

11.3.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, de per si, pela seguinte ordem enunciada na lei, avaliação curricular seguida de entrevista de avaliação de competências.

11.3.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção são excluídos do procedimento.

11.3.6 — A ponderação para a valoração final é de 60 % para a avaliação curricular e 40 % para a entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Virgínia Conceição Matos Varandas, Subdiretora do Agrupamento de Escolas Campo.
1.º Vogal efetivo — Maria d'Assunção Gonçalves Moreno Souteiro, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas de Campo.
2.º Vogal efetivo — Margarida Conceição Ferreira Santos Almeida, Coordenadora Pessoal Operacional.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.
14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(AC \times 60) + (EAC \times 40)}{100}$$

sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15.1 — Critério de desempate:
15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
c) Valoração da Formação Profissional (FP);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Campo, é disponibilizada no sítio da internet desta Escola em www.eb23-pde-americo.com, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica desta Escola em www.eb23-pde-americo.com, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de agosto de 2012. — O Diretor, *Orlando Gaspar Rodrigues*.
206347447

Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade

Aviso n.º 11683/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna -se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções publicas por tempo determinado a termo resolutivo certo a tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.
3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade.
4 — Remuneração média mensal prevista: 240 euros.
4.1 — Contrato válido até 14/12/2012.
5 — Requisitos de admissão: São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:
5.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
5.3 — Exclusão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.
6 — Apresentação de candidaturas
6.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, ou na página eletrónica da Direção Geral da Administração e Emprego Público e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de receção.
6.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

a) Documento de identificação;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Declarações de experiência profissional relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso e respetiva duração;
d) Certificados comprovativos de Formação Profissional.

6.3 — A Apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
6.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
7 — Métodos de seleção: Avaliação curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação

obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + 2FP}{5}$$

7.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

7.2 — Experiência Profissional (EP): Tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 3 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: período de tempo superior a 365 dias;
b) 18 Valores: período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
c) 16 Valores: período de tempo inferior a 180 dias.

7.3 — Formação Profissional (FP): Formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

a) 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
b) 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
c) 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas.

8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
c) Valoração da Formação Profissional (FP);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

10 — Júri do concurso:

Presidente: Emídio José dos Santos Afonso Isaías, Subdiretor do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade.

Vogais efetivos: Cristina Maria Moura Nunes Pinto Melo Albuquerque, Adjunta do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade e Maria Manuela Cardoso Rodrigues Oliveira Pereira, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Sónia Marisa Martins Gomes Cruzeiro, Adjunta de Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade e Rosa Maria Pereira Ribeiro Oliveira, Assistente Técnica.

28 de agosto de 2012. — A Diretora, *Maria Natália de Almeida Cortez Alves da Fonseca Cabral*.

206347999

Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso

Aviso n.º 11684/2012

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (com data prevista até 31 de dezembro de 2012), com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso. O período de trabalho diário para os 6 (seis) postos é de 4 (quatro) horas, pagas de acordo com a legislação em vigor.

As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da Internet (http://www.avef.pt).

27 de agosto de 2012. — O Diretor, *Manuel Soares Amorim.*

206347252

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Aviso (extrato) n.º 11685/2012

Publicitação de oferta de trabalho

Horas de limpeza

Tipo de Oferta: 6 contratos de trabalho por tempo determinado, a termo resolutivo certo a tempo parcial de 3 horas diárias.

Nível Orgânico: Direção Regional de Educação do Norte.

Serviço: Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito.

Função: Tarefa — Serviço de Limpeza

Requisitos Habilitacionais: Poderão Candidatar-se ao presente processo de seleção os Trabalhadores que, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e que até à data de abertura deste processo de seleção reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser detentor, até à data-limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Método de seleção: Avaliação Curricular (AC)

$$AC = \frac{HL + 4*(EP) + 2*(FP)}{7}$$

Habilitações Literárias (HL) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores: 11.º ou 12.º anos ou cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP): tempo de serviço no exercício das funções, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores: 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores: menos de 2 anos e 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores: menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 12 Valores: 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
e) 10 Valores: menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Formação Profissional (FP): Formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

a) 20 Valores: Mais de 30 horas de formação;
b) 18 Valores: Menos de 30 horas de Formação no âmbito das funções a desempenhar;
c) 16 Valores: Sem formação.

Classificação Final (CF): A classificação final será a média obtida na avaliação curricular.

Remuneração Ilíquida: remuneração hora a pagar calculada com base na remuneração mínima mensal garantida;

Duração do Contrato: desde o dia 19 de setembro até 14 de dezembro de 2012;

Horário de Trabalho: Horários diurnos, em conformidade com o serviço.

Enquadramento Legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Apresentação e formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio a fornecer aos candidatos nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, dentro do horário de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas, com o seguinte endereço:

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Rua José de Brito, 4925-062 Santa Marta de Portuzelo. Horário de Funcionamento: 10,00 h — 16,00 h

Documentos a apresentar com a candidatura:

i) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (Fotocópia);
ii) Cartão de Identificação Fiscal (Fotocópia);
iii) Certificado de habilitações literárias (Fotocópia);
iv) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
v) Declarações da experiência profissional (Fotocópia);
vi) Certificados comprovativos de formação profissional relacionada com o as funções a desempenhar.

Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nesses casos o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal. A falta de qualquer destes documentos é motivo de exclusão.

Prazo da candidatura: 10 dias úteis após publicação no *Diário da República.*

Contacto: Serviços de Administração Escolar, 258 839 160, 258 830 037, geral@apjbrito.com

Consulta: Publicação na página eletrónica: http://www.apjbrito.com

Composição do júri:

Presidente: Dulcínio José Parente Videira, subdiretor
Vogais efetivos:

Hermínia de Jesus Miranda Torres, adjunta da diretora
Maria de Fátima de Sousa Soares, assistente técnica

Vogais suplentes:

Maria Isilda Silva Araújo, adjunta diretora
Rosa Maria Domingues de Miranda, assistente técnica

27 de agosto de 2012. — A Diretora, *Ana Pedreira de Brito*.

206347317

Agrupamento Vertical de Escolas da Sé

Aviso n.º 11686/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos nos 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional até dezembro de 2012, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 20 horas semanais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas da Sé, sito na Avenida D. Egas Moniz, Quinta da Cerca, 5100-104 Lamego.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Oito postos de trabalho para realização de serviços de limpeza, apoio ao refeitório e às Unidades de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
c) Efetuar tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
d) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — A remuneração hora a pagar é calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG), 3,20€/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6.1 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas da Sé Lamego, em http://www.aves.edu.pt e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas da Sé, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência

devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

12.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4\ EP + 2\ FP)/7$$

12.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 valores — 12.º ano de escolaridade, ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 valores — Frequência do ensino secundário, ou cursos que lhe sejam equiparados;
d) 14 valores — Escolaridade obrigatória, ou cursos que lhe sejam equiparados.

12.1.2 — Experiência Profissional (EP) — experiência profissional no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores: exercício de funções, de acompanhamento de alunos com Necessidades Educativas Especiais no agrupamento para o qual se promove o presente procedimento concursal;
b) 8 valores: período de tempo superior ou igual a 730 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 6 valores: período de tempo superior ou igual a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 4 valores: período de tempo superior ou igual a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
e) 2 valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores: formação num total de, pelo menos, 60 horas;
b) 8 valores: formação num total de, pelo menos, 30 horas;
c) 6 valores: formação num total de, pelo menos, 15 horas;
d) 4 valores: formação com duração inferior a 15 horas.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): serão tidos em consideração os seguintes fatores: motivação profissional (MP) e conhecimento das funções que irá exercer (CF). Cada fator terá uma pontuação de 0 a 20 valores.

$$EAC = (MP + CF)/212.3$$

12.3 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente a urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização dos métodos de seleção da seguinte forma:

12.3.1 — Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular).

12.3.2 — Aplicação do segundo método (entrevista de avaliação das competências) aos 20 primeiros classificados no método imediatamente anterior que serão convocados para o efeito.

12.3.3 — Dispensa da aplicação do segundo método referido no ponto 12.2, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

12.3.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, de per si, pela seguinte ordem enunciada na lei, avaliação curricular seguida de entrevista de avaliação de competências.

12.3.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção são excluídos do procedimento.

12.3.6 — A ponderação para a valoração final é de 40 % para a avaliação curricular e 60 % para a entrevista de avaliação de competências.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Dinis Marques de Almeida (Diretor);
Vogais efetivos: Joaquim Jorge Osório Rodrigues (Adjunto do Diretor) e José Manuel Pinto Rebelo (Encarregado dos Assistentes Operacionais);
Vogais suplentes: Nadir da Conceição Veiga Lopes (Subdiretora) e Roberto Manuel Melo Carvalho (Assistente Operacional).

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Email com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = ((AC \times 40) + (EAC \times 60))/100$$

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
c) Valoração da Formação Profissional (FP);
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé é disponibilizada no sítio da internet deste Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

27 de agosto de 2012. — A Subdiretora, *Nadir da Conceição Veiga Lopes*.

206346767

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Aviso n.º 11687/2012

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até término das atividades letivas do 1.º Período), com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Vila Verde.

O período de trabalho diário para os 8 (oito) postos é de 5 (cinco) horas, pagas de acordo com a legislação em vigor.

As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da Internet (http://www.agvv.edu.pt).

27 de agosto de 2012. — O Presidente da CAP, *António Alberto da Rocha Rodrigues*.

206347196

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Despacho n.º 11756/2012

Pela competência que me é conferida, pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, no ponto 5 do artigo 21.º, nomeio o docente Paulo Raimundo Sismeiro, professor do Quadro de Agrupamento do Grupo 110, Adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais com início a 13 de julho de 2012.

28 de agosto de 2012. — A Diretora, *Sara Maria Baptista da Rocha*

206347536

Agrupamento de Escolas de Pardilhó

Aviso n.º 11688/2012

Procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, alterada pela Leis n.os 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 34/2010, de 02/09, 55-A/2010, de 31/12 e 64-B/2011 de 30/12 e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, torna-se público que, por despacho da Sra. Diretora do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, no uso de autorização concedida pela Sra. Diretora Regional de Educação do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de quatro (4) horas/diárias e por um período até 14 de dezembro de 2012.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e posteriores as alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24/03, Decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, Código do Procedimento Administrativo e Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13/02.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pardilhó, sito na Rua Padre Garrido, 3860-464 Pardilhó.

5 — Caraterização do posto de trabalho: carreira e categoria de Assistente Operacional, cujo conteúdo funcional corresponde ao da extinta categoria de auxiliar de ação educativa — correspondendo funções de apoio geral, incluindo limpezas, vigilância, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

6 — Remuneração ilíquida: 3,20€/por hora. Acresce subsídio de refeição de 4,27€/dia na prestação diária de serviço.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

b) Nível habilitacional: escolaridade obrigatória ou curso equiparado de acordo com a idade do candidato.

8 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido pelos serviços administrativos e disponibilizados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Pardilhó em www.prof2000.pt/users/eb123pardi/ e entregue, no prazo da candidatura, pessoalmente nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigido à Diretora do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, Rua Padre Garrido 3860-464 Pardilhó.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

i) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão (fotocópias);
ii) Certificado de habilitações (fotocópia);
iii) *Curriculum vitae* datado e assinado;
iv) Declarações de experiência profissional (fotocópias);
v) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópias)

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção: considerando a urgência de recrutamento, por motivos de proximidade de início do ano letivo, o método de seleção incidirá apenas na avaliação curricular e será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às milésimas.

12 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de júri, bem como os critérios de desempate, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A lista unitária dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada para efeitos de audiência a interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04

14 — A lista de ordenação final dos candidatos após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, é disponibilizada no sítio da internet deste Agrupamento, afixada nas respetivas instalações e publicitada na 2.ª série do *Diário da República.*

15 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição do júri:

Presidente: Elisabete de Melo Valente Couras Castro — encarregada operacional

Vogais efetivos: Leontina Alves Pereira Pinto — subdiretora e Maria Margarida da Silva Correia Gomes — chefe dos serviços de administração escolar.

Vogais suplentes: Carlos Jorge Santos Gonçalves — adjunto da diretora e Maria José Valente Almeida — assistente operacional.

18 — No caso de impedimento da presidente do júri, será substituída por uma das vogais efetivos.

19 — Este aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento indicado no ponto 8 deste aviso, no átrio das suas instalações, na bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional.

28 de agosto de 2012. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, *Lurdes da Conceição Miranda de Figueiredo Pereira*.

206347496

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso n.º 11689/2012

O Agrupamento de Escolas de Sabugal (161548) torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o Serviço de Limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Número de trabalhadores — 3

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Sabugal, sito na Rua Joaquim Manuel Correia, 6324 -002 Sabugal

Função — Prestação de serviços de limpeza

Horário semanal — 10 horas a 2 horas/dia

Remuneração — 3.20€/hora

Duração do contrato — 14 de setembro a 14 de dezembro

Requisitos legais exigidos — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

Prazo de concurso — 3 dias a contar com a data da publicação do presente aviso

Método de seleção — Avaliação Curricular.

As candidaturas deverão ser apresentadas, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos serviços administrativo deste Agrupamento de Escolas, durante o horário de atendimento ao público, acompanhado de:

Curriculum vitae;
Fotocópia de BI/Cartão de Cidadão;
Certificado de habilitações.

A lista de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível ao público nas instalações do Agrupamento.

27-08-2012. — O Diretor, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

206346418

Agrupamento de Escolas de São João de Loure

Aviso n.º 11690/2012

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A, de 6 de abril, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, cujo procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 7355/2012, publicado em 28 de maio no *Diário da República,* 2.ª série:

Candidatas	Valoração final (VF) $VF = 0{,}75 \times PC + 0{,}25 \times AP$
Eliana Márcia Fontoura Lé	17,80
Sara Patrícia Fernandes de Oliveira Lemos . . .	15,60
Maria Alexandra Marques Coelho	14,80

A lista elaborada pelo Júri do concurso, homologada por Despacho do Presidente da CAP em 13 de agosto de 2012, da qual foi dado conhecimento aos candidatos através de ofício registado com aviso de receção, encontrando-se afixada em local visível e público na Escola e divulgada na página eletrónica.

27 de agosto de 2012. — O Presidente da CAP, *Albérico Tavares Vieira.*

206346272

Agrupamento de Escolas de Tondela

Aviso n.º 11691/2012

Abertura de procedimento concursal para necessidades transitórias — serviços de limpeza

A Escola Secundária de Tondela, escola sede do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, torna público que pretende contratar, para colmatar as necessidades transitórias, trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Os presentes contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (artigos. 93.º e seguintes).

N.º de trabalhadores: 7.

Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do agrupamento da escola sede.

Função: serviço de limpeza/outros.

Horário semanal: 2 contratos de 15 horas/semanais a 3 horas/dia e 5 contratos a 20 horas/semanais a 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3,20/hora, acresce subsídio de refeição na prestação diária de 3 horas e meia.

Duração do contrato: até 31 de dezembro de 2012.

Requisitos exigidos: possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias;
2 — Experiência profissional;
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
4 — Qualificação profissional;
5 — Entrevista de avaliação de competências.

Critérios de Seleção:

Habilitações literárias: (10 %) — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5; 9.º ano ou superior — 10 pontos.

Experiência profissional com crianças: (10 %) — até 5 anos de serviço — 5; mais de 5 anos de serviço — 10 pontos;

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15 %) — até 4 anos — 5; mais de 5 anos — 15 pontos.

Qualificação certificada (5 %) — com qualificação certificada — 5 pontos; sem qualificação certificada — 3 pontos;

Entrevista de avaliação de competências (60 %).

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

A lista de graduação de candidatos será afixada na escola sede e na página web (www.estondela.pt).

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar.

Composição do Júri:

Presidente: Luis Filipe Rodrigues da Costa
Vogais efetivos: João Pedro Gonçalves Oliveira Valente da Cruz
Carlos Alberto da Cruz Rodrigues Esteves

Vogal suplente:

Luis João de Figueiredo

28 de agosto de 2012. — O Presidente da CAP, *Júlio de Melo Cabral Valente.*

206348013

Agrupamento de Escolas de Tortosendo

Aviso n.º 11692/2012

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Tortosendo, de 23/08/2012, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Exma. Sr.ª Diretora Regional, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 44.º, do Decreto Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas até final do 1.º período do ano escolar 2012/2013 na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com as seguintes durações:

Ref. A — 1 contrato de 4h/dia — 20 horas semanais;
Ref. B — 2 contrato de 3h/dia — 15 horas semanais;
Ref. C — 5 contratos de 2h/dia — 10 horas semanais.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as

alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Tortosendo, sita no Sítio do Cerrado, 6200-788 Tortosendo.

3 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, competindo-lhe designadamente as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
c) Efetuar, no interior e exterior tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Remuneração base prevista: a remuneração horária será de 3,20 € por hora.

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

6 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Tortosendo, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Tortosendo.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Declarações da experiência profissional (fotocópia)

7 — Métodos de seleção

Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 145-A/2011, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional na Função (EP) e Experiência Profissional na Função em Escolas do Agrupamento (EA), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + 3\,(EA)}{5}$$

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação superior à escolaridade obrigatória;
b) 18 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional na Função graduada de acordo com a seguinte pontuação (EP):

a) 20 Valores — Superior a 3 anos;
b) 18 Valores — De 3 a 1 ano;
c) 16 Valores — Inferior a 1 ano.

Experiência Profissional na Função em Escolas do Agrupamento (EA)

a) 20 Valores — Superior a 3 anos;
b) 18 Valores — De 3 a 1 ano;
c) 16 Valores — Inferior a 1 ano.

8 — Composição do Júri

Presidente: — Jorge Manuel Matos Saraiva — Subdiretor
Vogais efetivos:

Ângela Maria Gomes Amaral — Adjunta do Diretor
Isabel Maria Carrola Pereira — Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Alzira Guerra Correia — Chefe de Serviços de Administração Escolar
Maria de Fátima Curto Proença — Assistente Técnica

9 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada da classificação quantitativa obtida na Avaliação Curricular.

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Preferência pelo candidato de maior idade.

10 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Tortosendo, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

11 — Prazo se reclamação: 48 horas após a afixação da lisa unitária de ordenação final.

12 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 de agosto de 2012. — O Diretor, *José Alfredo Costa Rodrigues*.
206347106

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

Aviso (extrato) n.º 11693/2012

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, e pela autorização concedida pela Direção Regional de Educação do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de 4 horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até 14 de dezembro de 2012.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á ao abrigo do ponto 7 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro e pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e o Código do Trabalho.

3 — Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Alvalade do Sado.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base: valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).
6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.
7 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Já ter exercido funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento concursal;
b) Proximidade da residência.

8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, Rua Soeiro Pereira Gomes 7565-070 Alvalade, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado.
9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
d) *Curriculum Vitae* datado e assinado
e) Declarações da experiência profissional (fotocópia)

10 — Métodos de seleção:
10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).
10.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4\ (EP)}{5}$$

10.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação.

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento curricular;
b) 18 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento curricular;
c) 12 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
d) 10 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

10.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
11 — Composição do Júri

Presidente: Maria Cristina Raposo Monteiro Ramos — Subdiretora;
Vogal efetivo: Alexandra Sofia Viegas Gonçalves — Adjunta da Direção;
Vogal efetivo: Edite da Conceição Pereira Gonçalves Nunes — Encarregada Operacional da Carreira de Assistente Operacional;
Vogal suplente: Graça Maria Henriques Pereira dos Santos Mateus — Coordenadora Técnica

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.
14.1 — Critério de desempate:
A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
c) Preferência pelo candidato de menor idade

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
14.3 — A lista unitária da ordenação final, após homologação da Diretora do Agrupamento de Alvalade do Sado, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado e disponibilizada na sua página eletrónica.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de agosto de 2012. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

206347309

Agrupamento n.º 1 de Beja

Aviso n.º 11694/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públi-

cas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional aberto pelo aviso n.º 7240/2012, publicado no *Diário da República,* 2.º Série, n.º 101 de 24 de maio de 2012.

Nome	Valoração final
Marisa Sofia Lebre Cruz	17,587
Maria Rosa Bernardino Raposo Latas	15,875

27 de agosto de 2012. — A Diretora, *Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez*.

206346312

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém

Anúncio (extrato) n.º 13376/2012

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, de 24/08/12, no uso das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais.

As candidaturas devem ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio que se encontra disponível na página eletrónica (http://www.eb23-frei-andre-veiga.rcts.pt/) e nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, locais onde também pode ser consultado o aviso de abertura, do qual constam os requisitos de candidatura bem como as formalidades a observar e demais informação adequada.

Tipo de oferta — 5 (cinco) Contratos a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial, distribuídos da seguinte forma:

a) 1 contrato na Escola Básica Frei André da Veiga, de 4 h diárias, com duração de 68 dias úteis, a partir da data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2012, para prestar apoio e assistência individualizada a crianças com capacidade funcional limitada na Escola Básica Frei André da Veiga, sendo necessário desempenhar, entre outras, as seguintes tarefas: apoiar alguns alunos na mudança de fraldas, na higiene pessoal, locomoção, apoio às refeições e apoio generalizado inerente às funções de assistente operacional.

b) 1 contrato na Escola EB1 da Cruz de João Mendes, 1 contrato na Escola EB1 de S. Bartolomeu da Serra, 1 contrato na Escola EB 1 de Abela e 1 contrato na Escola EB 1 do Arealão, todos com 4 horas diárias, com duração de 68 dias úteis, a partir da data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2012, para prestar funções inerentes à categoria de Assistente Operacional.

Nível Orgânico — Direção Regional de Educação do Alentejo
Serviço — Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém
Função — Assistente Operacional
Remuneração auferida — 3,19 € por hora
Período a contratar — início de funções com termo em 31 de dezembro de 2012, pelo número de dias úteis acima indicado.
Requisitos habilitacionais — Escolaridade Obrigatória, de acordo com idade do candidato.
Métodos de Seleção — Avaliação Curricular (consultar critérios de seleção afixados no átrio da escola e publicado na página da internet do Agrupamento) — http://www.eb23-frei-andre-veiga.rcts.pt/.
Período de Reclamação — 48 horas
Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República.*
Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será disponibilizado na página da internet do Agrupamento e fornecido também nos Serviços de Administração Escolar do mesmo, durante o período de atendimento ao público.
Contacto: 269750390

27 de agosto de 2012. — A Diretora, *Paula Maria Daniel de Melo Lopes*.

206346401

Agrupamento de Escolas de Vila Boim

Aviso n.º 11695/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, publica-se que foi autorizado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Boim a celebração de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 14 de maio de 2012, resultante do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional com a seguinte trabalhadora:

Maria de Fátima Bilro Pecurto Serpa.

27 de agosto de 2012. — O Diretor, *José Inácio Martins Ramalho*.

206346612

Aviso n.º 11696/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o período de setembro a dezembro de 2012.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Vila Boim, sito no Rossio 25 abril, 7350-501 Vila Boim — Elvas.

5 — Remuneração base prevista: a correspondente, em proporção do período normal de trabalho, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Vila Boim, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Declarações da experiência profissional (fotocópia)

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2012/2013), será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualidade dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) Ou Curso equiparado e Experiência Profissional (EP, de acordo com a seguinte fórmula):

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP)}{5}$$

9.2.1. — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 Valores — 9.º ano de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparados;
d) 12 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2.2. — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria/tarefeira, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — mais de um ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as suas funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, sendo que para o computo de 1 ano de tempo de serviço é considerado o desempenho de funções de tarefeira, com qualquer número de horas, durante um ano letivo;
b) 14 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
c) 12 Valores — 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
d) 10 Valores — a candidatos sem qualquer experiência profissional na área.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Sandra Cristina Bandeiras Cordeiro
Vogais efetivos:

Fernanda Paula Andrade Avó Teixeira
Paula de Jesus Pulhas Brás Caldeira

Vogais suplentes:

Carla Sofia Arrifes Pimenta Mexia
Sónia Cristina Rato Santos Aleixo

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
12 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.
13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção
14.1 — Critério de desempate:
14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
14.1.1.1. — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista unitária final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Boim, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Vila Boim, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.
15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados, da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de agosto 2012. — O Diretor, *José Inácio Martins Ramalho.*
206346507

Direção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas

Aviso n.º 11697/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 24 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e de acordo com a autorização proferida pelo Ex.mo Senhor Diretor Regional de Educação do Algarve, nos termos do n.º 7 do artigo 40.º da Lei n.º 29-A/2011, de 21 de março, torna -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), para 6 (seis) assistentes operacionais, para a execução de 3 horas diárias a serem prestadas nos dias úteis, durante o 1.º período escolar (de 11 de setembro a 14 de dezembro de 2012).
1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 29-A/2011, de 1 de março, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.
2 — Caraterização do posto de trabalho: tarefas de limpeza, nomeadamente, providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações escolares, bem como do material e equipamento didático e informático, e ainda a execução de serviço de vigilância, tanto das instalações como de alunos, necessários ao desenvolvimento do processo educativo.
3 — Local de trabalho: Nas escolas que integram o Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, em S. Brás de Alportel.
4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração/hora a pagar será calculada com base na Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).
5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 Anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da referida Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por experiência profissional devidamente comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

6 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 2 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

7 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, ou na página eletrónica do Agrupamento de Escolas em http://www.aejbv.pt ou junto dos serviços de administração escolar sediados na Escola Secundária José Belchior Viegas e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da referida Escola, dentro do horário de atendimento: (no período da manhã: entre as 09h30 m e as 12h30 m; no período da tarde: entre as 14h00 m e as 16h30 m) ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, para a seguinte morada: Sítio da Calçada 8150-021 S. Brás de Alportel

9.3 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

d) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;

e) Documentos comprovativos da frequência em ações de formação profissional e respetiva duração (quando existam);

f) Documentos comprovativos das funções desempenhadas emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;

g) Documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae* que relevem para a apreciação do seu mérito.

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do regular funcionamento do estabelecimento de ensino no que respeita às condições de arrumação e de limpeza do edifício escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, aplica -se o método obrigatório de avaliação curricular (AC), previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

A) Avaliação curricular (AC) — 50 %;

B) Entrevista profissional de seleção (EPS) — 50 %.

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 5\ (EP) + 2\ (FP)/8$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2. do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — menos de 1 ano e mais de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 10 Valores — até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 30 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 30 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.

11.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção, de caráter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

11.4 — A valoração final [$VF = 50\ \% \times (AC) + 50\ \% \times (EAC)$] dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Nídia de São José Correia Amaro, Subdiretora do Agrupamento;

Vogais efetivos:

Noémia de Sousa Cavaco Pires, Adjunta da Diretora;

Maria Fernanda da Conceição Pires, Coordenadora Operacional;

Vogais suplentes:

Almerinda Freire Mesquita Alves, Chefe dos Serviços de Administração Escolar;

Ana Isabel Rosa Gago Flórido, Assistente Técnica.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

13 — Atas do Júri

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
b) Valoração da Formação Profissional (FP)
c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC) é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola é disponibilizada no sítio da internet da Escola (http://www.aejbv.pt), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente Aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como no átrio de entrada da Escola sede do Agrupamento e no respetivo sítio da internet (http://www.aejbv.pt).

28 de agosto de 2012. — A Diretora, *Violantina Felicidade Valente Martins Hilário*.

206347422

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes

Aviso n.º 11698/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos do n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e de acordo com a autorização proferida em 20 de agosto de 2012, pelo Ex.mo Senhor Diretor Regional de Educação do Algarve, torna-se público que por meu despacho de 22 de agosto de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o cumprimento de 3 horas diárias a serem prestadas de 17 de setembro a 14 de dezembro de 2012.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Caraterização do posto de trabalho:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.
b) Exercer tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, sita na Avenida S. João de Deus, em Portimão.

4 — Posicionamento remuneratório: A remuneração hora a pagar será calculada com base na Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

5 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Na inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.

6 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 2 do presente aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica em http://www.esmtg.pt ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente, nas instalações da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, dentro do horário de atendimento (no período da manhã: entre as 09h00 e as 12h30, no período da tarde entre as 14h00 e as 16h00) ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao diretor da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, para a seguinte morada: Avenida S. João de Deus, 8500 Portimão.

7.3 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);
b) Cartão de identificação fiscal (fotocópia);
c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
d) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;
f) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo, que relevem para a apreciação do seu mérito.

9 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra e o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do regular funcionamento do estabelecimento de ensino no que respeita às

condições de arrumação e de limpeza do edifício escolar, no ano escolar (2012-2013) e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro será utilizado método de seleção — avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados e ponderados, os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4\,(EP) + (FP)}{6}$$

12.2.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à categoria conforme descritas no ponto 2 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
c) 14 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 10 valores — 6 meses ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12.2.3 — Formação profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 30 ou mais horas;
b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.
c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 30 ou mais horas;
d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 30 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12.4 — A entrevista de avaliação de competências será aplicada por ordem decrescente da classificação resultante do método de avaliação curricular até à satisfação das necessidades.

12.5 — São admitidos à entrevista de avaliação de competências (EAC) os 10 candidatos com melhor valoração no método de seleção curricular. Os candidatos serão convocados de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.5.1 — Entrevista de avaliação de competências (EAC)
São os seguintes os fatores em avaliação na EAC:

a) Motivação
b) Relacionamento interpessoal
c) Descrição das tarefas desempenhadas ao longo da carreira.

12.5.2 — A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado (20 valores); bom (16 valores); suficiente (12 valores); reduzido (8 valores) e insuficiente (4 valores).

12.6 — Classificação final: A resultante da classificação obtida pelo método de seleção constituirá a classificação final do candidato.

13 — Composição do júri:

Presidente: Ana Maria do Nascimento da Silva Candeias, subdiretora da escola;
Vogais efetivos: Ana Paula Castelão Figueira Carlos, adjunta do diretor; Rosa Maria Laranjeira Frieza, encarregada operacional;
Vogais suplentes: Maria da Conceição Cercas Marcelo, adjunta do diretor; Isabel de Fátima Luz Custódio Palma, coordenadora técnica.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Atas do júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção: 60 % para AC e 40 % para EAC.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional (EP)
b) Valoração da formação profissional (FP)
c) Valoração da habilitação académica de base (HAB)
d) Preferência pelo candidato maior de idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método da seleção avaliação curricular (AC) é notificada, para efeitos da audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do diretor da escola é disponibilizada no sítio da internet deste estabelecimento de ensino (www.esmtg.pt), bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, pelo período de 17 de setembro de 2012 a 14 de dezembro de 2012.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da publicação na 2.º série do *Diário da República,* num jornal de expansão nacional, bem como no átrio de entrada da escola e no respetivo sítio da internet (www.esmtg.pt).

27 de agosto de 2012. — O Diretor, *Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares*.

206348354

Agrupamento de Escolas de Monchique

Despacho n.º 11757/2012

Por meu despacho, no cumprimento do estabelecido no artigo 19.º e no ponto 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e em conformidade com as alíneas *a*) e *b*) do ponto 2 do artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 5 de junho, nomeio para o cargo de adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas de Monchique, com efeitos a 1 de setembro de 2012 e pelo período correspondente ao tempo restante do atual mandato, a professora do quadro de agrupamento do grupo 400, Ângela Maria Messias Duarte.

27 de agosto de 2012. — A Diretora, *Maria Irene Escudeiro Dias*.

206346694

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 11758/2012

Considerando que cessaram funções três membros do grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, ouvido o Conselho Consultivo, designo, nos termos previstos no despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 20 de janeiro de 2005, publicado com o n.º 2732/2005, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 4 de fevereiro, e no despacho do Secretário de Estado da Justiça de 31 de março de 2004, publicado com o n.º 7546/2004, no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de abril, para integrar o referido grupo de trabalho, com efeitos desde 1 de setembro de 2012, o procurador-geral adjunto Dr. Joaquim Baltazar Pinto.

12 de julho de 2012. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

206342765

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE CÍRCULO E DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 13377/2012

Processo de insolvência n.º 3255/11.1TBVLG

Insolvente: Basílio Moreira Almeida, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 18-02-1932, nacional de Portugal, NIF 144566656, BI 2786541, Endereço: R. Vitória, 36, 1.º Esq. — Campo, 4440-669 Valongo

Administradora da Insolvência: Dr.ª Daniela Fernandes, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º S/507, Porto, 4150-144 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: a Sra. Administradora da Insolvência, supra identificada.

Determina-se que durante os cinco anos posteriores ao encerramento do processo, o rendimento disponível do insolvente — sendo todo e qualquer rendimento que exceda uma vez e meia o SMN — fica cedido à Sra. Administradora destes autos (na qualidade de fiduciário).

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a observar as imposições previstas no n.º 4 do art.º 239.º do CIRE.

9/05/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sónia Cachide Basto.* — O Oficial de Justiça, *Belmira Gandra*.

306073464

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 13378/2012

Processo n.º 660/12.0TBVNG — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 15279602

Insolvente: André Pedro Tavares Teixeira de Sousa.
Credor: Banco BPI, S.A e outros.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: André Pedro Tavares Teixeira de Sousa, estado civil: Solteiro (regime: Solteiro), nascido(a) em 08-09-1978, NIF 211671339, Segurança social 11326108196, Endereço: Avª Major Botelho Moniz, 170 B1. 4, 1.º Esqº, Vila Nova de Gaia, 4405-661 Vila Nova de Gaia

A.I. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua 19, 1309-1.º Sala 2, Espinho, 4500-252 Espinho

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua 19, 1309-1.º Sala 2, Espinho, 4500-252 Espinho

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

26 de abril de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Alexandra Moreira Oliveira de Azevedo Maia.* — O Oficial de Justiça, *Luísa Calejo.*

306026621

PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 464/2012

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de julho, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 167,90, constituído por Marília Sousa Diogo Gonçalves Lobo, sócia desta Caixa n.º 18982, falecida em 14 de maio de 2012 e legado a todos os seus netos (filhos das suas filha): Sara Isabel Lobo de Castro e aos irmãos, com a mesma filiação, que tenham nascido após a declaração testamentária de 19 de abril de 1993, a Sérgio Diogo Lobo Santos e aos irmãos, com a mesma filiação, que tenham nascido após a declaração testamentária de 19 de abril de 1993, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

26 de julho de 2012. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

306320392

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 11759/2012

Na sequência do procedimento concursal destinado ao provimento do cargo, equiparado a direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador Executivo da Faculdade de Economia, previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação ou de Investigação da Universidade de Coimbra — Regulamento n.º 904-A/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2010 — foi designada, por despacho, exarado a 18 de julho de 2012, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, em regime de comissão de serviço, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para titular, a partir de 19 de julho de 2012, o referido cargo, a Licenciada Ana Isabel Salgueiro Valente dos Santos, técnica superior do mapa de pessoal desta Universidade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a qual reúne os requisitos legais exigidos no artigo 20.º do citado diploma, e os atributos necessários para o efeito.

Nota Curricular

Licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (1995);

Integra a carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal da Universidade de Coimbra desde setembro de 1995;

Exerceu funções de assistente de investigação no Centro de Estudos Sociais de agosto de 2005 a agosto de 2006;

Exerceu as funções de Responsável pelo Gabinete de Relações Internacionais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, assegurando a gestão dos diversos programas e projetos internacionais e ainda a gestão administrativa e financeira dos referidos projetos internacionais (Tempus, Alfa, Erasmus…) (setembro de 1996 a fevereiro 2008);

Exerceu as funções de Coordenadora dos Serviços Administrativos e Financeiros da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, desde março de 2008 até dezembro de 2009, onde foi responsável, nomeadamente pela execução e controle orçamental, pela gestão administrativa e financeira de vários programas, projetos e protocolos desenvolvidos na FEUC. Na área dos serviços administrativos foi ainda responsável pelo planeamento e organização das tarefas e pela gestão dos Recursos Humanos;

Exerceu as funções de Coordenadora dos Serviços da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra de janeiro de 2010 a dezembro de 2010, cumulativamente com a coordenação direta dos Serviços Financeiros;

Obteve a menção de Desempenho Excelente no ano de 2008, 2009 e 2010, no âmbito do SIADAP;

Foi Coordenadora Executiva da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra desde janeiro de 2011, em regime de substituição até julho de 2012.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

28/08/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206348281

Despacho n.º 11760/2012

Por despacho, exarado a 26/07/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi autorizada, a partir de 19 de janeiro de 2013, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Luís António Ferreira Correia Umbelino, como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Letras, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/08, e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

28 de agosto de 2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206348387

Despacho n.º 11761/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho, exarado a 14/08/2012, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a cessação da comissão de serviço, do Mestre Fausto Cruchinho Dias Pereira, para o exercício de funções de Assistente Convidado, em regime de exclusividade, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e o regresso à carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções na mesma Faculdade, a partir de 18/08/2012. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de agosto de 2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206348419

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 11762/2012

Por despacho do Senhor Reitor, de 10 de agosto de 2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a Maria Helena Teixeira Rebelo, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, de 17 %, escalão 1, índice 140 nos termos do ECDU, com início a 11/07/2012. (Não carece de visto prévio do T.C.)

28 de agosto de 2012. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela.*

206348095

Despacho (extrato) n.º 11763/2012

Por despacho do Senhor Reitor, de 10 de agosto de 2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a Ruben Teófilo Vasconcelos Moreira Rocha Trindade como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial, de 40 %, escalão 1, índice 140 nos termos do ECDU, com início a 01/09/2012. (Não carece de visto prévio do T.C.)

28 de agosto de 2012. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela.*

206348176

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 11764/2012

Por despacho de 02.08.12 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida a dispensa serviço docente (licença sabática), aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Silva Fernandes, professor associado — pelo período de seis meses, com início em 01.03.2013.

Doutor Álvaro Iriarte Sanromán, professor auxiliar — pelo período de duzentos e trinta dias, com início em 01.10.2012.

Doutor João Carlos Cruz Sousa, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.01.2013.

Doutor José Alberto Gomes Precioso, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012.

Doutora Anabela Simões Carvalho, professora associada — pelo período de seis meses, com início em 01.03.2013.

Doutora Paula Cristina Costa Alves Monteiro Ludovico, professora associada — pelo período de seis meses, com início em 01.03.2013.

Doutora Alice Maria Esteves Dias, professora auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.03.2013.

Doutora Carlota Maria Fernandes Santos, professora auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012.

28 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206348224

Despacho (extrato) n.º 11765/2012

Por despacho de 02.08.12 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida a licença sabática, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga, professor catedrático — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.

Doutor Mário Miguel Machado Osório Gonçalves, professor catedrático — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.

Doutor Manuel José Jacinto Sarmento Pereira, professor associado com agregação — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutor Odd Rune Straume, professor associado com agregação — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012.
Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves Araújo, professor associado com agregação — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013.
Doutor Diamantino Manuel Insua Pereira, professor associado — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013.
Doutor José Carlos Cruz Costa, professor associado — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutor Ricardo Pedro Lopes Martins Mendes Ribeiro, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutor José Manuel Tavares Vieira Cabral, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutor Joel Augusto Barbosa Almeida Felizes, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutor Manuel Herédia Caldeira Cabral, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutor Nelson Manuel Pinho Brandão Costa Areal, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutor Bernardo Gonçalves Almeida, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013.
Doutor Jorge Manuel Martins Jorge, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013.

28 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206347974

Despacho (extrato) n.º 11766/2012

Por despacho de 02.08.12 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida a dispensa de serviço docente, aos docentes a seguir mencionados:

Licenciada Ana Maria Fernandes Pinho Lopes Dias, assistente — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Licenciada Sara Teixeira Rego Oliveira Balonas, assistente — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Licenciada Flávia Noversa Loureiro, assistente — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Licenciado Bruno Acácio Ferreira Figueiredo, assistente — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Licenciado André Moura Leitão Cerejeira Fontes, assistente — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Licenciado Victor Manuel Terças Rodrigues, assistente — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Licenciado Mário José Macedo Marques, assistente — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Licenciado João Ricardo Rosmaninho Duarte Silva, assistente — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Licenciado Carlos Alberto Maia Dominguez, assistente — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.

28 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206347503

Despacho (extrato) n.º 11767/2012

Por despacho de 02.08.12 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida a dispensa serviço docente (licença sabática), aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Rui Manuel Nascimento Lima Ramos, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor José Alberto Ribeiro Martins, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutor António Fernando Freitas Tavares, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012
Doutor Zlatan Zlatev Denchev, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012
Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, professora catedrática — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, professora associada com agregação — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutora Paula Cristina Almeida Remoaldo, professora associada — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutora Maria Lourdes Trindade Dionísio, professora associada — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutora Maria Marta Lobo Araújo, professora associada — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutora Ana Lúcia Carmo Almeida Amaral Curado, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutora Maria Lurdes Dias Carvalho, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutora Maria Altina Silva Ramos, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutora Regina Maria Oliveira Leite, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutora Rosa Branca Silva Vilas-Boas Esteves, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutora Carla Angélica Silva Pinto Sá, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutora Maria Custódia Jorge Rocha, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutora Ângela Rosa Pinho Costa Maia, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012

28 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206347917

Despacho (extrato) n.º 11768/2012

Por despacho de 01.08.11 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida a dispensa serviço docente (licença sabática), aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Eurico Augusto Rodrigues Seabra, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor André Paulo Almeida Whiteman Catarino, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Luís Paulo Peixoto Santos, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Paulo Manuel Martins Carvalho, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Paulo Jorge Sousa Azevedo, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2011
Doutor Paulo Sérgio Soares Almeida, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Jorge Miguel Oliveira Sá Cunha, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutor Pedro Nuno Miranda Sousa, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013
Doutor José Augusto Afonso, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Sérgio Dinis Teixeira Sousa, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.03.2013
Doutor Fernando Carlos Cabrita Romero, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012
Doutor Eusébio Manuel Pinto Nunes, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012
Doutor Cláudio Manuel Martins Alves, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012
Doutor Manuel Bernardo Martins Barbosa, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012
Doutor António Gaspar Lopes Cunha, professor auxiliar — pelo período de seis meses, com início em 01.03.2013

28 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206347811

Despacho (extrato) n.º 11769/2012

Por despacho de 01.08.12 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida a dispensa serviço docente (licença sabática), aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Teresa Sousa Pessoa Amorim, professora associada com agregação — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutora Noémia Maria Ribeiro Almeida Carneiro Pacheco, professora associada — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutora Graça Fátima Moreira Vasconcelos, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático — pelo período de um ano, com início em 01.02.2013
Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez, professor associado — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012

Doutor Adriano Jorge Cardoso Moreira, professor associado — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Orlando Manuel Oliveira Belo, professor associado — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Luís Augusto Sousa Marques Rocha, professor associado — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Paulo Jorge Figueira Almeida Urbano Mendonça, professor associado — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Jorge Manuel Simão Alves Correia, professor associado — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Paulo Mateus Mendes, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor João Miguel Clemente Sena Esteves, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor João Carlos Aparício Paulo Fernandes, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor Pedro Alexandre Moreira Lobarinhas, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012
Doutor José Luís Carvalho Martins Alves, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012

28 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206347633

Despacho (extrato) n.º 11770/2012

Por despacho de 03.08.12 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida a dispensa serviço docente (licença sabática), aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Jorge Manuel Santos Pacheco, professor catedrático — pelo período de seis meses, com início em 01.09.2012.
Doutora Dorit Elisabeth Schuller, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012

28 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206348305

Despacho (extrato) n.º 11771/2012

Por despacho de 02.08.12 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida a dispensa serviço docente (licença sabática), aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Vítor Manuel Ferreira Ribeiro Moura, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutor Guilherme Rego Silva, professor auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutora Marlene Alexandra Veloso Matos, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutora Teresa Maria Sousa Araújo Pereira Mora, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013.
Doutora Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutora Susana Margarida Ferreira Sá Faria, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.
Doutora Maria Sameiro Torres Gonçalves, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.03.2013.
Doutora Maria Manuela Silva Pires Silva, professora auxiliar — pelo período de um ano, com início em 01.09.2012.

28 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

206348379

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 11772/2012

Designo, ao abrigo da alínea *q*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor como Coordenador do Programa Doutoral em Políticas Públicas.

27 de agosto de 2012. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206346142

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Despacho (extrato) n.º 11773/2012

Por meu despacho de 2 de julho de 2012 foi exonerado, a seu pedido, do cargo de Vice-Presidente o Professor Adjunto Ricardo André Fernandes Costa, com efeitos a partir da mesma data.

2 de julho de 2012. — O Presidente da ESTGF.IPP, *Luís da Costa Lima.*

206348062

Regulamento n.º 388/2012

Considerando a necessidade de regulamentar a prestação de serviços ao exterior e que o projeto de regulamento foi divulgado e posto em consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 6 do artigo 8.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF), assim como do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES, em uso da competência prevista na alínea *a*), n.º 5 daquele mesmo artigo 8.º e alínea *r*) do n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da ESTGF, foi aprovado o Regulamento de Prestação de Serviços da ESTGF anexo ao despacho do Presidente da ESTGF com referência: Despacho PR/ESTGF-026/2012.

Regulamento de Prestação de Serviços da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Artigo 1.º

Definição de Prestação de Serviços à Comunidade

1 — Considera-se Prestação de Serviços à Comunidade (PSeC) o conjunto de atividades e projetos que envolvam meios humanos e ou materiais da ESTGF, por sua iniciativa ou solicitadas por ou dirigidas a entidades exteriores.
2 — Tendo por base a definição do número anterior são consideradas PSeC:

a) Projetos e trabalhos de consultoria e auditoria ou afins, requeridos por entidades privadas ou públicas;
b) Serviços de tipo laboratorial, tais como análises e ensaios;
c) Trabalhos de investigação ou de desenvolvimento realizados através de solicitação externa;
d) Serviço docente e de formação prestado a outras instituições;
e) Serviço docente e de formação em cursos não conducentes a grau académico.

3 — Sem prejuízo do estabelecido nos pontos anteriores e consideradas as particularidades das atividades e projetos de I&D, designadamente quanto à fixação do valor dos respetivos *overhead*, a ESTGF procederá à regulamentação específica dos mesmos.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — A PSeC é realizada no âmbito da ESTGF, através do Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação (CIICESI), ou através de organizações de interface com a comunidade em que a ESTGF participe ou seja associada.
2 — A prestação de serviços ao exterior não poderá prejudicar as normais atividades docentes, de investigação e não docentes prosseguidas na ESTGF.

Artigo 3.º

Processo de Decisão e Implementação

1 — As atividades de PSeC que envolvam encargos para a ESTGF e ou que originem receitas, dependem de autorização do Presidente, ou de quem ele delegar, carecem de parecer do Diretor do CIICESI, e serão objeto de formalização legal escrita adequada a cada caso, assinada pelo Presidente da ESTGF.
2 — A prestação de serviços ao exterior só será autorizada quando a atividade exercida comprovar nível científico ou técnico reconhecido como adequado à natureza, dignidade e atribuições das instituições de ensino superior e quando as obrigações da prestação de serviços não impliquem uma relação estável e sejam compatíveis com a missão e fins técnico-científicos da ESTGF.

Artigo 4.º

Forma de Vinculação

1 — O estabelecimento de uma PSeC assumirá, em regra, a forma de um contrato entre a ESTGF e a entidade externa envolvida.

2 — Na celebração dos contratos deverá ser analisada a necessidade de salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual que possam decorrer do trabalho a realizar, quer para os autores das ideias, quer para a ESTGF.

3 — Para cada contrato poderá ser estabelecido um seguro de responsabilidade civil, nos termos da lei, de forma a cobrir, quer os riscos que incorram os próprios prestadores dos serviços, quer as consequências que deles decorram para a entidade contratante.

4 — Os responsáveis pela redação dos contratos deverão escolher o tipo de seguro a estabelecer, incumbindo-lhes também calcular os respetivos custos e incorporá-los no orçamento da prestação de serviços.

Artigo 5.º

Afetação de Verbas

1 — Para efeitos do presente Regulamento considera-se como receita o financiamento global envolvido, subtraído do montante destinado à compra de equipamentos ou outros bens de capital, obrigatoriamente inventariados pela ESTGF, ou de outros bens de investimento e, em condições específicas e justificadas, bens de consumo detalhados, reconhecidos como necessários à preparação e execução dos trabalhos a realizar.

2 — A afetação de receitas das atividades de PSeC definidas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 1.º será processada do seguinte modo:

a) 20 % das receitas reverte para a ESTGF;

b) 80 % das receitas reverte para o CIICESI, quando desenvolvida no âmbito deste ou para um centro de custos próprio nos restantes casos.

3 — Para as atividades de PSeC previstas nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 2 do artigo 1.º, a afetação de receitas será processada do seguinte modo:

a) 10 % das receitas reverte para a ESTGF;

b) 90 % das receitas reverte para o CIICESI, quando desenvolvida no âmbito deste ou para um centro de custos próprio nos restantes casos.

4 — Os equipamentos e outros bens de capital inventariáveis, adquiridos ou amortizados no âmbito da PSeC, serão afetos à rubrica de capital da ESTGF.

5 — Quando a PSeC for prestada no âmbito de contratos com empresas visando o desenvolvimento de produtos ou processos que tragam para a ESTGF equipamentos ou bens de capital significativos, e cujo valor seja superior a €75 000.00 (setenta e cinco mil euros), a componente institucional prevista na alínea *a*) do n.º 2 do presente artigo poderá ser alterada.

6 — Os valores de referência estabelecidos podem ser objeto de ajustamento excecional, mediante a apresentação de exposição fundamentada pelo(s) responsável(eis) da PSeC.

Artigo 6.º

Remunerações

1 — Sem prejuízo do estipulado no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico no que se refere ao regime de exclusividade, o pessoal envolvido na prestação de serviços à comunidade, pode ser remunerado relativamente à prestação, docência e ou execução do referido serviço.

2 — As remunerações referidas no número anterior respeitarão as condições e limites estabelecidos no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e em lei geral que lhes seja aplicável.

Artigo 7.º

Entrada em Vigor e Revisão

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 — O presente Regulamento poderá ser objeto a todo o momento de especificações que contribuam para a melhoria da eficácia prática dos procedimentos a ele inerentes, através de despacho do Presidente da ESTGF.

3 de agosto de 2012. — O Presidente da ESTGF.IPP, *Luís da Costa Lima.*

206348135

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 11699/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que a Assistente Operacional, Susana Marina de Sousa Cruz Martins, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 2 de setembro de 2012.

27 de agosto de 2012. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

206346304

Aviso (extrato) n.º 11700/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que o Assistente Graduado de Gastrenterologia, Jorge António Dionísio dos Reis, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 23 de setembro de 2012.

27 de agosto de 2012. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

206346434

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 11701/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de dermatovenerologia da carreira médica — área de exercício hospitalar

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e conforme o previsto na clausula 2.ª, do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, torna-se público que, por deliberação de 11 de julho de 2012 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., se encontra aberto, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira médica, categoria de assistente, especialidade de Dermatovenerologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Porto, E. P. E., na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do código do trabalho, aguardando-se a devida autorização superior, nos termos do despacho n.º 12083/2011, de 7 de setembro, por parte do Secretário de Estado da Saúde.

1 — Publicitação do procedimento: A publicitação do procedimento concursal será tornada pública, conforme o previsto no n.º 1, da cláusula 7.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 e visa a ocupação do posto de trabalho enunciado, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Requisitos de admissão: Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidaturas, os seguintes requisitos:

2.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Licenciatura em medicina e possuir o grau de especialista em Dermatovenerologia;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

2.2 — Requisitos especiais:

a) Experiência profissional comprovada no diagnóstico e tratamento de dermatoses autoimunes.

b) Experiência profissional comprovada no tratamento de doentes com psoríase com agentes biológicos.

2.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 e Código do Trabalho.

4 — Prazo e formalização das candidaturas:

4.1 — Prazo: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

4.2 — Formalização: As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 1 do Centro Hospitalar do Porto, Edifício Neoclássico, durante o horário normal de expediente do serviço (8:30 às 15:00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição: Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., Largo Prof. Abel Salazar, 4099-001, Porto, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, contacto telefónico, endereço postal e eletrónico, caso exista;

b) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e especialidade;

c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

d) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura;

e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

4.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível de documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Fotocópia legível de documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados.

d) Declaração comprovativa dos requisitos especiais mencionados no ponto 2.2 do presente aviso;

4.4 — A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos referidos nas alíneas *a*)*, b*) e *c*) do ponto anterior, sob pena de exclusão,

4.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

4.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e n.º 1 da cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Dermatologia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., — sito no Largo Prof. Abel Salazar, 4099-001, Porto, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

7 — Posicionamento remuneratório:

7.1 — Por força do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, os procedimentos concursais a realizar devem circunscrever -se ao preenchimento de posto de trabalho ao nível da categoria de ingresso.

7.2 — A remuneração a atribuir aos postos de trabalho objeto de recrutamento deve respeitar o princípio da equiparação remuneratória prevista no artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e em consequência não pode exceder o montante previsto para a mesma categoria na carreira especial médica para trabalhadores com contrato em funções públicas.

8 — Métodos de seleção: os métodos de seleção são os previstos na cláusula 22.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

9 — Constituição do júri: o júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Presidente: Drª. Maria Manuela Selores Azevedo Gomes Meirinhos — assistente graduado sénior de dermatovenereologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais efetivos:

Drª Maria Madalena Vasconcelos Sanches — assistente graduado sénior de dermatovenereologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Drª Glória Maria Cardoso da Cunha Velho — assistente graduado de dermatovenereologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr. Virgílio da Costa — assistente graduado senhor de dermatovenereologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Drª Isabel Maria Taveira Amorim — assistente graduado de dermatovenereologia, do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

10 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico e serão publicadas no *Diário da República.*

17 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Montenegro Sollari Allegro.*

206348257

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 11702/2012

Lista de classificação final devidamente homologada
Categoria de assistente de dermatologia

Para conhecimento da interessada torna-se pública a lista de classificação final devidamente homologada da candidata admitida ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Dermatologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar, aberto pelo Despacho n.º 7992/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho de 2012:

Joana Alexandra Devesa Parente — 18 Valores.

27 de agosto de 2012. — O Diretor de Recursos Humanos, *José Aníbal Gonçalves Santos*.

206346572

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1212/2012

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, de 30 de abril de 2012:

Celeste Fátima Andrade Viveiros, Chefe de Serviço de Gastrenterologia, cessa a seu pedido a comissão de serviço do cargo de Diretora do

Serviço de Gastrenterologia, com efeitos a 01 de maio de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.).

27 de agosto de 2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

206346548

Despacho (extrato) n.º 11774/2012

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 20 de dezembro de 2011, e de acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 60/2007, de 13 de março e n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, a Dr.ª Dafina Petrova Dobreva foi colocada no Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., no âmbito do Concurso 2012-A — Ano Comum, a 1 de janeiro de 2012, requereu e foi autorizado superiormente o adiamento do inicio do Internato para 16 de janeiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de agosto de 2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

206346426

RESINORTE — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

Anúncio n.º 13379/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, informa-se os membros do conselho de administração e órgão de fiscalização da RESINORTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

Presidente — Tomás Joaquim de Oliveira Serra

Eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012 — mandato 2012/2014

Data de nascimento: 13/12/1965

Elementos curriculares:

Habilitações académicas

Licenciado em engenharia mecânica, ramo termodinâmica aplicada, pelo instituto superior técnico (1983/1988), complementou mais tarde a sua formação em gestão através de programas promovidos pela universidade católica e pelo ISCTE.

Carreira profissional

Iniciou a sua carreira profissional na EDP em dezembro de 1988, onde desempenhou funções técnicas em projetos associados a diversas centrais termoelétricas, e já como PROET — empresa de engenharia da área termoelétrica do grupo EDP participou no projeto e construção da CTRSU — central de tratamento de RSU da Valorsul.

A partir de abril de 2001 passou a integrar o grupo Somague em empresas da área do ambiente (AGS e Hidurbe) para implementação da prestação de serviços de operação da estação de tratamento de resíduos sólidos da meia serra, Madeira. Neste âmbito foi administrador e diretor geral da OTRS — operação da ETRS da meia serra durante mais de 6 anos.

Entre maio de 2008 e fevereiro de 2012 assumiu funções de administrador executivo da Valorsul, S. A. Durante este período fez ainda parte da direção da AVALER — associação de entidades de valorização energética de RSU.

Cargos ocupados noutras empresas

Administrador executivo da Empresa Geral de Fomento, S. A.

Administrador não executivo da VALORSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A.

Remunerações totais, ilíquidas anuais previstas: 86.070,16 euros.

Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e à suspensão prevista no artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).

Não aufere remuneração pelo exercício do cargo nos termos do artigo 31.º do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, por acumulação de funções previstas no n.º 4 do artigo 20.º do referido diploma.

Vogal executivo — Gerardo José Sampaio da Silva Saraiva de Menezes

Eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012 — mandato 2012/2014

Data de nascimento: 28/09/1958

Elementos curriculares:

Habilitações académicas

Licenciado em engenharia civil pela faculdade de engenharia da universidade do Porto em 1982. Em 1993 concluiu o PADE — programa de alta direção de empresas, na AESE — associação de estudos superiores de empresa. Pós-graduado em gestão da construção e do património imobiliário pela universidade do Minho em 2001

Carreira profissional

Iniciou a carreira em 1982, no setor da construção civil e obras públicas, tendo exercido, até 1990 e sucessivamente, funções de diretor de obra, diretor de produção e diretor técnico. Entre 1990 e 2007 exerceu funções de administrador de empresas de construção e obras públicas, tendo sido responsável por pelouros tais como produção, comercial e organização interna. Entre maio de 2009 e fevereiro de 2011 integrou o conselho de administração da Parque Escolar, E. P. E., com os pelouros do planeamento e produção. Desde março de 2011 exerce atividade de consultoria de engenharia e de gestão de projetos de investimento imobiliário.

Remunerações totais, ilíquidas anuais previstas: 68.856,08 euros.

Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e à suspensão prevista no artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).

Vogal não executivo — Artur João Lopes Cabeças

Eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012 — mandato 2012/2014

Data de nascimento: 27/09/1953

Elementos curriculares:

Habilitações académicas

Licenciado em engenharia civil pelo IST, com pós-graduação em "mecânica dos solos e engenharia de geologia" pela universidade nova de Lisboa (1987), tendo frequentado cursos complementares na área da gestão, nomeadamente, "finanças para não financeiros" e MBA em "gestão e finanças" — ISCTE- INDEG Business School.

Carreira profissional

Desde os anos 80 a sua atividade profissional centrou-se na realização e responsabilidade de estudos e projetos e estudos de mercado, nomeadamente na área dos sistemas de recolha e transporte e soluções e modelos técnicos de tratamento de resíduos sólidos urbanos e industriais, (no continente, ilhas autónomas, Macau e Timor, Sultanato de Oman e Emirates), estações de transferência, centrais de triagem, tendo também integrado o consórcio internacional responsável pela construção da central de incineração de Macau. Paralelamente foi também responsável por estudos e projetos de vias e arruamentos, fundações e geotecnia, tendo também desenvolvido fiscalização e coordenação de obras.

Em 2001 foi responsável pela elaboração dos estudos "Medidas imediatas de intervenção em Dili" e do "Plano Diretor de Resíduos Sólidos para Timor Leste" sob o patrocínio da ONU (UNOPS — United Nations for Projects and Services) e do Governo Português, e, em 2008, pelo "Sistema de recolha de resíduos em Maputo" financiado pelo Banco Mundial, sendo atualmente o CEO da operação em curso.

Em 1987 foi convidado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia — Universidade Nova de Lisboa, para integrar o departamento de engenharia do ambiente como assistente convidado, tendo em 2001 assumido o cargo de professor auxiliar. Exerce docência na licenciatura de engenharia do ambiente, mestrado de engenharia sanitária, mestrado integrado de Bolonha, cursos avançados e de gestão integrada e valorização dos resíduos. Também lecionou na escola nacional de saúde pública (1986/92) e integrou o corpo docente convidado em vários cursos de formação efetuados pelo FUNDEC-IST, AMBIFORUM e IPAMB (1995/2004) no domínio dos resíduos sólidos. Tem participado em inúmeros congressos e seminários como preletor, sendo autor e coautor de bastantes artigos técnicos bem como coautor dos seguintes livros técnicos publicados;

"Resíduos Sólidos Urbanos — Concepção, Construção e Exploração de Tecnossistemas" -INR 2002.

"Resíduos Sólidos Urbanos — Princípios e Processos" — AEPSA 2005.

Foi vogal do conselho de administração da Valorlis (1997/02), da Amarsul (2003/05) e da Algar.

Cargos ocupados noutras empresas:

Integra a Empresa Geral do Fomento, S. A., desde 1997, pertencente ao grupo AdP — Águas de Portugal, assumindo o cargo de diretor executivo da direção de engenharia. Vogal do conselho de administração da Algar, S. A.

Remunerações totais, ilíquidas anuais previstas: 12.818,96 euros.

Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e à suspensão prevista no artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).

Não aufere remuneração pelo exercício do cargo nos termos do artigo 31.º do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, por acumulação de funções previstas no n.º 4 do artigo 20.º por remissão do n.º 5 do artigo 22.º do referido diploma.

Vogal não executivo — José João dos Anjos Pinto Rodrigues

Eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012 — mandato 2012/2014

Data de nascimento: 28/01/1958

Elementos curriculares:

Habilitações académicas

Licenciatura em engenharia de minas pelo instituto superior técnico, universidade técnica de Lisboa, pós graduação em gestão pelo IMD (Lousanne Suíça) e técnicas mineiras pela universidade de Lulea (Suécia).

Carreira profissional

Iniciou carreira em 1982 na SOMICOR primeiro como chefe do departamento de produção, da direção de trabalhos subterrâneos (1982/89) depois como diretor de trabalhos subterrâneos (1989/98) e posteriormente como diretor de serviços técnicos (1998/99) da empresa. Exerceu a função de Diretor Técnico da ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A. Responsável técnico pelos aterros sanitários de Aveiro, Coimbra e Figueira da Foz (1999-2000). Em 2000 foi admitido como diretor industrial da Sibelco Portuguesa, L.da,

Cargos ocupados noutras empresas:

Em 2001 foi nomeado vogal do conselho de administração da empresa Valnor — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., assumindo as funções de administrador executivo. Em janeiro de 2011, foi nomeado vogal do conselho de administração da Resiestrela, S. A., Em 30 de abril de 2012 foi nomeado vogal do conselho de administração da Resinorte, S. A.

Remunerações totais, ilíquidas anuais previstas no contrato de gestão: 12.818,96 euros.

Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e à suspensão prevista no artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).

Não aufere remuneração pelo exercício do cargo nos termos do artigo 31.º do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, por acumulação de funções previstas no n.º 4 do artigo 20.º, por remissão do n.º 5 do artigo 22.º do referido diploma.

Vogal Executivo — Carlos Manuel Sanches Gonçalves

Eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012 — mandato 2012/2014

Data de nascimento: 15/06/1963

Elementos curriculares:

Habilitações académicas:

Licenciatura em engenharia civil, opção estruturas, pela faculdade de engenharia da universidade do Porto, em julho de 1986.

Carreira profissional:

Funções docentes na escola secundária de Vila Pouca de Aguiar no ano letivo de 1986/87.

Docente na escola secundária Dr. Júlio Martins no ano letivo de 1988/89 — construção civil e áreas tecnológicas.

Monitor de cursos da associação dos industriais e comerciantes do alto Tâmega, tendo por objetivo a formação de profissionais da construção civil.

Responsável pela montagem e apoio técnico da empresa Britachaves.

De janeiro de 1990 a novembro de 1990 pertenceu ao quadro técnico da empresa "Sociedade de Construções do Cavado" com funções de diretor técnico.

Em novembro de 1990, Ingresso no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região Norte, a exercer funções no Gabinete de Apoio Técnico do Alto Tâmega.

Em janeiro de 1995 participa na fundação da empresa de prestação de serviços "Capitatus, Arquitetura e Engenharia, L.da" como sócio gerente e na qual passou a exercer funções de engenheiro projetista.

Requisitado ao quadro da Comissão de Coordenação da Região Norte, pela empresa multimunicipal, Resat — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., em novembro de 2000, para o exercício de funções de diretor técnico.

Em fevereiro de 2002 nomeado para o exercício de funções de administrador executivo da Resat — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., do Grupo Águas de Portugal.

Em abril de 2003, nomeado para o exercício de funções de administrador executivo da Residouro — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., em representação do acionista maioritário, Empresa Geral de Fomento, S. A., em acumulação com o exercício das mesma funções na Resat — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

Em maio de 2004, nomeado para o exercício de funções de administrador executivo da Rebat — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S. A., em representação do acionista maioritário, Empresa Geral de Fomento, S. A., em acumulação com o exercício das mesma funções nas empresas do mesmo grupo, Resat — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., e Residouro — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

Em outubro de 2006, renuncia ao cargo desempenhado na Residouro — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., por motivos de dificuldade de compatibilizar o exercício de funções com as assumidas noutras empresas do grupo, Rebat — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S. A., e Resat — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.

Administrador executivo da Resat — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., desde fevereiro de 2002, em acumulação com o exercício das mesmas funções na empresa do mesmo grupo, Rebat — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S. A., desde maio de 2004, em regime de requisição ao quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, até outubro de 2009.

Em outubro de 2009 contratado com a categoria de técnico altamente especializado pela empresa Resinorte — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., do Grupo Águas de Portugal, onde desempenhou funções de diretor de exploração até abril de 2012.

Em abril de 2012 nomeado para o exercício de funções de Administrador Executivo da Resinorte — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. do Grupo Águas de Portugal, para o triénio 2012/2014.

Remunerações totais, ilíquidas anuais previstas no contrato de gestão: 68.856,08 euros. Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e à suspensão prevista no artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).

Vogal não executivo — Miguel de Matos Esteves

Eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012 — mandato 2012/2014

Data de nascimento: 20/11/1955

Elementos curriculares:

Habilitações académicas:

Licenciado em engenharia agrícola

Curso aberto de gestão para executivos — universidade católica portuguesa.

MBA executivo em gestão autárquica — escola de negócios e administração — Vila Nova de Gaia.

MPA em "Public Administration" — universidade católica portuguesa — Porto.

Carreira Profissional:

Técnico superior do quadro do Ministério da Agricultura, onde ingressou em 01 de setembro de 1979.

De 28/02/1994 a 23/10/1995 — chefe de divisão dos serviços regionais do Instituto Português da Juventude.

De 13/04/1998 a 31/12/2003 — administrador delegado dos SMAS (Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) de Vila Real.

De 01/01/2004 a 11/2005 — administrador delegado da EMAR-VR (Empresa Municipal de Água e Resíduos) de Vila Real.

De 11/2005 até hoje — Presidente do conselho de administração da EMAR-VR.

De 12/2001 a 11/2005 — Vereador do pelouro do ambiente da câmara municipal de Vila Real.

De 11/2005 a 10/2009 — Vereador dos pelouros do ambiente, urbanismo e trânsito da câmara municipal de Vila Real.

Presidente de junta de freguesia durante dois mandatos.
Concelho geral da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias) e fundador.
Membro da direção dos bombeiros voluntários de salvação pública e cruz branca de Vila Real.
Presidente da assembleia geral dos bombeiros voluntários de salvação pública e cruz branca de Vila Real.
Presidente da comissão de desenvolvimento sustentável da associação transfronteiriça — Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.
Cargos ocupados noutras empresas:
Presidente do conselho de administração da EMAR-VR
Presidente da assembleia geral dos bombeiros voluntários de salvação pública e cruz branca de Vila Real
Vereador dos pelouros do ambiente, urbanismo e trânsito da câmara municipal de Vila Real.
Vogal do conselho de administração da Resinorte, SA
Remunerações totais, ilíquidas anuais previstas no contrato de gestão: 12.818,96 euros.
Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e à suspensão prevista no artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).
Não aufere qualquer remuneração por proibição de exercício simultâneo de funções nas câmaras municipais e de funções remuneradas, a qualquer título, em empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, bem como em empresas participadas por municípios, nos termos do artigo 47.º, n.º 1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 55/2011 de 15 de novembro.

Vogal não executivo — Domingos Bragança Salgado

Eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012 — mandato 2012/2014
Data de nascimento: 25/08/1955
Elementos curriculares:
Habilitações académicas
Licenciado em economia, pela universidade de Coimbra.
Carreira Profissional
Consultor de empresas para as áreas financeira e económica, especificamente na reestruturação e desenvolvimento das empresas.
Vice-presidente e vereador da câmara municipal de Guimarães.
Competências na qualidade de vereador:
Departamento de obras municipais
Departamento financeiro
Divisão de sistemas de informação
Gabinete de apoio às freguesias
Gabinete de estudos para a tributação do património
Cargos ocupados noutras empresas
Representações da câmara municipal de Guimarães na qualidade de vereador:
AMAVE (representante na assembleia intermunicipal)
SMAS em Liquidação (vogal do conselho de administração)
AVEPARK — Parque de Ciência e Tecnologia, S. A. (vogal do conselho de administração)
Taipas Turitermas, CIPRL (presidente do conselho fiscal)
Remunerações totais, ilíquidas anuais previstas no contrato de gestão: 12.818,96 euros.
Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e à suspensão prevista no artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).
Não aufere qualquer remuneração por proibição de exercício simultâneo de funções nas câmaras municipais e de funções remuneradas, a qualquer título, em empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, bem como em empresas participadas por municípios, nos termos do artigo 47.º, n.º 1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 55/2011 de 15 de novembro.

Vogal não executivo — Francisco Manuel Lopes

Eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012 — mandato 2012/2014
Data de nascimento: 29/07/1967
Elementos curriculares
Habilitações académicas
Licenciado em engenharia eletrotécnica e de computadores (1990, FEUP)
Pós-graduação e mestrado em engenharia e planeamento municipal (2005, UTAD)
Master in Public Administration (2011, UCP)
Carreira profissional
É quadro superior da EDP — Eletricidade de Portugal, S. A., desde 1990
Entre 1997 e 2002 exerceu funções de assessor e de subdiretor-geral no IND — Instituto de Navegabilidade do Douro.
Entre 2002 e 2005 foi vogal do conselho de administração do IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.
Desde 31 de outubro de 2005 que exerce as funções de presidente da câmara municipal de Lamego.
Cargos ocupados noutras empresas:
Presidente do conselho de administração da Lamego Convida Gestão de Equipamentos Municipais, E. M.;
Vogal do conselho de administração da Resinorte, S. A.;
Presidente da direção da Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos do Douro;
Presidente da direção da Associação de Municípios Portugueses com Centro Histórico;
Vogal do conselho de administração da Associação de Municípios Vale do Douro Sul;
Vice-presidente do conselho executivo da CIMDouro;
Tesoureiro da Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro, Beira Douro;
Remunerações totais, ilíquidas anuais previstas no contrato de gestão: 12.818,96 euros.
Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e à suspensão prevista no artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).
Não aufere qualquer remuneração por proibição de exercício simultâneo de funções nas câmaras municipais e de funções remuneradas, a qualquer título, em empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, bem como em empresas participadas por municípios, nos termos do artigo 47.º, n.º 1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 55/2011 de 15 de novembro.

Vogal não executivo — Fernando Pereira Campos

Eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012 — mandato 2012/2014
Data de nascimento: 17/05/1951
Elementos curriculares
Habilitações académicas
Licenciatura em engenharia de recursos florestais
Master in Public Administration
Curso de auditor de defesa nacional
Carreira profissional
Técnico do Ministério da Agricultura
Exerce as funções de presidente da câmara municipal de Boticas
Cargos ocupados noutras empresas:
Vogal do conselho de administração da Resinorte, S. A.;
Presidente do conselho de administração da EHATB — Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso.
Remunerações totais, ilíquidas anuais previstas no contrato de gestão: 12.818,96 euros.
Valor sujeito às reduções previstas nos artigos 12.º e 20.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012) e à suspensão prevista no artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).
Não aufere qualquer remuneração por proibição de exercício simultâneo de funções nas câmaras municipais e de funções remuneradas, a qualquer título, em empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, bem como em empresas participadas por municípios, nos termos do artigo 47.º, n.º 1 da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 55/2011 de 15 de novembro.
Também, nos termos do aludido na alínea *g*), no artigo 13.º-B, informa-se que a remuneração total anual auferida pelo revisor oficial de contas "Ernst & Young Audit & Associados — SROC, L.da", representada pelo Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira, eleito em assembleia geral de 30 de abril de 2012, para o mandato 2012/20114, é de 7.700,00 euros, sujeito às reduções previstas no artigo 19.º, n.os 1 e 9, alínea *q*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (OE 2011), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (OE 2012).

27-08-2012. — A Diretora Técnica, *Rosa Novais*.

206346134

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1213/2012

Por deliberação do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE de 16 de maio de 2012.

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º.3 do artigo 17.º da Lei n.º.59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2009, em resultado da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório prevista no n.º.6 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 113.º da Lei n.º.12-A/2008, de 27 de fevereiro, com o seguinte trabalhador:

Nome	Categoria	Posição remuneratória atual	Posição remuneratória para que altera
António José dos Santos Gomes	Técnico Superior	Entre 19 e 23	Entre 23 e 27

28 de agosto de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira.*

206348362

Deliberação n.º 1214/2012

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 8 de agosto de 2012:

Maria Felisbela de Sousa Carvalho Alfeirão Reis, Assistente Graduada de Clínica Geral, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 40 para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2012. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de agosto de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

206347414

Deliberação n.º 1215/2012

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 13 de junho de 2012:

Emanuel Filipe Pires Cavaleiro Ribeiro de Almeida, Chefe de Serviço de Anestesiologia, autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 38 para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea *b*) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir de 13 de junho de 2012. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de agosto de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

206348443

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 11703/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que Joaquim Alexandre Almeida Lavado concluiu com sucesso o período experimental, cuja classificação final homologuei nesta data, do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrado, em 01-02-2012 conforme aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56 de 19-03-2012, no âmbito do Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico (Desenhador de Especialidade).

24-08-2012. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

306343786

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 11704/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto nos n.os 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião de 20 de junho de 2012, se encontra em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 02/2001, que decorrerá pelo prazo de 20 dias contado a partir do 1.º dia após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

As alterações em causa referem-se a mudanças de uso a nível do R/C de habitação/comércio para habitação/comércio/serviços, inclusão, no quadro de áreas e usos, do termo "máximo" na coluna do número de fogos e na coluna de área de construção para habitação e de comércio/serviços, e inclusão, também no mesmo quadro de áreas e usos, do termo "mínimo" na coluna de área de construção de garagens e na coluna de lugares de estacionamento.

Durante o período de discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

17 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Joaquim Moreira Raposo.*

306309644

Aviso n.º 11705/2012

Para os efeitos previstos no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, ficam notificados os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 02/2001 que se encontra em discussão pública uma alteração à referida licença de loteamento, de acordo com o previsto nos n.os 2 do artigo 27.º e 2 do artigo 22.º do já mencionado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo igualmente referenciado Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Amadora, na sua reunião de 20 de junho de 2010.

As alterações em causa referem-se a mudanças de uso a nível do R/C de habitação/comércio para habitação/comércio/serviços, inclusão, no quadro de áreas e usos, do termo "máximo" na coluna do número de fogos e na coluna de área de construção para habitação e de comércio/serviços, e inclusão, também no mesmo quadro de áreas e usos, do termo "mínimo" na coluna de área de construção de garagens e na coluna de lugares de estacionamento.

Os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 02/2001 podem pronunciar-se no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso.

Durante esse período, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações

ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume

17 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Moreira Raposo.*

306309669

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 11706/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.1, torna-se público que a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal n.º 6/2011/SRH, para o preenchimento de 1 lugar da carreira/categoria de técnico superior de *design,* na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º 222, de 18/11/2011, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21/08/2012, foi afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica www.cm-arouca.pt.

23/08/2012. — O Chefe de Divisão, por delegação, *Fernando Gonçalves*.

306340934

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 11707/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinada, por despacho de 07.08.2012, a conclusão com sucesso dos períodos experimentais referentes aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrados com as trabalhadoras abaixo indicadas, com efeitos à data de termo dos respetivos períodos experimentais, para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — na área de atividade limpeza das instalações:

Adosinda da Conceição de Jesus Diegues Fernandes e Sílvia Marisa Gonçalves Esteves

23 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes,* engenheiro civil.

306342424

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 11708/2012

Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 4 do corrente, e nos termos do n.º 1 do artigo 234.º, e números 2 e 4 do artigo 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de 05 meses, ao Assistente Operacional, da área de Canalizador, Sérgio Paulo de Borba, de 7 do mesmo mês a 7 de dezembro p.f..

30 de julho de 2012. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis.*

306297713

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 11709/2012

Licença sem remuneração

Nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, à trabalhadora Maria Rita Gomes de Freitas, assistente técnica, pelo período de um mês, com início no dia 1 de agosto de 2012.

20 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente, por delegação do Presidente da Câmara, *António Leonardo da Costa Figueira.*

306343356

Aviso n.º 11710/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a extinção da relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores, por motivo de aposentação, nas datas abaixo referidas:

João Fernandes, assistente operacional, 2.ª posição remuneratória, nível 2, a partir de 1 de janeiro de 2012;

José da Silva, assistente operacional, 10.ª posição remuneratória, nível 10, a partir de 1 de janeiro de 2012;

João Alberto Ferreira, assistente operacional, entre a 2.ª e 3 posição remuneratória, entre o 2.º e 3.º nível remuneratório, a partir de 1 de março de 2012;

José Agostinho Fernandes Gomes, assistente operacional, 8.ª posição remuneratória, nível 8, a partir de 1 de maio de 2012;

Juvenal Óscar Aguiar, assistente operacional, 6.ª posição remuneratória, nível 6, a partir de 1 de julho de 2012;

Fernando Jorge de Abreu, coordenador técnico, 2.ª posição remuneratória, nível 17, a partir de 1 de setembro de 2012;

20 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente, por delegação do Presidente da Câmara, *António Leonardo da Costa Figueira*.

306343478

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extrato) n.º 11711/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 04/06/2012, foi autorizada a licença sem remuneração não tipificada por 364 dias da trabalhadora, desta Câmara Municipal, Alexandra Sofia Amaro e Barros.

A licença terá início a 01/09/2012.

10 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

306332915

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 11712/2012

Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso

Carlos Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que, mediante proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 20 de janeiro de 2012, a Assembleia Municipal da Covilhã, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de julho de 2012, deliberou aprovar a Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do mesmo diploma se publica o presente, bem como o Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes do referido Plano de Pormenor.

13 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Pinto.*

Ata

Na sessão realizada em 27 de julho de 2012 a Assembleia Municipal aprovou, em minuta para imediata execução, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a seguinte deliberação:

2.5. — Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 20 de janeiro de 2012, foi presente à Assembleia Municipal o assunto acima identificado, que lhe foi remetido para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, através dos ofícios n.º 588 de 2012.01.25 e DPOT 125/D.2.10. de 2012.07.09 e seus anexos.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presenta ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Submetido o assunto à apreciação, foram intervenientes: a Senhora Dr.ª Mónica Ramôa (doc.) e o Senhor Pedro Leitão (doc.).

Colocada a proposta da Câmara Municipal à votação — Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, foi a mesma

aprovada por maioria, com 53 votos a favor (PSD, PS, BE e CDS) e 4 votos contra (CDU).

31 de julho de 2012. — O Presidente da Assembleia, *Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira.*

Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso — Revisão

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

As disposições deste Regulamento aplicam-se a toda a área abrangida pelo Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso, Covilhã, adiante designado por Plano, e cujos limites estão devidamente assinalados na planta de implantação.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — O Plano constitui o instrumento definidor da gestão urbanística do território compreendido dentro da sua área de intervenção.

2 — O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação e uso do solo, dentro da área de intervenção do Plano.

Artigo 3.º

Faseamento da Execução do Plano

1 — A área de intervenção divide-se em quatro zonas consoante a época de execução dos diversos estudos executados para o local, com a seguinte correspondência:

a) Zona A — corresponde à 1.ª fase de intervenção no local executada pela então Empresa Pública de Parques Industriais;
b) Zona B — corresponde à 2.ª fase de intervenção da responsabilidade da Câmara Municipal, já concluída;
c) Zona C — corresponde à 3.ª fase de intervenção da responsabilidade da Câmara Municipal, em curso;
d) Zona D — corresponde à 4.ª fase de intervenção, local para onde se prevê a expansão da atual zona industrial.

Artigo 4.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

Na área de intervenção do Plano vigora o Plano de Urbanização da Grande Covilhã, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 147, de 30-07-2010 — Aviso n.º 15208/2010.

Artigo 5.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído pelos seguintes elementos:

a) Planta de Implantação — Desenho 01 — Escala 1/2 000;
b) Planta de Condicionantes — Desenho 02 — Escala 1/2 000;
c) Regulamento.

2 — O Plano é acompanhado pelos seguintes elementos:

a) Relatório, fundamentando as opções adotadas;
b) Programa de Execução das ações previstas e de Plano de Financiamento;
c) Planta de localização — Desenho 03 — Escala 1/25 000;
d) Extrato da Planta de Condicionantes RAN/REN do PUGC — Desenho 04 — Esc. 1/10 000
e) Extrato da Planta de Outras Condicionantes do PUGC — Desenho 05 — Esc. 1/10 000 (Servidões de Recursos Hídricos, proteção de solos e de espécies vegetais, Património, Acessibilidades, infraestruturas, equipamentos e cartografia.);
f) Extrato da Planta de Outras Condicionantes do PUGC — Desenho 06 — Esc. 1/10 000 (Infraestruturas Básicas);
g) Extrato da Planta de Outras Condicionantes do PUGC — Desenho 07 — Esc. 1/10 000 (Classificação de Zonas conforme R. G. Ruído);
h) Extrato da Planta de Outras Condicionantes do PUGC — Desenho 08 — Esc. 1/10 000 (Áreas Florestais percorridas por Incêndios por ano);
i) Extrato da Planta de Zonamento do PUGC — Desenho 09 — Esc. 1/10 000;
j) Extrato da Planta de Equipamentos do PUGC — Desenho 10 — Esc. 1/10 000
k) Planta de enquadramento — Desenho 11 — Escala 1/5 000;
l) Planta de Síntese do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (Portaria n.º 780/99, de 1 de Setembro) — Desenho 12 — Escala 1/2 000;
m) Planta da Situação Existente — Desenho 13 — Escala 1/2000;
n) Planta de Zonamento do Ruído — Desenho 14 — Escala 1/5 000;
o) Planta Cotada — Desenho 15 — Escala 1/2 000;
p) Planta da Situação Fundiária e a sua Transformação — Desenho 16 — Escala 1/2 000;
q) Planta dos Compromissos Urbanísticos Assumidos — Desenho 17 — Esc. 1/5 000;
r) Planta da Estrutura Verde/Rede Viária — Perfis Longitudinais e Transversais Tipo — Desenho 18 — Escala 1/1 000;
s) Rede Viária — Perfis Longitudinais — Desenhos 19a, 19b e 19c — Esc. 1/1 000
t) Infraestruturas de Saneamento Básico — Rede de Abastecimento de Água — Desenho 20 — Escala 1/2 000;
u) Infraestruturas de Saneamento Básico — Rede de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais — Desenho 21 — Escala 1/2 000;
v) Infraestruturas Elétricas — Iluminação Pública — Desenho 22 — Escala 1/2 000;
w) Infraestruturas Elétricas — Rede de Baixa Tensão — Desenho 23 — Escala 1/2 000;
x) Infraestruturas Elétricas — Rede de Média Tensão — Desenho 24 — Escala 1/2 000;
y) Infraestruturas Elétricas — Rede de Alta Tensão — Desenho 25 — Escala 1/2 000;
z) Infraestruturas Telefónicas — Desenho 26 — Escala 1/2 000;
aa) Rede de Gás — Desenho 27 — Escala 1/2 000;
bb) Relatório de Compromissos Urbanísticos;
cc) Relatório Justificativo da Avaliação Ambiental Estratégica — Fundamentação da Dispensa;
dd) Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública;
ee) Ficha de Dados Estatísticos.

Artigo 6.º

Definições

Na aplicação das prescrições do Plano são consideradas, designadamente, as seguintes definições:

1 — Área de Construção do Edifício (Ac): A área de construção do edifício é o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em caves sem pé-direito regulamentar. A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos). Valor numérico expresso em metros quadrados (m²).

2 — Área de Implantação do Edifício (Ai): A área de implantação de um edifício é a área de solo ocupada pelo edifício. Corresponde à área do solo contido no interior de um polígono fechado que compreende:

O perímetro exterior do contacto do edifício com o solo;
O perímetro exterior das paredes exteriores dos pisos em cave.
Valor numérico expresso em metros quadrados (m²).

3 — Cércea: Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andardes recuados mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc. Em situações específicas de edifícios implantados em terrenos onde se verifiquem desníveis topográficos, o critério a adotar deve precisar qual a fachada que é tomada como referência, contemplando sempre a coerência global. Sempre que o critério atrás referido não for especificado deve entender-se que a cércea se reporta à fachada cuja linha de intersecção com o terreno é a de menor nível altimétrico.

4 — Cota de Soleira: É a cota altimétrica da soleira da entrada principal do edifício. Valor numérico expresso em metros (m), e sempre ligado ao sistema de referência altimétrico oficial de precisão do país.

5 — Edificação: Atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência.

6 — Espaços Verdes: Áreas com funções de equilíbrio ecológico e de acolhimento de atividades ao ar livre de recreio, lazer, desporto e cultura, agrícolas ou florestais, coincidindo no todo ou em parte com a estrutura ecológica municipal:

Espaços Verdes de Enquadramento: Espaços verdes com a função de proteção e de enquadramento paisagístico da área do Plano;

Espaços Verdes e de Utilização Coletiva: São as áreas de solo enquadradas na estrutura ecológica municipal ou urbana que, além das funções de proteção e valorização ambiental e paisagística, se destinam à utilização pelos cidadãos em atividade de estadia, recreio e lazer ao ar livre.

7 — Índice de Utilização do Solo (Iu): É o quociente entre a área total de construção (ΣAc) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito. Ou seja: Iu = ΣAc/As.

8 — Índice de Ocupação do Solo (Io): É o quociente entre a área total de ocupação (ΣAi) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito. Ou seja: Io = ΣAi/As.

9 — Índice Volumétrico (Iv): É o quociente entre a volumetria total (ΣV) e a área de solo (As) a que o índice diz respeito. Ou seja: Iv = ΣV/As.

10 — Obras de Alteração: Obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fração, designadamente a respetiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea.

11 — Obras de Ampliação: Obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente.

12 — Obras de Conservação: Obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.

13 — Obras de Reconstrução Sem Preservação das Fachadas: Obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e do número de pisos.

14 — Obras de Reconstrução Com Preservação de Fachadas: Obras de construção subsequentes à demolição de parte de uma edificação existente, preservando as fachadas principais com todos os seus elementos não dissonantes e das quais não resulte edificação com cércea superior à das edificações confinantes mais elevadas.

15 — Parcela: É uma porção de território delimitada física, jurídica ou topologicamente.

14 — Polígono de implantação: É a linha poligonal fechada que delimita uma área do solo no interior da qual é possível edificar.

16 — Volumetria do Edifício (V): A volumetria do edifício é a medida do volume edificado acima do nível do solo, definido pelos planos que contêm as fachadas, a cobertura e o pavimento, a que está referida a cota de soleira. Nos casos de elevação da soleira positiva, este pavimento é substituído pelo plano horizontal cujo nível corresponde à cota de soleira deduzida da elevação.

17 — Espaços de Atividades Económicas: Áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano.

18 — Espaços de Uso Especial: Áreas destinadas a equipamentos ou infraestruturas estruturantes ou a outros usos específicos, nomeadamente de recreio, lazer e turismo, devendo as suas funções ser mencionadas na designação das correspondentes categorias ou subcategorias.

19 — Espaços Canais: Áreas de solo afetas às infraestruturas territoriais ou urbanas de desenvolvimento linear, incluindo as áreas técnicas complementares que lhes são adjacentes, podendo ser qualificados como categoria de solo rural ou de solo urbano.

20 — Perequação: A perequação consiste na redistribuição equitativa dos benefícios e dos encargos resultantes da execução de um instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou de outro instrumento de intervenção urbanística a que a lei atribua esse efeito.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Condicionantes

Nas ações e intervenções de execução do Plano serão observadas todas as proteções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, constantes da legislação em vigor ou decorrentes da sua modificação, designadamente as relativas a Rede Elétrica, Rede Ferroviária, Reserva Agrícola Nacional, Zonas non aedificandi da Variante à Cidade (faixa non aedificandi de 50 m ao limite da plataforma), ao Eixo Urbano TCT (faixa non aedificandi de 20 m para cada lado do eixo da via) e Via de ligação entre o eixo urbano TCT e a Variante à Cidade (faixa non aedificandi de 15 m para cada lado do eixo da via) e ao Marco Geodésico, identificadas na Planta de Condicionantes.

CAPÍTULO III

Uso do solo e concepção do espaço

Artigo 8.º

Estrutura

Para efeitos regulamentares, o território objeto do Plano é estruturado em cinco categorias:

a) Espaços de Atividades Económicas;
b) Espaços de Uso Especial;
c) Espaços Canais;
d) Espaços Verdes;
e) Estrutura Viária e Pedonal.

Artigo 9.º

Caracterização e ocupação das parcelas

1 — Na área de intervenção do Plano, as parcelas identificadas como Espaços de Atividades Económicas serão destinadas preferencialmente ao exercício de atividade industrial e de armazenagem. Podem ser no entanto ocupadas por comércios e serviços, desde que compatíveis com a atividade industrial circundante.

2 — As empresas industriais a instalar na área de intervenção do Plano ficam sujeitas às regras disciplinadoras do exercício da atividade industrial tal como se encontram definidas na legislação em vigor e que têm por objetivos a prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública e dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a higiene e segurança dos locais de trabalho, o correto ordenamento do território e a qualidade do ambiente.

3 — É permitida a instalação de várias atividades no mesmo edifício, desde que compatíveis entre si.

4 — É permitida a constituição das edificações em regime de propriedade horizontal, nos termos da legislação em vigor.

5 — Na área de intervenção do Plano, as parcelas identificadas, na Planta de Implantação, como Espaços de Uso Especial, são áreas destinadas a equipamentos e infraestruturas estruturantes.

6 — Constituem exceção aos usos definidos no n.º 1, as situações previstas no n.º 4 do Artigo 21.º, no n.º 4 e 5 do Artigo 23.º e no n.º 4 do Artigo 27.º do presente regulamento.

7 — A habitação é interdita, mesmo quando integrada em dependências ou edifícios na unidade fabril.

Artigo 10.º

Circulação, acessos e estacionamento

1 — As vias públicas assinaladas na Planta de Implantação integram os arruamentos, estacionamentos e passeios.

2 — O estacionamento público só poderá efetuar-se nas áreas indicadas nas peças gráficas, com as necessárias adaptações decorrentes da localização dos acessos aos lotes.

CAPÍTULO IV

Operações de transformação fundiária

Artigo 11.º

Associação de lotes

É permitida, em circunstâncias devidamente fundamentadas, a agregação de duas ou mais parcelas contíguas, resultando numa única parcela cujos parâmetros máximos corresponderão ao somatório das áreas dos polígonos base de implantação abrangidos e das respetivas áreas máximas de construção e implantação previstas nos Quadros de Parcelas — Anexos I, II, III e IV.

CAPÍTULO V

Espaços verdes

Artigo 12.º

Definição

1 — A Categoria Espaços Verdes assegura a compatibilização das funções de enquadramento ambiental e paisagístico com os usos e bem-estar da população.

2 — É composta pelas seguintes áreas:

a) Espaços Verdes de Enquadramento;
b) Espaços Verdes e de Utilização Coletiva;
c) Espécies Arbóreas.

Artigo 13.º

Área de Espaços Verdes de Enquadramento

1 — Os Espaços Verdes de Enquadramento constituem enquadramento vegetal às parcelas, mediante a conservação das suas características naturais.

2 — A delimitação dos espaços verdes de enquadramento é a constante da Planta de Implantação.

3 — É admitida a implementação de mobiliário urbano

Artigo 14.º

Área de Espaços Verdes e de Utilização Coletiva

1 — Os espaços verdes e de utilização coletiva, constituem áreas verdes equipadas que possibilitam o recreio e lazer da população ao ar livre.

2 — A delimitação dos espaços verdes e de utilização coletiva é constante da Planta de Implantação.

3 — Devem ser equipados com mobiliário urbano adequado.

4 — Poderá a Câmara Municipal autorizar pontualmente, desde que devidamente justificado a instalação de depósitos e gás, caldeiras ou postos de transformação, devidamente enquadrados na envolvente verde.

CAPÍTULO VI

Edificabilidade

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 15.º

Normas de Edificabilidade

1 — A implantação deverá ser feita de modo a satisfazer as prescrições regulamentares aplicáveis, nomeadamente as definidas na planta de implantação.

2 — A nenhuma parcela do terreno poderá ser dado outro uso ou sofrer diferente ocupação do estabelecido no presente Plano.

Artigo 16.º

Fachadas

1 — A composição das fachadas deve basear-se em esquemas métricos simples, tipologicamente relacionados com a zona industrial ou empresarial.

2 — Sem prejuízo do estipulado no número anterior, deve ser prestada especial atenção à inclusão de elementos formais referentes, que se deverão revestir de um aspeto sóbrio, de modo a não criar peças construídas em desarmonia com a restante área.

3 — São permitidas saliências nos planos de fachada que se destinem à inclusão de elementos arquitetónicos/decorativos, desde que fundamentadas na disciplina da arquitetura, tal como marcações volumétricas, rítmicas, ou de proporções.

Artigo 17.º

Caves

É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.

Artigo 18.º

Estacionamento

O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido nos Anexos I, II, III e IV, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

Artigo 19.º

Demolições

Os edifícios a demolir para efeitos de execução do Plano, encontram-se assinalados na Planta de Implantação.

Artigo 20.º

Muros de Suporte e de Vedação

1 — A execução dos muros deverá cumprir as seguintes condições:

a) Sempre que a topografia obrigue à construção de muros de suporte, tal só será permitido até à altura de 2,5 metros, devendo o desnível, quando superior a 2,5 metros, ser resolvido por intermédio de um talude suportado por enrocamento do tipo "gabião", que permita a fixação de vegetação capaz de um enquadramento visual e paisagístico satisfatório.

b) As vedações, sejam ou não realizadas por muro, devem apresentar uniformidade nos materiais e nas alturas adotadas.

c) Quando existirem, os muros de vedação terão uma altura máxima de 1,2 metros, podendo todavia, a vedação elevar-se acima desta altura com sebes vivas, grades ou redes.

SECÇÃO II

Zona A

Artigo 21.º

Edificabilidade

1 — As novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, devendo cumprir os alinhamentos e polígonos de implantação definidos na Planta de Implantação e os parâmetros urbanísticos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo I.

2 — A cércea máxima é de 12 metros, salvo em instalações técnicas especiais devidamente justificadas, com exceção dos lotes A20 e A22, onde a cércea máxima é de 10 metros.

3 — Nas obras de alteração e de reconstrução é aplicável, às edificações existentes e legais, o Artigo 60.º do RJUE. Nas obras de conservação é aplicável o disposto no RJUE.

4 — Aos lotes A3a, A3b, A3c, A3d e A4, serão apenas permitidos os seguintes usos, Estação de Transferência de Resíduos Sólidos/Ecocentro, Armazém, Canil Municipal/Serviços, Canil Municipal/Serviços e Subestação Elétrica, respetivamente.

5 — Aos lotes A20 e A22 é apenas permitido o uso de Armazém, Comércio e Serviços.

Artigo 22.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido no Anexo I, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Em situações, em que não seja tecnicamente possível satisfazer totalmente as necessidades de estacionamento, ou que o seu cumprimento inviabilize funcionalmente a atividade pretendida, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

SECÇÃO III

Zona B

Artigo 23.º

Edificabilidade

1 — As novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, devendo cumprir os alinhamentos e polígonos de implantação definidos na Planta de Implantação e os parâmetros urbanísticos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo II.

2 — A cércea máxima é de 12 metros, salvo em instalações técnicas especiais devidamente justificadas.

3 — Nas obras de alteração e de reconstrução é aplicável, às edificações existentes e legais, o Artigo 60.º do RJUE. Nas obras de conservação é aplicável o disposto no RJUE.

4 — Aos lotes B2 e B13 é apenas permitido o uso de Indústria e Estaleiro.

5 — Aos lotes B6 e B26 é apenas permitido o uso de Depósito.

Artigo 24.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido no Anexo II, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Em situações, em que não seja tecnicamente possível satisfazer totalmente as necessidades de estacionamento, ou que o seu cumprimento inviabilize funcionalmente a atividade pretendida, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

SECÇÃO IV

Zona C

Artigo 25.º

Edificabilidade

1 — As novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, devendo cumprir os alinhamentos e polígonos de implantação definidos na Planta de Implantação e os parâmetros urbanísticos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo III.

2 — A cércea máxima é de 12 metros, salvo em instalações técnicas especiais devidamente justificadas.

3 — Nas obras de alteração e de reconstrução é aplicável, às edificações existentes e legais, o Artigo 60.º do RJUE. Nas obras de conservação é aplicável o disposto no RJUE.

Artigo 26.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido no Anexo III, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Em situações, em que não seja tecnicamente possível satisfazer totalmente as necessidades de estacionamento, ou que o seu cumprimento inviabilize funcionalmente a atividade pretendida, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

SECÇÃO V

Zona D

Artigo 27.º

Edificabilidade

1 — As novas construções deverão integrar-se harmoniosamente no tecido urbano construído, devendo cumprir os alinhamentos e polígonos de implantação definidos na Planta de Implantação e os parâmetros urbanísticos definidos no Quadro de Parcelas do Anexo IV.

2 — A cércea máxima é de 12 metros, salvo em instalações técnicas especiais devidamente justificadas, com exceção dos lotes D24, D25, D26, D27, D28, D29, D30, D31, D32 e D33, onde a cércea máxima é de 10 metros.

3 — Cada unidade funcional, industrial, de comércio, de serviços ou de armazenagem deverá prever, dentro dos limites da parcela que ocupa, as áreas livres necessárias para circulação, cargas e descargas e estacionamento próprio, de forma a assegurar o seu correto funcionamento e autonomia e que constarão do projeto da unidade a instalar.

4 — Aos lotes D24, D25, D26, D27, D28, D29, D30, D31, D32 e D33 é apenas permitido o uso de Armazém, Comércio e Serviços.

Artigo 28.º

Estacionamento

1 — O número mínimo de lugares de estacionamento que cada parcela deverá dispor, está definido no Anexo IV, devendo cumprir cumulativamente, os valores dos parâmetros de dimensionamento definidos no Quadro n.º 1 — Parâmetros de Dimensionamento para o Cálculo das Áreas de Estacionamento do Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

2 — Em situações, em que não seja tecnicamente possível satisfazer totalmente as necessidades de estacionamento, ou que o seu cumprimento inviabilize funcionalmente a atividade pretendida, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.

CAPÍTULO VII

Disposições especiais

Artigo 29.º

Mobilidade Condicionada

As disposições especiais relacionadas com a redução de barreiras arquitetónicas e acesso a cidadãos com mobilidade condicionada, obedecem à legislação específica em vigor.

Artigo 30.º

Segurança contra risco de incêndio

As disposições especiais relacionadas com a segurança contra risco de incêndio, obedecem à legislação específica em vigor.

Artigo 31.º

Sistemas antipoluentes

1 — Os estabelecimentos industriais devem ser providos de sistemas antipoluentes, quando exigíveis pela lei, de forma a evitar que os efluentes líquidos indevidamente tratados, poeiras leves, gases ou fumos tóxicos, ruídos em excesso ou odores demasiadamente incómodos seja lançados na atmosfera, no solo ou nas linhas de água, para a rede de drenagem das águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais.

2 — A instalação de sistemas despoluidores bem como os de controlo serão feitos nos termos da legislação aplicável, para efluentes gasosos, líquidos ou resíduos sólidos, devendo a classificação e quantificação dos mesmos ser realizada de acordo com as exigências legalmente estabelecidas.

a) As empresas obrigam-se a realizar o pré-tratamento das águas residuais, de modo que as características do efluente lançado para a rede pública não comprometam a rede de saneamento e o bom funcionamento da ETAR da Grande Covilhã.

b) Não será permitida a entrada em laboração das unidades industriais, sem que o sistema de pré-tratamento de águas residuais se encontre plenamente eficaz.

3 — As empresas obrigam-se a realizar tratamento aos seus efluentes gasosos lançados na atmosfera de modo a obedecerem aos parâmetros definidos na legislação específica em vigor.

4 — Todos os sistemas antipoluentes devem ser apresentados sob a forma de projeto às entidades com competência nessa matéria, sendo a sua aprovação condição necessária para a concessão da licença de laboração.

5 — Os prejuízos causados pela suspensão obrigatória do funcionamento dos sistemas antipoluentes são da inteira responsabilidade da própria empresa proprietária.

6 — A empresa proprietária é responsável pelos danos causados a terceiros pelo funcionamento não eficaz dos sistemas antipoluentes.

Artigo 32.º

Requisitos acústicos

As empresas deverão tomar as previdências necessárias para que se respeitem os parâmetros definidos no Regulamento Geral sobre o Ruído e restante legislação específica em vigor, seja para o interior ou para o exterior do edifício.

Artigo 33.º

Tratamento de resíduos

1 — O detentor de resíduos qualquer que seja a sua natureza e origem, deve promover a sua recolha, armazenamento, transporte e eliminação ou utilização de tal forma que não ponha em perigo a saúde pública nem causem prejuízo ao ambiente.

2 — Os produtores de óleos usados deverão cumprir no que respeita à sua recolha, armazenagem, transporte e eliminação, o constante na legislação específica em vigor.

3 — Tendo em vista a prevenção dos riscos de acidentes graves que posam ser causados por certas atividades industriais, bem como a limitação das suas consequências para o Homem e Ambiente, todas as indústrias deverão dar cabal cumprimento ao referido na legislação específica em vigor.

CAPÍTULO VIII

Execução do plano

Artigo 34.º

Unidades de execução

Cada fase definida no artigo 3.º do presente regulamento corresponde a uma unidade de execução.

Artigo 35.º

Sistema de execução

Para a execução do Plano poderão ser adotados o Sistema de compensação, o Sistema de cooperação e o Sistema de imposição administrativa, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

Artigo 36.º

Imposição administrativa

1 — A Câmara Municipal, para efeito da execução do Plano, deve garantir a necessária disponibilidade dos terrenos, nomeadamente os relativos às Áreas de Uso Público, como arruamentos, passeios, estacionamentos, equipamentos coletivos e espaços verdes.

2 — Tal efeito pode constituir fundamento para a Câmara Municipal pedir, se eventualmente necessário, a Declaração de Utilidade Pública para expropriação desses terrenos.

Artigo 37.º

Perequação compensatória

1 — A perequação compensatória assenta nos seguintes mecanismos:

a) Estabelecimento de um índice médio de utilização;
b) Estabelecimento de uma área de cedência média;
c) Repartição dos custos de urbanização.

2 — As compensações a pagar ou a receber pelos proprietários são determinadas pela fórmula:

$$C = V_{mt} \times \frac{(A_{bc} - A_t \times I_{mu}) + (A_{bc} \times A_{cm} - A_c)}{I_{mu}} + C_{mu} + A_t$$

em que:

C — compensação a pagar (se positivo) ou a receber (se negativo) por um proprietário:
V_{mt} — valor médio do terreno não infra — estruturado (por metro quadrado);
A_{bc} — área de construção que o Plano atribui a um lote ou parcela;
A_t — área do terreno primitivo;
I_{mu} — índice médio de utilização;
A_{cm} — área de cedência média;
A_c — área de cedência que o Plano atribui a um terreno;
C_{mu} — custo médio de urbanização (por metro quadrado de terreno não infra — estruturado)

Artigo 38.º

Índice médio de utilização

1 — Para efeitos de perequação compensatória será considerado, para a Zona D, o índice médio de utilização (Imu) de 0,40.

Artigo 39.º

Área de cedência média

1 — Para efeitos de perequação compensatória será considerado, para a Zona D, a área de cedência média (Acm) de 0,30.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 40.º

Omissões

A todas as situações não especificadas no presente regulamento aplicar-se-á a legislação geral em vigor.

Artigo 41.º

Norma revogatória

Com a ratificação do presente Plano, são revogadas automaticamente, as disposições constantes do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso publicado através da Portaria n.º 780/99 de 1 de setembro.

Artigo 42.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Fase A

Quadro de Parcelas — Disposições Específicas

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cércea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de pisos abaixo da cota de soleira (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área								Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	
	(m²)		(m²)	(m²)	(m²)	(m²)	(m²)						
A1	15 984,3	3	8 653,5	10 384,2	103 842,0	12,00	8 653,5	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A2	949,8	3	474,9	569,9	5 698,8	12,00	474,9	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A3a	4 239,5	3	2 119,8	2 543,7	25 437,6	12,00	2 119,8	1	10	(b)	–	–	Infraestruturas (1).
A3b	2 736,4	3	1 368,2	1 641,8	16 418,4	12,00	1 368,2	1	5	(b)	–	–	Armazém.
A3c	497,8	3	497,8	995,6	5 973,6	12,00	497,8	1	5	(b)	–	–	Equipamento (2)/Serviços.
A3d	467,5	3	467,5	935,0	5 610,0	12,00	467,5	1	5	(b)	–	–	Equipamento (2)/Serviços..
A4	13 382,1	3	2 676,4	3 211,7	32 116,8	12,00	2 676,4	1	10	(b)	–	–	Infraestruturas (3).
A5	1 274,0	3	637,0	764,4	7 644,0	12,00	637,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cércea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de pisos abaixo da cota de soleira (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área								Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	
	(m^2)		(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)						
A6	3 300,0	3	2 700,0	3 000,0	32 400,0	12,00	2 700,0	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A7	4 000,0	3	4 000,0	4 800,0	48 000,0	12,00	4 000,0	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A8a	2 012,5	3	2 012,5	2 415,0	24 150,0	12,00	2 012,5	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A8b	2 062,5	3	2 062,5	2 475,0	24 750,0	12,00	2 062,5	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A9	3 930,0	3	3 930,0	4 716,0	47 160,0	12,00	3 930,0	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A10	4 428,4	3	4 428,4	5 314,1	53 140,8	12,00	4 428,4	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A11	4 908,5	3	4 273,5	5 128,1	51 281,4	12,00	4 273,5	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A12a	1 381,2	3	1 381,2	1 657,4	16 573,8	12,00	1 381,2	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A12b	1 421,0	3	1 241,0	1 489,2	14 892,0	12,00	1 241,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A13	1 619,1	3	525,0	1 050,0	6 300,0	12,00	525,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A14	4 017,5	3	3 065,1	3 678,1	27 892,4	12,00	3 065,1	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A15	1 744,7	3	553,5	1 107,0	6 642,0	12,00	553,5	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16a	1 206,0	3	1 206,0	1 447,2	14 472,0	12,00	1 206,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16b	1 556,0	3	1 556,0	1 867,2	18 672,0	12,00	1 556,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16c	1 383,0	3	1 383,0	1 659,6	16 596,0	12,00	1 383,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16d	1 231,0	3	1 231,0	1 477,2	14 772,0	12,00	1 231,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16e	1 556,0	3	1 556,0	1 867,2	18 672,0	12,00	1 556,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A16f	1 383,0	3	1 383,0	1 659,6	16 596,0	12,00	1 383,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A17	3 486,9	3	2 784,4	3 341,3	33 412,8	12,00	2 784,4	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A18a	1 627,0	3	1 627,0	1 952,4	19 524,0	12,00	1 627,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A18b	1 627,0	3	1 627,0	1 952,4	19 524,0	12,00	1 627,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A19	5 134,9	3	2 752,5	3 303,0	33 030,0	12,00	2 752,5	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A20	800,0	3	800,0	960,0	8 000,0	10,00	800,0	1	5	(b)	–	–	Armazém/Comércio/Serviços.
A21	1 173,8	3	1 073,1	1 287,7	12 877,2	12,00	1 073,1	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A22	1 500,0	3	1 500,0	1 800,0	15 000,0	10,00	1 500,0	1	5	(b)	–	–	Armazém/Comércio/Serviços.
A23	2 842,6	3	1 421,3	1 705,6	17 055,6	12,00	1 421,3	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A24	2 318,1	3	1 159,1	1 390,9	13 909,2	12,00	1 159,1	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
A25	2 902,3	3	1 451,2	1 741,4	17 414,4	12,00	1 451,2	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
Total	106 084,3	–	71 578,3	87 288,9	845 450,8	–	71 578,3	–	245	(b)	517	–	—

(a) Salvo em instalações técnicas especiais, devidamente justificadas.
(b) Sujeito a estudo de tráfego no caso de comércio, armazenagem e industria.
(*) É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.
(1) Estação de Transferência de Resíduos Sólidos/Ecocentro.
(2) Canil Municipal.
(3) Subestação Elétrica.

ANEXO II

Fase B

Quadro de Parcelas — Disposições Específicas

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cércea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de pisos abaixo da cota de soleira (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área								Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	
	(m^2)		(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)						
B1	5 637,8	3	1 127,6	1 353,1	13 530,7	12,0	1 127,6	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B2	15 323,8	3	3 064,8	3 677,7	36 777,1	12,0	3 064,8	1	10	(b)	–	–	Indústria/Estaleiro.
B3	4 010,5	3	2 406,3	2 887,6	28 875,6	12,0	2 406,3	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B4	4 002,0	3	2 401,2	2 881,4	28 814,4	12,0	2 401,2	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B5	2 828,3	3	1 697,0	2 036,4	20 363,8	12,0	1 697,0	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B6	1 528,2	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	Depósito.
B7	3 721,7	3	2 233,0	2 679,6	26 796,2	12,0	2 233,0	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B8	4 024,1	3	2 414,5	2 897,4	28 973,5	12,0	2 414,5	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B9	1 807,2	3	994,0	1 192,8	11 927,5	12,0	994,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B10	1 809,5	3	995,2	1 194,3	11 942,7	12,0	995,2	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B11	2 232,3	3	1 339,4	1 607,3	16 072,6	12,0	1 339,4	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B12	1 533,3	3	920,0	1 104,0	11 039,8	12,0	920,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B13	5 859,8	3	3 515,9	4 219,1	42 190,6	12,0	3 515,9	1	10	(b)	–	–	Indústria/Estaleiro.
B14	12 307,4	3	7 384,4	8 861,3	88 613,3	12,0	7 384,4	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B15	6 964,5	3	4 178,7	5 014,4	50 144,4	12,0	4 178,7	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B16	4 912,9	3	2 947,7	3 537,3	35 372,9	12,0	2 947,7	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B17	5 207,2	3	3 124,3	3 749,2	37 491,8	12,0	3 124,3	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B18	6 356,8	3	3 814,1	4 576,9	45 769,0	12,0	3 814,1	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B19	2 421,8	3	1 453,1	1 743,7	17 437,0	12,0	1 453,1	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B20	1 811,8	3	1 087,1	1 304,5	13 045,0	12,0	1 087,1	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B21	6 204,8	3	3 722,9	4 467,5	44 674,6	12,0	3 722,9	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B22	3 769,2	3	2 261,5	2 713,8	27 138,2	12,0	2 261,5	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B23	2 679,2	3	1 607,5	1 929,0	19 290,2	12,0	1 607,5	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B24	2 451,0	3	1 470,6	1 764,7	17 647,2	12,0	1 470,6	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B25	3 734,8	3	2 875,4	3 450,5	34 504,8	12,0	2 875,4	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
B26	5 356,7	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	Depósito.
Total	118 496,6	–	59 036,1	70 843,3	708 432,8	–	59 036,1	–	195	–	127	12	—

(a) Salvo em instalações técnicas especiais, devidamente justificadas.
(b) Sujeito a estudo de tráfego no caso de comércio, armazenagem e industria.
(*) É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.
(1) Estação de Transferência de Resíduos Sólidos/Ecocentro.
(2) Canil Municipal.
(3) Subestação Elétrica.

ANEXO III

Fase C

Quadro de Parcelas — Disposições Específicas

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cércea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de pisos abaixo da cota de soleira (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área												
	(m^2)		(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)		Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	
C1	1 945,0	3	750,0	1 950,0	9 000,0	12,00	750,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
C2	1 710,5	3	1 123,5	1 685,2	13 481,4	12,00	1 123,5	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
C3	1 274,5	3	917,5	1 376,2	11 009,4	12,00	917,5	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
C4	1 155,0	3	750,0	1 950,0	9 000,0	12,00	750,0	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
C5	2 711,2	3	1 820,0	2 730,0	21 840,0	12,00	1 820,0	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
C6	5 464,9	3	3 322,0	4 983,0	39 864,0	12,00	3 322,0	1	10	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
Total	14 261,1	–	8 682,9	14 674,4	104 194,8	–	8 682,9	–	40	–	96	10	—

(a) Salvo em instalações técnicas especiais, devidamente justificadas.
(b) Sujeito a estudo de tráfego no caso de comércio, armazenagem e indústria.
(*) É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.
(1) Estação de Transferência de Resíduos Sólidos/Ecocentro.
(2) Canil Municipal.
(3) Subestação Elétrica.

ANEXO IV

Fase D

Quadro de Parcelas — Disposições Específicas

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cércea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de pisos abaixo da cota de soleira (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área												
	(m^2)		(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)		Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	
D1	2 755,8	3	1 377,9	1 653,5	16 534,8	12,0	1 377,9	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D2	1 997,7	3	998,9	1 198,6	11 986,2	12,0	998,9	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D3	3 445,0	3	1 722,5	2 067,0	20 670,0	12,0	1 722,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D4	2 534,6	3	1 267,3	1 520,8	15 207,6	12,0	1 267,3	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D5	3 482,5	3	1 741,3	2 089,5	20 895,0	12,0	1 741,3	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D6	3 147,8	3	1 573,9	1 888,7	18 886,8	12,0	1 573,9	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D7	2 481,0	3	1 240,5	1 488,6	14 886,0	12,0	1 240,5	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D8	3 294,3	3	1 647,2	1 976,6	19 765,8	12,0	1 647,2	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D9	3 318,0	3	1 659,0	1 990,8	19 908,0	12,0	1 659,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.

Parcelas		Número de pisos acima da cota de soleira	Área Máx. Implantação (Ai)	Área Máx. Construção (Ac)	Volumetria Máx. (V)	Cércea Máx. (a)	Área Máx. Implantação (Ai) abaixo da cota de soleira	Número de pisos abaixo da cota de soleira (*)	Estacionamentos Priv.		Estacionamentos Púb.		Uso
ID	Área								Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	
	(m^2)		(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)	(m^2)						
D10	3 306,2	3	1 653,1	1 983,7	19 837,2	12,0	1 653,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D11	3 379,2	3	1 689,6	2 027,5	20 275,2	12,0	1 689,6	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D12	5 191,0	3	2 595,5	3 114,6	31 146,0	12,0	2 595,5	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D13	3 194,0	3	1 597,0	1 916,4	19 164,0	12,0	1 597,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D14	3 194,0	3	1 597,0	1 916,4	19 164,0	12,0	1 597,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D15	3 194,0	3	1 597,0	1 916,4	19 164,0	12,0	1 597,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D16	2 699,5	3	1 349,8	1 619,7	16 197,0	12,0	1 349,8	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D17	2 803,6	3	1 401,8	1 682,2	16 821,6	12,0	1 401,8	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D18	2 836,2	3	1 418,1	1 701,7	17 017,2	12,0	1 418,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D19	2 732,1	3	1 366,1	1 639,3	16 392,6	12,0	1 366,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D20	3 231,4	3	1 615,7	1 938,8	19 388,4	12,0	1 615,7	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D21	3 231,4	3	1 615,7	1 938,8	19 388,4	12,0	1 615,7	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D22	3 231,4	3	1 615,7	1 938,8	19 388,4	12,0	1 615,7	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D23	5 340,3	3	2 670,2	3 204,2	32 041,8	12,0	2 670,2	1	10	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D24	2 935,8	3	1 467,9	1 761,5	14 679,0	10,0	1 467,9	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D25	2 220,1	3	1 110,1	1 332,1	11 100,5	10,0	1 110,1	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D26	2 516,1	3	1 258,1	1 509,7	12 580,5	10,0	1 258,1	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D27	2 475,8	3	1 237,9	1 485,5	12 379,0	10,0	1 237,9	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D28	2 220,1	3	1 110,1	1 332,1	11 100,5	10,0	1 110,1	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D29	2 381,4	3	1 190,7	1 428,8	11 907,0	10,0	1 190,7	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D30	2 469,7	3	1 234,9	1 481,8	12 348,5	10,0	1 234,9	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D31	2 592,5	3	1 296,3	1 555,5	12 962,5	10,0	1 296,3	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D32	2 442,1	3	1 221,1	1 465,3	12 210,5	10,0	1 221,1	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D33	3 128,6	3	1 564,3	1 877,2	15 643,0	10,0	1 564,3	1	5	(b)	-	-	Armazém/Comércio/Serviços.
D34	1 722,5	3	861,3	1 033,5	10 335,0	12,0	861,3	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D35	2 235,9	3	1 118,0	1 341,5	13 415,4	12,0	1 118,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D36	3 240,0	3	1 620,0	1 944,0	19 440,0	12,0	1 620,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D37	2 740,7	3	1 370,4	1 644,4	16 444,2	12,0	1 370,4	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D38	2 844,9	3	1 422,5	1 706,9	17 069,4	12,0	1 422,5	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D39	2 812,2	3	1 406,1	1 687,3	16 873,2	12,0	1 406,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D40	2 708,0	3	1 354,0	1 624,8	16 248,0	12,0	1 354,0	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D41	3 202,5	3	1 601,3	1 921,5	19 215,0	12,0	1 601,3	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D42	2 210,2	3	1 105,1	1 326,1	13 261,2	12,0	1 105,1	1	5	(b)	-	-	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
D43	2 114,4	3	1 057,2	1 268,6	12 686,4	12,0	1 057,2	1	5	(b)	–	–	Indústria/Armazém/Comércio/Serviços.
Total	125.234,5	–	62.617,3	75.140,7	726.024,8	–	62.617,3	–	240	–	245	46	—

(a) Salvo em instalações técnicas especiais, devidamente justificadas.
(b) Sujeito a estudo de tráfego no caso de comércio, armazenagem e indústria.
(*) É admitida a construção de cave desde que a topografia do terreno a isso seja favorável e exclusivamente destinada a estacionamento.
(1) Estação de Transferência de Resíduos Sólidos/Ecocentro.
(2) Canil Municipal.
(3) Subestação Elétrica.

Identificadores das imagens e respectivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

12596 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_12596_1.jpg
12622 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_12622_2.jpg

606346589

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 11713/2012

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º de Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se torna público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, com a técnica superior da carreira de Técnico Superior, Joana Vanessa Silva Santos, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 15 e 19, na sequência do regresso de licença sem remuneração, concedida ao abrigo do disposto nos artigos 234.º e 235.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

14 de agosto de 2012. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

306334851

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso (extrato) n.º 11714/2012

Renovação de comissão de serviço do cargo de Comandante Operacional Municipal

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho, datado de 22 de agosto do ano de 2012, foi renovada a comissão de serviço de José Alberto Lopes Requeijo, no cargo de Comandante Operacional Municipal por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, nos termos conjugados do n.º 4, do artigo 13.º, da Lei n.º 65/2007, e n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março e alínea *a*), n.º 4 do artigo 9 e artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

22 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

306344199

MUNICÍPIO DE NISA

Aviso n.º 11715/2012

Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público o seguinte:

Para os devidos efeitos e de acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, se publica em anexo ao presente Aviso, o Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis em Nisa, do qual fazem parte o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes. O Plano de Pormenor da Av. D. Dinis foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Assembleia Municipal de Nisa realizada no dia 20 de junho de 2011, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal em sua reunião realizada em 1 de junho de 2011, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 79.º do diploma citado.

19 de julho de 2012. — A Presidente, *Engenheira Maria Gabriela Tsukamoto.*

Deliberação

Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Nisa, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do RJIGT, na última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, deliberou por unanimidade, a 20 de junho de 2011, aprovar a versão final do Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis cujo regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes se publicam em anexo.

23 de agosto de 2012. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João José Esteves Santana.*

Regulamento

Preâmbulo

O presente Regulamento diz respeito ao Plano de Pormenor da Avenida Dom Dinis. Este Plano Municipal de Ordenamento do Território, foi elaborado de acordo com o Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 310/2003 de 10 de dezembro, que nos termos do seu artigo n.º 3, vincula as entidades públicas e ainda direta e imediatamente os particulares.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objetivos

O Regulamento do Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis em Nisa, adiante designado por Regulamento, tem por objetivo estabelecer as regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo e constituir um instrumento definidor da gestão urbanística da área de intervenção.

Artigo 2.º

Âmbito Territorial

As disposições do regulamento são aplicáveis à área identificada na Planta 01 anexa ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 3.º

Composição

1 — O Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis em Nisa é constituído por:

a) Regulamento
b) Planta 01 — Planta de Implantação/Síntese
c) Planta 02 — Planta de Condicionantes

2 — Complementarmente como elementos adicionais de trabalho são integrados os seguintes:

a) Planta 03 — Planta de Enquadramento
b) Planta 04 — Planta da Situação Existente
c) Planta 05 — Planta de Licenças ou Autorizações de Operações Urbanísticas
d) Planta 06 — Extrato da Planta de Ordenamento do PDM
e) Planta 07 — Extrato da Planta Síntese do PGU (Planta de Zonamento)
f) Planta 08 — Elementos Técnicos/Planta de Modelação do Terreno
g) Planta 09 — Planta de Situação Fundiária
h) Planta 10 — Redes de Infraestruturas
i) Planta 11 — Espaços Públicos — Circulação e estacionamento
j) Planta 12 — Planta de Apresentação
k) Planta 13 — Plano de Financiamento, Programa de Execução

3 — O Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis em Nisa é acompanhado por Relatório fundamentando as soluções adotadas, incluindo a Programa de Execução e Plano de Financiamento, assim como quadro que suporta as operações de transformação fundiária e que sustenta a aplicação dos mecanismos de perequação compensatória.

Artigo 4.º

Definições

1 — Para efeitos de aplicação deste regulamento são aplicáveis as seguintes definições:

Parcela — Área de território física ou juridicamente autorizada não resultante de uma operação de loteamento

Lote — área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da legislação em vigor

Logradouro — área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente, se encontra conexa com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio.

Faixa de rodagem — Parte da estrada especialmente destinada ao trânsito de veículos.

Obras de urbanização — obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva.

Servidão — Direito real em virtude do qual é possibilitado a um prédio o gozo de certas utilidades de um prédio diverso. Este proveito ou vantagem de que um prédio beneficia tem de encontrar-se objetivamente ligado a um outro prédio, implicando, consequentemente, uma restrição ou limitação do direito de propriedade do prédio onerado, inibindo o respetivo proprietário de praticar atos que possam perturbar ou impedir o exercício da servidão.

Restrições de Utilidade Pública — Limitações ao direito de propriedade que visam a realização de interesses públicos abstratos.

Índice de ocupação — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice. O índice de construção pode ser bruto, líquido ou ao lote, consoante a área base onde se pretende aplicar o índice: é a totalidade da área em causa; é a totalidade da área em causa com exclusão das áreas afetas a equipamentos públicos; é o somatório das áreas dos lotes (incluindo os logradouros privados, mesmo que eventualmente de uso coletivo).

Anexo — Construção destinada a uso complementar da construção principal, como por ex. garagens, arrumos, etc.

Passeio — Superfície da via pública, em geral sobre-elevada, especialmente destinada ao trânsito de peões e que ladeia a faixa de rodagem.

Índice médio de utilização — Quociente entre a soma das superfícies brutas de todos os pisos acima e abaixo do solo destinados a edificação, independentemente dos usos existentes e admitidos pelo plano e a totalidade da área ou setor abrangido por aquele. Para efeitos da determinação do valor da edificabilidade média são incluídas, na soma das superfícies brutas dos pisos, as escadas, as caixas de elevadores, alpendres e varandas balançadas e excluem-se os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamentos e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios.

Área de cedência (para o Domínio Público) — Área que deve ser cedida ao Domínio Público, e destinada à circulação pedonal e de veículos, à instalação de infraestruturas, a espaços verdes e de lazer, a equipamentos de utilização coletiva e a estacionamento.

2 — No caso de dúvidas ou omissões serão adotadas as definições constantes na legislação específica e no vocabulário em vigor da Direção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO II

Servidões

Artigo 5.º

Objetivos e Condicionamentos

1 — As servidões referidas no número seguinte têm por objetivo o funcionamento e ampliação das redes de infraestruturas e a segurança dos cidadãos.

2 — As servidões administrativas seguidamente identificadas e assinaladas na Planta 02 são:

a) Proteção à rede pública de distribuição de água
b) Proteção à rede pública de drenagem de esgotos
c) Proteção à rede pública de distribuição de energia
d) Proteção à rede de comunicações
e) Proteção ao Hospital/Centro de Saúde de Nisa

3 — Os condicionamentos ao uso dos solos são os decorrentes da lei geral.

CAPÍTULO III

Uso e Ocupação do Solo

Artigo 6.º

Categorias

1 — O regulamento é aplicável ao espaço urbano, classificado no Plano de Urbanização de Nisa, que integra as seguintes Categorias de Espaços:

a) Edifícios a manter
b) Zonas a edificar — Edifícios Propostos
c) Áreas de equipamentos — Mercado Municipal
d) Espaços livres de uso coletivo
e) Espaços livres privados

2 — Para efeitos de aplicação do Regulamento Geral do Ruído — Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de novembro, toda a zona do Plano é classificada como zona mista.

Artigo 7.º

Usos

Em construções novas e nos edifícios a manter abrangidas pelo Plano e identificadas na Planta Síntese, são admitidos os seguintes usos ou atividades, em conformidade com o disposto no presente regulamento:

Habitação
Comércio e serviços
Estabelecimentos hoteleiros e unidades de restauração e bebidas
Equipamentos coletivos
Estacionamento coberto

Artigo 8.º

Operações Urbanísticas

1 — Os edifícios a manter só poderão ser objeto de obras de conservação, de alteração interior e de ampliação até ao máximo de 5 % da área do lote.

2 — Excetua-se do disposto no número anterior o edifício a manter, assinalado como P1/1 na Planta Síntese, que deverá obedecer ao disposto no artigo seguinte.

3 — As parcelas incluídas em zonas a edificar deverão ser objeto de processos de loteamento ou de edificação obedecendo às disposições constantes do artigo seguinte do presente regulamento.

4 — Nos espaços existentes afetos a equipamentos admitem-se obras de remodelação e de ampliação desde que justificadas pela adaptação dos edifícios aos fins a que se destinam.

5 — Os espaços livres de uso coletivo integram duas subcategorias — espaços verdes públicos e espaços públicos — cuja ocupação deverá obedecer ao disposto no capítulo V do presente Regulamento.

6 — Os espaços livres de uso coletivo identificados na planta 01 (Planta de Implantação/Síntese) são destinados ao desenvolvimento de atividades de ar livre, informais ou organizadas.

7 — Os espaços livres privados são exclusivamente destinados à ampliação dos logradouros das construções adjacentes.

Artigo 9.º

Zonas a Edificar — Condições Específicas

1 — A implantação e dimensionamento das novas construções nas zonas a edificar constam da planta 01.

2 — Na elaboração dos projetos de loteamento e de construção deverão, complementarmente, ser observadas as seguintes condições relativas aos edifícios a prever identificados na planta 01 (Planta de Implantação/Síntese):

a) P1/1 — Permitidas ampliações até aos seguintes índices máximos de ocupação e parâmetros:

0,3, incluindo edifício principal e anexos, se destinado a habitação

0,4, incluindo edifício principal e anexos, se destinado, exclusivamente, a estabelecimentos hoteleiros ou a qualquer modalidade de turismo em espaço rural.

Número máximo de pisos: 2, no edifício principal; 1 nos anexos.

b) P1/2 — logradouro para anexar a prédio com possibilidade de construção de anexos ou dependências, com a área máxima de 63.70 m^2 e um piso.
c) P1/3 — logradouro para anexar a prédio com possibilidade de construção de anexos ou dependências, com a área máxima de 49.20 m^2 e um piso.
d) P1/4 — logradouro para anexar a prédio com possibilidade de construção de anexos ou dependências, com a área máxima de 24.40 m^2 e um piso.
e) P1/5 — logradouro para anexar a prédio com possibilidade de construção de anexos ou dependências, com a área máxima de 37.50 m^2 e um piso.
f) P1/6 — logradouro para anexar a prédio com possibilidade de construção de anexos ou dependências, com a área máxima de 40.70 m^2 e um piso.
g) P2/1 — edificação de habitação coletiva e ou comércio, com possibilidade de construção de cave exclusivamente destinada a estacionamento privado; interdita qualquer construção no logradouro, exceto instalações técnicas destinadas a servir diretamente o edifício.

Número máximo de pisos acima do solo: 2;
Número máximo de pisos abaixo do solo: 1.

h) P3/1 — admite-se uma das seguintes soluções alternativas:

Edificação de bloco de habitação coletiva, com possibilidade de construção de cave exclusivamente destinada a estacionamento privado; interdita qualquer construção no logradouro, exceto instalações técnicas destinadas a servir diretamente o edifício.
Edificação de moradias em banda, com projeto tipo, sujeita às seguintes regras: interdita a construção de caves; admite-se a construção de anexos ou dependências da habitação, encostados ao limite tardoz dos logradouros, com o máximo de 1 piso e área máxima de 35 % da área do logradouro.
Número máximo de pisos acima do solo: 2;
Número máximo de pisos abaixo do solo: 1 (se habitação coletiva).

i) P3/2 — admite-se uma das seguintes soluções alternativas:

Edificação de bloco de habitação coletiva, com possibilidade de construção de cave exclusivamente destinada a estacionamento privado; interdita qualquer construção no logradouro, exceto instalações técnicas destinadas a servir diretamente o edifício. -edificação de moradias em banda, com projeto tipo, sujeita às seguintes regras: interdita a construção de caves; interdita a construção de anexos ou dependências da habitação nos logradouros -obrigatória a manutenção e recuperação do muro que delimita a zona a edificar do espaço envolvente ao Mercado Municipal
Número máximo de pisos acima do solo: 2;
Número máximo de pisos abaixo do solo: 1 (se habitação coletiva).

j) P4/1 — edificação de habitação coletiva incluindo cave exclusivamente destinada a estacionamento privado

Número máximo de pisos acima do solo: 2;
Número máximo de pisos abaixo do solo: 1.

k) P5/1 — Edificação de habitação coletiva e ou de estabelecimento hoteleiro, com possibilidade de comércio ou serviços ao nível do rés do chão, admitindo-se a construção de cave se exclusivamente destinada a estacionamento privado; interdita qualquer construção no logradouro, exceto instalações técnicas destinadas a servir diretamente o edifício.

Número máximo de pisos acima do solo: 2;
Número máximo de pisos abaixo do solo: 1.

l) P6/1 — edificação de habitação coletiva ou de estabelecimento hoteleiro, com possibilidade de comércio ou serviços ao nível do rés do chão, admitindo-se a construção de cave se exclusivamente destinada a estacionamento privado; interdita qualquer construção no logradouro, exceto instalações técnicas destinadas a servir diretamente o edifício.

Número máximo de pisos acima do solo: 2;
Número máximo de pisos abaixo do solo: 1.

m) P7/1 — edifício de habitação coletiva e terceiro piso recuado com possibilidade de construção de cave exclusivamente destinada a estacionamento privado

Número máximo de pisos acima do solo: 3 (2+1), sendo o terceiro recuado;
Número máximo de pisos abaixo do solo: 1.

n) P9/1 — edificação de habitação uni ou bifamiliar; possibilidade de construção de anexos ou dependências da habitação junto ao limite tardoz do lote, com um piso

Número máximo de pisos acima do solo: 2;

o) P10/1 — edificação de habitação uni ou bifamiliar; possibilidade de construção de anexos ou dependências da habitação junto ao limite tardoz do lote, com a área máxima de 60 m^2 e um piso

Número máximo de pisos acima do solo: 2;

p) P11/1 — edificação de habitação uni ou bifamiliar; possibilidade de construção de anexos ou dependências da habitação junto ao limite tardoz do lote, com um piso

Número máximo de pisos acima do solo: 2;

q) P12/1 — admite-se uma das seguintes soluções alternativas:

Edificação de bloco de habitação coletiva, com possibilidade de construção de cave exclusivamente destinada a estacionamento privado; interdita qualquer construção no logradouro, exceto instalações técnicas destinadas a servir diretamente o edifício.
Edificação de moradias em banda, com projeto tipo, com possibilidade de construção de cave exclusivamente destinada a estacionamento privado; interdita qualquer construção no logradouro
Número máximo de pisos acima do solo: 2;
Número máximo de pisos abaixo do solo: 1.

r) P13/1 — admite-se uma das seguintes soluções alternativas:

Edificação de bloco de habitação coletiva; interdita qualquer construção no logradouro, exceto instalações técnicas destinadas a servir diretamente o edifício.
— Edificação de moradias em banda, com projeto tipo; interdita qualquer construção no logradouro, exceto instalações técnicas destinadas a servir diretamente o edifício.
Número máximo de pisos acima do solo: 2;

s) P13/2 — edificação de habitação uni ou bifamiliar; possibilidade de construção de anexos ou dependências da habitação junto ao limite tardoz do lote, com a área máxima de 60 m^2 e um piso
-Número máximo de pisos acima do solo: 2;
t) P14/1 — edificação de habitação unifamiliar; possibilidade de construção de anexos ou dependências da habitação junto ao limite tardoz do lote, com a área máxima de 22 m^2 e um piso -número máximo de pisos acima do solo: 2;
u) P15/1 — edificação destinada a comércio e zona de armazenagem -número máximo de pisos acima do solo: 2;
v) P16/1 — edificação de corpo de garagens com um piso e volumetria igual ao corpo existente -número máximo de pisos acima do solo: 1;
3 — Nas operações de loteamento a densidade habitacional máxima é de 30 fogos por hectare.

CAPÍTULO IV

Sistema de circulação e estacionamento

Artigo 10.º

Hierarquia da Rede Viária

1 — A rede viária é composta pelas vias urbanas existentes e propostas obedecendo às seguinte hierarquia:

a) Rede local de distribuição
b) Rede de acesso local
c) Rede de acesso eventual

2 — As vias ou troços de vias que integram a rede local de distribuição são:

a) Avenida D. Dinis
b) Ligação da Av. D. Dinis à rua 1.º de maio
c) Rua dos Lusíadas *d*) Rua Visconde Vale de Sobreira

3 — As restantes vias existentes ou previstas integram a rede de acesso local e a rede de acesso eventual
4 — As vias que integram a rede de acesso eventual são absorvidas nos espaços livres de uso coletivo

Artigo 11.º

Rede Local de Distribuição

1 — Na construção ou reperfilamento das vias que integram a rede local de distribuição são considerados os seguintes parâmetros de dimensionamento:

a) Faixa de rodagem: mínimo — 6,00 metros; aconselhável — 7 m
b) Estacionamento não integrado na faixa de rodagem
c) Passeios: largura mínima de 1,50 metros exceto situações em que os alinhamentos de construções existentes a manter obriguem a larguras inferiores

2 — A pavimentação das vias que integram a rede local de distribuição será em asfalto.
3 — Na construção dos passeios adjacentes às vias que integram a rede de acesso local deverá aplicar-se lancil de granito e pavimento em calçada ou lajetas de granito.

Artigo 12.º

Rede de Acesso Local

1 — Na construção ou reperfilamento das vias que integram a rede de acesso local são considerados os seguintes parâmetros de dimensionamento:

a) Faixa de rodagem: mínimo — 4,50 metros; aconselhável — 6,00 m
b) Estacionamento não integrado na faixa de rodagem
c) Passeios se previstos em Plano: largura mínima de 1,50 metros exceto situações em que os alinhamentos de construções existentes a manter obriguem a larguras inferiores

2 — A pavimentação das vias que integram a rede de acesso local será, regra geral, em calçada de granito exceto nos seguintes casos que será em asfalto:

a) Vias envolventes ao mercado municipal
b) Via de ligação da Av. D. Dinis às traseiras do edifício P6

3 — Quando aplicável, na construção dos passeios adjacentes às vias que integram a rede de acesso local deverá aplicar-se lancil de granito e pavimento em calçada ou lajetas de granito.

Artigo 13.º

Rede de Acesso Eventual

A rede de acesso eventual deverá obedecer aos seguintes parâmetros de dimensionamento:

a) Largura máxima do espaço de circulação: 3,50 metros
b) Pavimentação de acordo com o previsto para a zona onde se integram
c) Ausência de estacionamento

Artigo 14.º

Circulação

A circulação viária na área abrangida pelo Plano far-se-á de acordo com os sentidos de trânsito indicados na planta 08, a menos que estudos específicos determinem outra orientação.

Artigo 15.º

Parâmetros de Dimensionamento de Estacionamento

1 — O estacionamento público a criar poderá ser transversal ou longitudinal e exterior à faixa de rodagem.
2 — Nos projetos de loteamento das zonas a edificar definidas no Plano, deverão ser observados os seguintes parâmetros e dimensionamento de estacionamento, a distribuir entre estacionamento público e privado:

a) 1 lugar por fogo em edifício unifamiliar
b) 1,5 lugares por fogo em edifícios de habitação coletiva
c) 20 m^2 de estacionamento por cada 100 m^2 de área coberta de comércio ou serviços, com um mínimo de 1 lugar
d) 1 lugar/ 3 camas em estabelecimento hoteleiro
e) 1 lugar/ 5 utentes e funcionários de equipamentos coletivos

CAPÍTULO V

Espaços Livres de Uso Coletivo

Artigo 16.º

Espaços Verdes Públicos

1 — Os espaços verdes públicos são áreas plantadas, que se integram na estrutura verde urbana.
2 — Nos espaços verdes públicos só se admitem construções de cobertura permanente se destinadas a apoiar as atividades a desenvolver e se previstas em projetos de tratamento paisagístico aprovados.
3 — Os espaços verdes públicos deverão ser objeto de projetos de tratamento paisagístico, incluindo a rede de drenagem, o plano de plantação, o plano de rega, o plano de iluminação e indicação do mobiliário urbano a utilizar.

Artigo 17.º

Espaços Públicos

1 — Os espaços públicos incluem passeios e áreas maioritariamente pavimentadas, podendo integrar pequenas zonas plantadas.
2 — Nos espaços públicos ao longo das vias, sempre que o perfil do arruamento o permita, deve ser prevista a arborização, mesmo que apenas de um dos lados da via.
3 — As árvores a utilizar deverão ser conformadas, ter altura mínima de 4,00 a 5,00 metros e serem de folha caduca.
4 — As colunas de iluminação pública deverão ter as seguintes alturas úteis:

a) 3,5 metros em praças e espaço abertos
b) 8 metros em arruamentos

CAPÍTULO VI

Espaços Livres Privados

Artigo 18.º

Usos e Ocupação

Nos espaços livres de uso privado, admite-se a edificação de acordo com as seguintes regras:

a) Edifícios destinados a usos complementares da habitação
b) Máximo de 1 piso não podendo a altura do edifício ultrapassar 2.50 m
c) ocupação em conformidade com o disposto no Plano Geral de Urbanização de Nisa para a zona onde se insere o edifício principal.

CAPÍTULO VII

Gestão e Execução

Artigo 19.º

Execução

1 — A execução do plano processa-se em duas fases

a) Lançamento de operação de reparcelamento, de iniciativa municipal, nos termos do disposto nos artigos 131.º a 134.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro
b) Licenciamento de operações de loteamento e execução das respetivas obras de urbanização ou licenciamento de construções em lotes existentes ou cuja constituição decorra diretamente do reparcelamento.

2 — A comparticipação nos custos de urbanização será obtida através da liquidação da Taxa municipal de urbanização aplicável aos loteamentos que, na área do Plano, terá aplicação tanto aos loteamentos como aos processos de construção nova.
3 — A Taxa Municipal de urbanização será liquidada aquando do licenciamento das operações de loteamento ou do licenciamento das construções.

Artigo 20.º

Parâmetros Urbanísticos Médios

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro — repartição de direitos entre os proprietários — estabelecem-se os seguintes parâmetros:

a) Índice médio de utilização de 0,55
b) Área de cedência média de 60 m^2/100m2 de superfície de utilização.

Artigo 21.º

Direito de Construir

1 — O direito abstrato de construir de cada proprietário resulta da aplicação do índice médio de utilização às respetivas parcelas antes do reparcelamento.
2 — Quando a potencialidade edificatória concreta da parcela ou lote, determinada pelas disposições do Plano, for superior ao direito abstrato, observar-se-ão as seguintes regras:

a) No caso de operações de loteamento, o proprietário deverá ceder para o domínio privado do município uma área com a possibilidade construtiva em excesso.
b) No caso da constituição de lotes, por via do reparcelamento, o proprietário deverá adquirir a possibilidade edificatória atribuída.

2 — Quando a potencialidade edificatória concreta da parcela ou parcelas, determinada pelas disposições do Plano, for inferior ao direito abstrato, o proprietário terá direito a ser compensado através de desconto nas taxas de urbanização que forem devidas ou compensado em espécie, por permuta do direito edificatório não exercido.

Artigo 22.º

Cedências

1 — Aquando da emissão do alvará de loteamento deverão ser cedidas ao município:

a) As parcelas de terreno destinadas a infraestruturas que irão servir diretamente o conjunto a edificar
b) as parcelas de terreno destinadas a zonas verdes urbanas, zonas de uso coletivo e equipamentos de acordo com o previsto em Plano.

2 — Quando a área de cedência efetiva for superior à área de cedência média, o proprietário deverá ser compensado em espécie mediante acordo a estabelecer com o município.
3 — Quando a área de cedência efetiva for inferior à área de cedência média, o proprietário terá de compensar o município em numerário ou em espécie.

Artigo 23.º

Critérios de Valorização

1 — A valorização dos terrenos para efeitos de compensação de ou ao Município deve ser feita com base na avaliação por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor.
2 — As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta de votos dos seus elementos
3 — A compensação em espécie deverá ser feita por terrenos de valor equivalente, seja qual for a localização, avaliados de acordo com o disposto no presente artigo.
4 — Aquando do reparcelamento os proprietários poderão fixar por unanimidade outro critério de repartição dos direitos ou estabelecer outra forma de valorização dos terrenos.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 24.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente regulamento recorrer-se-á às leis e regulamentos administrativos que prevejam casos análogos, aos princípios gerais de direito administrativo e de direito urbanístico e, na sua falta ou insuficiência, às disposições da lei civil.

Artigo 25.º

Vigência

O Plano de Pormenor da Avenida D. Dinis manter-se-á em vigor por um período de seis anos.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

12507 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_implantação_12507_1.jpg

12508 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_condicionantes_12508_2.jpg
606346256

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 11716/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (DRVEP), conforme mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro de 2011, homologada por meu despacho 31 de julho de 2012.
Lista unitária de ordenação final:

José Alberto Ventura Guerreiro — 17,20 valores
Otília Guerreiro Dias — 14,10 valores
Ilídio da Piedade Guerreiro de Campos — 13,00 valores
Analídio Oliveira da Silva — 12,90 valores
Herundina Maria Soares de Campos — 12,80 valores
Anabela Gonçalves Manuel Campos — 12,30 valores
Eugénia Maria da Conceição João Domingos — 10,90 valores
Maria do Céu Guerreiro Pacheco — 10,90 valores
João Manuel Portela Paquete — 10,60 valores
Adelinda Dias da Encarnação Duarte — Excluído por não comparência ao método 'Avaliação Psicológica'
Marco Paulo Elias Domingos — Excluído por não comparência ao método 'Avaliação Psicológica'
Maria de Jesus Fernandes de Oliveira — Excluído por não comparência ao método 'Avaliação Psicológica'
António Manuel Santos Eufigénio — Excluído por não comparência ao método 'Prova de Conhecimentos'
Cláudia Sofia Silva Matos — Excluído por não comparência ao método 'Prova de Conhecimentos'
Ana Maria Guerreiro Afonso Agapito Coelho — Excluído por ter desistido.

O presente aviso cumpre o estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*), n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 de agosto de 2012. — O Vereador dos Recursos Humanos (despacho de delegação de competências n.º 678/2011 P, de 11/02), *Hélder António Guerreiro.*

306316431

Aviso n.º 11717/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º e na alínea *b*), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e de acordo com o meu despacho datado de 03/08/2012, torna-se público que concluiu com sucesso o período experimental, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado, a trabalhadora Isabel Luísa Cirne Trigo, na carreira de técnica superior na área de Engenharia Civil — Divisão de Rede Viária e Espaços Públicos.

6 de agosto de 2012. — O Vereador dos Recursos Humanos (despacho de delegação de competências n.º 678/2011 P, de 11/02), *Hélder António Guerreiro.*

306315395

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 11718/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, homologuei em 19 de julho de 2012, a conclusão com sucesso, do período experimental, da trabalhadora Carla Martins Farroba, com a categoria de Técnico Superior e em 30 de julho de 2012, a conclusão com sucesso, dos períodos experimentais dos trabalhadores, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, com a categoria Técnico Superior, Licenciatura em Medicina Veterinária e Sandra Rousselle, com a categoria de Técnico Superior, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Damião Pedro Viegas Cunca, Assistente Operacional, posição remuneratória intermédia entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório intermédio entre 2 e 3, desligado do serviço em 1 de setembro de 2012;

Fernando Manuel Chagas Pereira, Assistente Operacional, posição remuneratória intermédia entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório intermédio entre 5 e 6, desligado do serviço em 1 de setembro de 2012;

Leonel Afonso Reis Argel, Assistente Operacional, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2, desligado do serviço em 1 de setembro de 2012;

8 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

306313929

MUNICÍPIO DE OVAR

Edital n.º 804/2012

Professor Doutor Manuel Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público que, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em cinco de julho de dois mil e doze, deliberou aprovar a proposta de alteração do Regulamento Municipal de concessão de Apoios Sociais para Água e Saneamento, do Município de Ovar, o qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente Edital no *Diário da República,* 2.ª série, a fim dos interessados apresentarem, por escrito, as suas sugestões ou reclamações.

O documento identificado encontra-se exposto, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, na Divisão Administrativa e de Atendimento — Balcão de Atendimento, desta Câmara Municipal, onde poderá ser consultado, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, bem como no site do Município — www.cm-ovar.pt

As sugestões deverão se formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar e legais efeitos se torna público este Edital que vai ser publicado nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, na redação atual, no *site* do Município de Ovar e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Susana Cristina Teixeira Pinto,* Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

13 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. Dr. Manuel Alves de Oliveira*.

306345673

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

Aviso n.º 11719/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, do assistente operacional, Manuel Gomes da Vargem, desligado do serviço no dia 1 de agosto de 2012.

20 de agosto de 2012. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva* (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 07/2009, de 2 de novembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2009).

306335831

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 11720/2012

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi aceite o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, apresentado pelo trabalhador Vítor Manuel Nascimento Neto, com a categoria de Assistente Operacional, a partir de 30 de junho de 2012.

20 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

306334413

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 11721/2012

Procedimentos concursais — Listas de candidatos admitidos e a excluir

Para efeitos do estipulado na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torno público que as listas de candidatos admitidos e a excluir, relativas aos concursos com a referência A; referência B; referência C; referência D; referência E; referência F; referência G; referência H; referência I; referência J; referência N e referência O, publicados no aviso n.º 9992/2012 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho de 2012, se encontram fixadas na Divisão Administrativa desta Câmara Municipal a partir da data da publicação do presente aviso e na respetiva página eletrónica (www.mun-planhoso.pt).

24 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

306342862

Aviso n.º 11722/2012

Procedimentos concursais — Lista de candidatos admitidos — Marcação do 1.º método de seleção

Para efeitos do estipulado na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torno público que os concursos com a referência K; referência L e referência M, publicados no aviso n.º 9992/2012 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho de 2012, não houve lugar à exclusão de qualquer candidato e que se encontram fixadas na Divisão Administrativa desta Câmara Municipal a partir da data da publicação do presente aviso e na respetiva página eletrónica (www.mun-planhoso.pt),as listas dos candidatos admitidos com a data, hora e local da realização do 1.º método de seleção — prova de conhecimentos.

24 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

306342887

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 11723/2012

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou

a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, a seguinte trabalhadora:

Carmelita da Silva Gamito Vilhena, Assistente Operacional, Posição remuneratória 2, Nível 2, em 19.06.2012;

18 de agosto de 2012. — A Vereadora (no uso de competência delegada), *Margarida Santos,* Dr.ª

306342895

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 11724/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional (telefonista) da carreira geral de assistente operacional

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.os 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistente operacional (telefonista) da carreira geral de assistente operacional, aberto por aviso n.º 23518/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, em 05/12/2011 e na Bolsa de Emprego, em 06/12/2011 com o código de oferta n.º OE201112/0031,foi homologada por despacho da Senhora Vereadora da área de gestão de recursos humanos de 10/08/2012, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

20 de agosto de 2012. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira.*

306343267

Aviso n.º 11725/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho de técnico superior (Comunicação Social/Marketing e Publicidade) da carreira geral de técnico superior.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.os 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Técnico Superior (Comunicação Social/Marketing e Publicidade) da Carreira Geral de Técnico Superior, aberto por aviso n.º 11315/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, em 20/05/2011 e na Bolsa de Emprego, em 20/05/2011 com o código de oferta n.º OE201105/0447,foi homologada por despacho da Senhora Vereadora da área de gestão de recursos humanos de 14/08/2012, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.os 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

21 de agosto de 2012. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira.*

306344482

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 11726/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, de 2 de abril de 2012, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Sónia Margarida Marques Caniço, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para posição remuneratória intermédia entre a 1.ª e a 2.ª/nível remuneratório intermédio entre o 1 e 2, correspondente a 487,46 euros, cujo início de funções ocorreu a 1 de julho de 2012, resultando da consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da trabalhadora, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação conferida pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

9 de agosto de 2012. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de maio, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Coias Gomes*.

306331895

Edital n.º 805/2012

Fernando Roboredo Seara, presidente da Câmara Municipal de Sintra.

1 — Faz público no âmbito do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, da lei n.º 26/94, de 19 de agosto, que a Câmara Municipal de Sintra efetuou no 1.º semestre do ano económico de 2012, as transferências constantes do anexo I, que contém 1 folha.

2 — Para constar se publicou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Cumpra-se como nele se contém.

E eu (Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves Almeida), diretor do departamento de administração financeira e patrimonial o subscrevo.

21 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Roboredo Seara.*

Transferências/subsídios concedidos no 1.º semestre de 2012

	Correntes	Capital	Total
Animação Cultural	172 225,30	168 548,14	340 773,44
Centro de Ciência Viva de Sintra	60 000,00		60 000,00
Sintra Quorum, EM	112 225,30	168 548,14	280 773,44
Desporto	944 416,63	577 585,36	1 522 001,99
Mem Martins Sport Clube		50 000,00	50 000,00
Associação Futebol de Lisboa	100 000,00		100 000,00
Sporting Clube de Vila Verde		27 500,00	27 500,00
Educa	844 416,63	500 085,36	1 344 501,99
Educação	6 602 463,30	3 130 146,02	9 732 609,32
Agrup. Esc. Alfredo da Silva	22 546,81		22 546,81
Agrup. Esc. Algueirão	92 633,33		92 633,33
Agrup. Escola António Sérgio	53 964,59		53 964,59
Agrup. Esc. D. João II	139 912,50		139 912,50

	Correntes	Capital	Total
Agrup. Esc. Ferreira de Castro	27 189,90		27 189,90
Agrup. Esc. Lapiás	127 593,67		127 593,67
Agrup. Esc.Padre Alberto Neto	112 675,69		112 675,69
Agrup. Esc. Prof. Agost. da Silva	90 810,42		90 810,42
Assoc. Pais EB1 Belas n.º1	36 610,00		36 610,00
Assoc. Pais EB1/JI Portela de Sintra	17 616,67		17 616,67
Assoc. Pais EB1/JI Vila Verde	94 120,84		94 120,84
Agrup. Esc. D. Domingos Jardo	201 257,89		201 257,89
Agrup. Esc. Escult. Francisco dos Santos	77 350,00		77 350,00
Agrup. Esc. Galopim de Carvalho	44 070,97		44 070,97
Ass. Pais EB1/JI n.º 2 Tapada das Mercês	97 722,92		97 722,92
Agrup. Ruy Belo	197 536,91		197 536,91
Associação Chão de Oliva	35 430,00		35 430,00
FAP — Fed. Ass. Pais Enc. Educ. Sintra	422 750,97		422 750,97
Educa, E.M.	4 710 669,22	3 130 146,02	7 840 815,24
Parques e Jardins	140 533,92	0,00	140 533,92
O Nosso Lar — Coop. Habitação Económica	22 828,82		22 828,82
Atkins Ws Atkins	18 450,00		18 450,00
CECD Mirasintra — Centro Educ. Cidadãos Deficientes	99 255,10		99 255,10
Património Histórico Cultural	385 695,32	0,00	385 695,32
Sintra Quorum, EM	385 695,32		385 695,32
Proteção Civil	225 000,00	0,00	225 000,00
Bombeiros Voluntários Colares	24 255,86		24 255,86
Bombeiros Voluntários Agualva	26 091,50		26 091,50
Bombeiros Voluntários Algueirão-Mem Martins	26 096,43		26 096,43
Bombeiros Voluntários Almoçageme	23 887,05		23 887,05
Bombeiros Voluntários Belas	25 134,35		25 134,35
Bombeiros Voluntários Montelavar	24 317,61		24 317,61
Bombeiros Voluntários Queluz	25 249,05		25 249,05
Bombeiros Voluntários S. Pedro Sintra	24 775,85		24 775,85
Bombeiros Voluntários Sintra	25 192,30		25 192,30
Saneamento e Resíduos Sólidos	3 755 908,15	0,00	3 755 908,15
AMTRES — Assoc. de Munic. de Tratam	2 183 130,28		2 183 130,28
HPEM — Higiene Pública, EM	1 572 777,87		1 572 777,87
Comércio e Turismo	40 000,00	0,00	40 000,00
ACISINTRA — Assoc. Com. Ind. Sintra	40 000,00		40 000,00
Outras Intervenções	276 264,45	391 233,30	667 497,75
Amagás	18 862,45		18 862,45
AML — Área Metropolitana de Lisboa	57 402,00		57 402,00
Santa Casa Misericórdia de Sintra	200 000,00		200 000,00
Inst. Irmãs Hosp. Sag. Coração Jesus		85 791,19	85 791,19
CERCITOP CRL		265 686,74	265 686,74
Creche Popular de Rio de Mouro		39 755,37	39 755,37
Total	12 542 507,07	4 267 512,82	16 810 019,89

306336025

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 11727/2012

Suspensão Parcial PDM sujeita a Medidas Preventivas

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 e nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (RJIGT), que a Assembleia Municipal de Tábua aprovou por unanimidade, em 28 de junho de 2012, a suspensão parcial do plano diretor municipal na área industrial e empresarial de Sinde — Tábua (AIEST), e o estabelecimento de medidas preventivas, pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do RJIGT.

O plano diretor municipal (PDM) de Tábua foi aprovado em 30 de julho de 1994, pela Assembleia Municipal de Tábua e publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, em 28 de outubro de 1994.

A suspensão parcial do PDM, na AIEST, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 100.º do RJIGT, fundamenta-se na verificação de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com as opções estabelecidas no atual PDM, e apoia-se no procedimento de revisão em curso do PDM.

A suspensão parcial implica o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área, nos termos do n.º 8 do artigo 100.º do RJIGT.

Nos últimos quatro anos não foram estabelecidas medidas preventivas para a referida área, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do RJIGT.

Assim, é feita a publicação da deliberação municipal (extrato) que suspende parcialmente o plano, do texto das medidas preventivas e da planta de delimitação da área objeto de suspensão e sujeita a medidas preventivas.

27 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro.*

Medidas preventivas

Preâmbulo

O estabelecimento das presentes medidas preventivas, em conformidade com o n.º 8 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (RJIGT), destina-se a garantir o acolhimento das circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, incompatíveis com as opções estabelecidas no atual plano diretor municipal de Tábua, que se encontra em revisão por força da deliberação de câmara de 12 de agosto de 1998.

Artigo 1.º

Âmbito territorial e material

1 — A área objeto da suspensão parcial do plano diretor municipal de Tábua abrange uma área de 183.000m2, sita na freguesia de Sinde, concelho de Tábua, delimitada na planta anexa.

2 — Para a área definida no número anterior, ficam sujeitas a parecer vinculativo da CCDR do Centro sem prejuízo de quaisquer outros condicionalismos legalmente exigidos, as seguintes ações:

a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de procedimento de licenciamento ou comunicação prévia;
b) Trabalhos de remodelação de terrenos;
c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;
d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal;
e) Operações de transformação fundiária.

Artigo 2.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas para a referida área, será de dois anos prorrogável por mais um, quando tal se mostre necessário, de acordo com n.º 1, do artigo 112.º do RJIGT.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

12492— http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_12492_1.jpg
12493 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_12493_2.jpg

606347188

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 11728/2012

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, no uso de competência delegada, torna-se público, que se encontra afixada, em local visível e público na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 211, de 3 de novembro de 2011 — Código de Oferta n.º 22/2011, homologada por meu despacho do dia de hoje.

13 de agosto de 2012. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

306323779

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 11729/2012

Procedimento Concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de atividade Engenharia Eletrotécnica), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sua atual redação, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da D.G. da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, em 6 de julho de 2012, autorizou o recrutamento excecional, conforme n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/06, pelo que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Local de Trabalho: Área do Município de Torre de Moncorvo.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: A área de atividade é no âmbito da engenharia eletrotécnica, conforme o mapa de pessoal, com grau de complexidade 3.

3 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02: *a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; *b*) Ter 18 anos de idade completos; *c*) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; *d*) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções que se propõe desempenhar; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos específicos de admissão: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrando em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efetuado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

5 — Requisito habilitacional, Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica. Havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, conforme o disposto no n.º 2 artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

6 — Para formalização da candidatura deverá utilizar obrigatoriamente o Formulário tipo de Candidatura ao Procedimento Concursal (disponível em www.torredemoncorvo.pt), devendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal Taxas e Licenças, Largo Campos Monteiro, 5160-303 Torre de Moncorvo, ou remetida pelo correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Fotocópia do comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais;
c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da Relação Jurídica de Emprego Público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e a descrição das atividades/funções que atualmente executa, caso exista.
e) Inscrição na Direção Geral de Energia e Geologia.

7 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Torre de Moncorvo ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior exceto os que constam da alínea *d*).

8 — Métodos de seleção: Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção.

8.1 — Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de seleção são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

9 — Se o número de candidatos for superior a 100 será realizada a utilização faseada dos métodos de seleção nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

10 — A Valoração Final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$VF = (PEC\ 70\ \% + EPS\ 30\ \%)/100;\ \text{ou}$$
$$VF = (AC\ 40\ \% + EAC\ 60\ \%)/100$$

sendo:

VF = Valoração Final; PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; AC = Avaliação Curricular e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

10.1 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

11 — Para a Prova Escrita de Conhecimentos, com a duração de 2 horas, a legislação aconselhada é a seguinte:

Legislação Especifica: Domínio e aplicação das Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT).

Domínio e aplicação do Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RDEEBT).

Domínio e conhecimento na aplicação do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão celebrado entre o Município e a EDP.

Legislação Geral: Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e suas alterações; Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e suas alterações; Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, com as devidas alterações e legislação complementar; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e suas alterações; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro e suas alterações; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e suas alterações; Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março e suas alterações.

11.1 — Na realização desta prova apenas é permitida a consulta de legislação (versão não anotada).

12 — Critérios de seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A notificação dos candidatos admitidos e excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção far-se-á através de ofício registado.

14 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada no átrio do Edifício Técnico da Câmara Municipal, sita na Rua do Castelo, em Torre de Moncorvo, e divulgada no site www.torredemoncorvo.pt

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Composição do Júri: Presidente: Eng.º Jorge Manuel Jordão Afeto, Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais Efetivos: Eng.º João Manuel Campos Rodrigues e Branca Flor Ribeiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Nuno Alexandre Remisio Saldanha técnica superior de Direito e Arq.º Pedro Fernando Reis Mascarenhas, Chefe da Divisão de Ordenamento e Obras Particulares.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efetivo.

22 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*

306343315

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 11730/2012

Para os efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por meu despacho datado de 23 de agosto do corrente ano, homologuei as atas de classificação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso, das trabalhadoras, Maria Fátima Lopes Coelho e Joana Catarina Pereira Rosa, Técnicas Superiores, contratados por tempo indeterminado.

27 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Manuel Paulo Mendes Tojo,* por delegação de competências de 13.08.2012 — despacho n.º 14/2012.

306345698

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 11731/2012

Torna-se público que, por despacho do signatário de 17 de julho de 2012, e ao abrigo dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, foi renovada a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2012, do Técnico Superior, Rui Jorge Nunes Brás, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Museus, Galerias e Bibliotecas.

30 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.*

306286843

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 11732/2012

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro de 2011, na sequência do procedimento concursal comum para Contratação por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior — Higiene e Segurança no Trabalho, aberto por aviso n.º 17286/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 170, de 05 de setembro de 2011, torna-se público que foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o trabalhador Aristides Alberto Costa Rodrigues, na categoria/carreira de Técnico Superior, 2.ª Posição, nível remuneratório 15, montante pecuniário de 1 201,48 Euros, com início em 01 de agosto de 2012.

2 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas*.

306311393

Aviso n.º 11733/2012

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro de 2011, na sequência do procedimento concursal comum para Contratação por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior — Engenharia Agronómica, aberto por aviso n.º 17285/2011 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 170, de 05 de setembro de 2011, torna-se público que foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a trabalhadora Marta Sofia Matos Martins Barroso, na categoria/carreira de Técnico Superior, 2.ª Posição, nível remuneratório 15, montante pecuniário de 1 201,48 Euros, com início em 01 de agosto de 2012.

2 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas*.

306311247

Aviso n.º 11734/2012

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro de 2011, na sequência do procedimento concursal comum para Contratação por Tempo Indeterminado de um Assistente Operacional para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais, aberto por aviso n.º 18552/2011 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 19 de setembro de 2011, torna-se público que foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a trabalhadora Fernanda da Silva Rocha, na categoria/carreira de Assistente Operacional, 1.ª Posição, nível remuneratório 1, montante pecuniário de 485,00 Euros, com início em 01 de agosto de 2012.

2 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas*.

306310015

FREGUESIA DE CACHOPO

Aviso n.º 11735/2012

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se faz público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175/0, de 12 de setembro de 2011, e após rescisão de contrato de um dos trabalhadores que se encontrava no período experimental, foi celebrado contrato de

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com início em 03 de setembro de 2012, com o seguinte candidato:

José Eduardo Martins António.

A remuneração é a correspondente à posição remuneratória 1, nível 1 a que corresponde a remuneração base de 485€.

22 de agosto de 2012. — O Presidente, *Sidónio Manuel Gonçalves Barão.*

306342473

FREGUESIA DE PERAFITA

Aviso n.º 11736/2012

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que nos termos do previsto no n.º 2 e 3 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, se encontra aberto concurso, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para admissão em regime de contrato a termo resolutivo certo, conforme o previsto nas alíneas *e*) e *g*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, de cinco Assistentes Operacionais: um lugar de Cozinheiro/a e quatro lugares de Auxiliares de Cozinha.

Objeto do contrato — confecionar e ou auxiliar na confeção de refeições, doces e pastelaria; preparar e guarnecer pratos e travessas; elaborar ementas de refeições; efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confecionar; realizar trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios, cozinha e seu equipamento, bem como zonas anexas, e ainda, assegurar a manutenção das escolas, limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Fundamentação: assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas e para o exercício e funções em estruturas temporárias das entidades empregadoras, porquanto, a Junta de Freguesia de Perafita celebrou protocolo de delegação de competências com a Câmara Municipal de Matosinhos, assim sendo, há necessidade de assegurar o cumprimento dos referidos protocolos alíneas *e*) e *g*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Remuneração e período normal de trabalho: Cozinheira — posição remuneratória 4/5, nível remuneratória 4/5, montante pecuniário €648,80 a exercer em 35 horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira em horário a estabelecer; Auxiliares de Cozinha — posição remuneratória 1/1, nível remuneratória 1/1, montante pecuniário €485,00 a exercer em 35 horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira em horário a estabelecer.

Local de trabalho — Freguesia de Perafita, Escolas de Perafita e outros locais a designar pelo Executivo desta Junta de Freguesia.

Duração do contrato — 6 meses podendo ser renovado nos termos da lei; a renovação do contrato é obrigatoriamente comunicada, por escrito, pela Junta de Freguesia, com antecedência mínima de 30 dias, sob o termo do prazo ou renovação, sob pena de caducidade.

Requisitos de admissão — Experiência profissional no ramo da atividade a exercer;

Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser rececionadas na Junta de Freguesia de Perafita, até ao décimo dia útil a contar da data de publicação deste anúncio, devendo ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Requerimento devidamente assinado dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Perafita com indicação do nome completo, estado civil, profissão, naturalidade, residência, telefone, BI/Cartão do Cidadão, n.º contribuinte, bem como, referência a este anúncio;

b) Fotocópia do B. I. e do cartão de contribuinte fiscal;

c) *Curriculum Vitae.*

Métodos de Seleção — Avaliação Curricular (AC), Experiência na Área (EA), Área de residência (AR); é dispensada a realização da entrevista conforme o previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro com a redação dada pela Portaria 154-A/2011 de 6 de abril.

Classificação Final — (0 a 20 valores)

Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Matosinhos e a Junta de Freguesia de Perafita.

27 de agosto de 2012. — Pelo Presidente da Junta, *Miguel Filipe Alves da Hora,* substituto legal.

306346215

FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

Aviso n.º 11737/2012

Procedimento concursal comum

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e na sequência de deliberação da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa de 1 de junho de 2012 e da Assembleia de Freguesia de São José da Lamarosa de 24 de junho de 2012, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta freguesia, na categoria e carreira de assistente operacional, serviço de tratorista.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2012.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: Manutenção das estradas de terra da Freguesia, limpeza de valetas e bermas e execução de todos os serviços inerentes ao serviço de estradas, e zelar pela manutenção dos tratores utilizados no serviço.

6 — Local de trabalho: Na área da Freguesia de São José da Lamarosa.

7 — Posicionamento remuneratório de referência: O posicionamento do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Freguesia de São José da Lamarosa) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, sendo de 485,00 €.

8 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir carta de condução ou licença de condução adequada à função a desempenhar.

9 — Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional constante na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

10 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e segue as regras de prioridade no recrutamento referidas no artigo 39.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

12 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

12.2 — Forma: A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível nos serviços da secretaria da Freguesia de São José da Lamarosa, podendo ser entregue pessoalmente até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o endereço: Freguesia de São José da Lamarosa, Rua Luís de Camões, Lamarosa, 2100-405 São José da Lamarosa, expedido até ao termo do prazo fixado.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Currículo profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

12.4.1 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Freguesia de São José da Lamarosa.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

15 — Métodos de seleção: Atendendo ao estipulado no n.º 1 alínea *b*) do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 11.º e 13.º da mesma portaria, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento serão: a Avaliação Curricular (*AC*) como método de seleção obrigatório e a Entrevista Profissional de Seleção (*EPS*) como método de seleção complementar.

15.1 — A Avaliação Curricular (*AC*)— 60 % — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (*AC*) serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (*HA*); Formação Profissional (*FP*); Experiência Profissional (*EP*); Avaliação do Desempenho (*AD*). Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = [(HA \times 20\ \%) + (FP \times 20\ \%) + (EP \times 50\ \%) + (AD \times 10\ \%)]$$

15.2 — Quando, os candidatos ao presente procedimento não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar para efeitos de avaliação curricular, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis ou em virtude de não serem detentores de relação jurídica de emprego público, a este elemento de ponderação corresponderá o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula de cálculo (n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

15.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (*EPS*)— 40 % — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Para esse efeito foi elaborado um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil adequado à função e previamente definido.

15.4 — Após a aplicação dos métodos, a classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação:

$$CF = [(AC \times 60\ \%) + (EPS \times 40\ \%)].$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15.5 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que no primeiro método de seleção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

18 — Composição do júri:

Presidente: António Vaz da Venda — presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa;

1.º vogal efetivo: Dr.ª Sónia Maria de Oliveira Fernandes Nunes — secretária da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa;

2.º vogal efetivo: Anacleto António Oliveira — tesoureiro da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa;

1.º vogal suplente: Jerónimo Custódio Alves — presidente da Assembleia de Freguesia de São José da Lamarosa;

2.º vogal suplente: Susana Maria Lopes Nunes Moreno — assistente técnica — funcionária da Freguesia de São José da Lamarosa.

Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

19 — Exclusão e notificação de candidatos:

19.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

19.2—Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

19.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da sede da Freguesia de São José da Lamarosa.

19.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da sede da Freguesia de São José da Lamarosa, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas e as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

3 de agosto de 2012. — O Presidente, *António Vaz da Venda*.

306343412

FREGUESIA DE VILA VERDE

Edital n.º 806/2012

Brasão, Bandeira e Selo

José Teixeira Pinto, presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, do município de Mirandela:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vila Verde, do município de Mirandela, tendo em conta o parecer emitido em 17 de abril de 2012, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artº. 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão de Plenário de Freguesia de 23 de julho de 2012.

Brasão: escudo de prata, faixa de cinco burelas ondadas de azul e prata, tendo brocante uma palma de verde, posta em pala; em chefe, à dextra, uma cruz antiga da Ordem de Cristo e, à sinistra, ramo de amendoeira, folhado de verde e florido de sua cor. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «VILA VERDE — MIRANDELA».

Bandeira: verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Vila Verde — Mirandela».

22 de agosto de 2012. — O Presidente, *José Teixeira Pinto.*

306337435

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 11738/2012

António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 30 de julho de 2012, nomear em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Qualidade e Segurança no Trabalho, a Exmª Senhora Dra. Ivone Marisa Costa Machado Barbosa, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2012.

A nomeação processou-se, nos termos do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

24 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

306342984

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

Aviso n.º 11739/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação de 1 de agosto de 2012 do Conselho de Administração da LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, se encontra aberto procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação do seguinte posto de trabalho existente no Mapa de Pessoal da LIPOR: 1 Técnico Superior para o exercício de funções na área da Educação Ambiental.

1 — Legislação aplicável. Este procedimento rege-se:

1.1 — Pelo disposto nos seguintes diplomas:

a) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e Lei n.º 64 — B/ 2011, de 30 de dezembro;

b) Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho;

c) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

d) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria.

1.2 — Pelo disposto no presente aviso.

2 — Não foi efetuada consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, a qual se encontra temporariamente dispensada conforme informação extraída das FAQ da DGAEP.

3 — Nos termos do artigo 38.º da Portaria o procedimento concursal cessa:

3.1 — Com a ocupação do posto de trabalho constante na presente publicitação;

3.2 — Por ato devidamente fundamentado, nos termos previstos no n.º 2 do referido artigo 38.º, designadamente pela superveniência de condicionalismo de gestão de recursos que condicione os objetivos do recrutamento.

4 — Caracterização e descritivo funcional do posto de trabalho:

4.1 — Caracterização: preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, no Departamento de Educação, Comunicação e Relações Institucionais.

4.2 — Modalidade: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

4.3 — Local de trabalho: na Rua da Morena, n.º 805. 4435-996 Baguim do Monte, podendo, por características do trabalho a desenvolver, ser contextualizado em diferente localização, com caráter temporário.

4.4 — O descritivo funcional das funções do Técnico Superior compreende funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão e especificamente:

a) Preparação, planificação, elaboração e monitorização/acompanhamento de projetos e estudos ambientais, designadamente:

i) desenvolvimento de Campanhas de sensibilização e educação ambiental, assegurando a identificação de conteúdos, previsão de indicadores de impacto/resultado, definição de objetivos e definindo ponto de controlo de cada campanha;

ii) identificação e implementação de medidas corretivas quando necessário;

iii) implementação de ações de monitorização através de criação de indicadores que demonstrem o impacto das várias campanhas por público-alvo;

b) Emissão de informações técnicas, a partir das quais propõe ações a desenvolver, sobre matérias relacionadas com a área do ambiente, gestão de resíduos, prevenção de resíduos, e educação e sensibilização ambiental, tendo em vista a fundamentação de tomada de decisões;

c) Análise de projetos e programas com vista à coordenação de estudos a empreender na área da gestão de resíduos, tendo por base os normativos legais em vigor;
d) Coordenação de equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros;
e) Coordenação e desenvolvimento de investigação em novas metodologias na área da Sensibilização e Educação Ambiental;
f) Supervisão e ou realização de estudos com base na metodologia de gestão de projetos;
g) Coordenação de todas as atividades desenvolvidas na área da Educação e Sensibilização Ambiental da LIPOR.

4.5 — Atividade a desenvolver/cumprir:

a) Estuda, concebe, e orienta a execução de projetos na área da educação e sensibilização ambiental.
b) Executa relatórios de gestão e acompanhamento das atividades de sensibilização ambiental.
c) Participa em grupos de trabalho associados ao desenvolvimento da certificação na área da responsabilidade social através da norma SA 8000, com promoção de metodologias de auscultação e avaliação de envolvimento de stakeholders.
d) Coordena equipas de sensibilização ambiental na área dos resíduos urbanos, com intervenção junto da comunidade escolar dos municípios da área de intervenção da LIPOR.
e) Desenvolve e monitoriza a implementação de campanhas de sensibilização ambiental, controlando o cumprimento dos objetivos metas e indicadores previamente definidos.
f) Coordena programas de formação ambiental dirigidos a diversos públicos-alvo (empresas, professores, população em geral).
g) Concebe e acompanha a produção de materiais didáticos de apoio às ações de Educação e Sensibilização Ambiental.
h) Representar sempre que solicitado a LIPOR em Seminários, Palestras e outros eventos similares.
i) Conhece e usa os conhecimentos na área das Ciências e da Engenharia para elaborar documentos técnicos na área dos resíduos urbanos.

5 — As funções são exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e de acordo com as orientações estratégicas da Organização, podendo compreender a representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, bem como o acompanhamento de visitas técnicas às instalações da LIPOR.
6 — O cumprimento das funções referidas implica o conhecimento e cumprimento integral da política e o código de ética da LIPOR.
7 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.
8 — Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório é o correspondente à 2.ª posição remuneratória da tabela remuneratória em vigor.
9 — Só podem ser opositores ao presente procedimento concursal os trabalhadores já possuidores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos, até à data limite de apresentação da candidatura:
9.1 — Encontrar-se nas situações previstas nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
9.2 — Possuir os requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 8.º da LVCR.

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.3 — Possuir os seguintes requisitos especiais de admissão:

a) Habilitação académica: Licenciatura em Engenharia de Ambiente, com integração curricular da área de gestão ambiental. No presente procedimento concursal não é aceite a substituição da habilitação indicada.
b) Experiência no desempenho de atividades ligadas à Educação e Gestão do Ambiente.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República,* 2.ª série.
12 — Formalização da candidatura:
12.1 — A candidatura será formalizada, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponibilizado, para este efeito, no site da LIPOR.
12.2 — O formulário de candidatura, após preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser remetidos por correio registado com aviso de receção, para: LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, com sede na Rua da Morena, n.º 805, 4435-996 Baguim do Monte, com a indicação "Procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior", dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregue pessoalmente no edifício sede, na mesma morada e dentro do horário de atendimento (9h-12h30 m e das 14h-17h30m).
12.3 — Não se encontra prevista a possibilidade da sua apresentação por via eletrónica.
12.4 — O formulário de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
b) Currículum Vitae detalhado, assinado e datado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;
c) Fotocópia do cartão de identificação fiscal ou do cartão de cidadão e boletim de vacinas atualizado.
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação do emprego público por tempo indeterminado na carreira/ categoria e a avaliação de desempenho referente aos anos de 2009, 2010 e 2011, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, bem como a posição remuneratória que detém e a atividade que exerce.
e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caraterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, informação que poderá ser complementada com as fichas do SIADAP.
f) Em anexo ao formulário de candidatura, deverão os candidatos, igualmente, juntar todos os documentos comprovativos de factos referidos no currículo, respeitante à formação profissional e à experiência profissional [fotocópia(s) do(s) certificado(s) de formação profissional e declaração/declarações comprovativa(s) da experiência profissional], sob pena de os fatos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em conta na avaliação curricular.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12.6 — É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da LIPOR sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.
12.7 — Os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem abrangidos pelo ponto 10. do presente aviso, deverão entregar ainda, no caso de não declararem a opção por outros métodos de seleção, *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado e instruído com fotocópias dos documentos comprovativos de todos os factos nele referidos, e declaração comprovativa das avaliações de desempenho obtidas relativas ao último período, não superior a três anos.
12.8 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
13 — Métodos de Seleção e Critérios Gerais:
13.1 — Nos termos e condições legalmente previstas, é assegurada a possibilidade de opção prevista no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-a/2008;
13.2 — Nos termos e no âmbito previsto no n.º 4 do mesmo artigo, a avaliação dos candidatos será efetuada por utilização dos métodos de seleção obrigatórios previstos nas alíneas *a*) dos n.os 1 e 2 do mesmo artigo 53.º;
13.3 — A todos os candidatos, será aplicada, ainda, complementarmente, a entrevista profissional de seleção, sem prejuízo da possibilidade de uso da utilização faseada dos métodos, designadamente a prerrogativa

prevista no n.º 1, alínea *c*) do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro.

13.4 — Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório.

14 — Aos métodos de seleção obrigatórios — prova de conhecimentos e avaliação curricular — e à entrevista profissional de seleção, serão atribuídas as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 60 %; ou
b) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60 %;
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 40 %.

14.1 — Considera-se excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou na classificação final.

14.2 — Prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso. A prova terá natureza prática, forma escrita, de realização individual e em suporte de papel.

a) É adotada para a PC uma escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: a prova de conhecimentos terá a duração de 120 minutos.

c) Temas da Prova de Conhecimentos: dada a natureza do posto de trabalho e as competências funcionais referidas, as áreas temáticas a avaliar são todas as constantes do descritivo funcional supra referido.

d) Bibliografia e legislação necessárias para a preparação dos temas:

i) Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12/08; Lei n.º 159/99, de 14/09;
ii) Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;
iii) Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01;
iv) Lei n.º 12-A/2008 de 27/02,
v) Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3/09 e Lei n.º 55-A/2010 de 31/12;
vi) Lei n.º 59/2008, de 11/09;
vii) Lei n.º 58/2008, de 09/09;
viii) Lei n.º 66-B/2007 de 28/12 e
ix) Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4/09;
x) Lei n.º 64-B/2011, de 30/12
xi) Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87 de 7 de abril;
xii) Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto;
xiii) PERSU II — Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (Portaria n.º 187/2007);
xiv) PPRU — Plano de Prevenção de Resíduos Urbanos (Despacho n.º 3227/2010);
xv) Regime Geral de Resíduos (DL n.º 178/2006 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011);
xvi) Lista Europeia de Resíduos (LER) (Portaria n.º 209/2004);
xvii) Diretiva aterros (DL n.º 183/2009);
xviii) Diretiva embalagens (DL n.º 92/2006, e Decreto-Lei n.º 162/2000);
xix) Plano Estratégico para a Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos do Grande Porto 2007-2016 http://www.lipor.pt/upload/Lipor/ficheiros/Plano%20Estrat%C3 %A9gico_2007_20016.pdf.

14.3 — Avaliação curricular: A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada na adequação às tarefas descritas na caraterização do posto de trabalho (ponto 1.), tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorado até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

b) A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}10\ (HAB) + 0{,}10\ (FP) + 0{,}70\ (EP) + 0{,}10\ (AD)$$

c) No parâmetro da formação profissional apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

d) A experiência profissional refere -se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

e) A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes (últimos três anos).

14.4 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, bem como nas fases que o comportem ou na classificação final.

18 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis, conforme os casos, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios e disponibilizada na sua página eletrónica.

22 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da Lipor, e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 — O júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:

24.1 — Presidente: Dra. Paula Cristina Oliveira Mendes Lessa, Diretora do Departamento de Educação, Comunicação e Relações Institucionais.

24.2 — 1.º Vogal Efetivo: Dra. Mónica Fernanda Jesus Rodrigues Monteiro, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Controlo de Gestão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

24.3 — 2.º Vogal Efetivo: Dra. Cláudia Cristina Lopes Pacheco, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Formação.

24.4 — 1.º Vogal Suplente: Cristina Margarida Silva Santos, Técnico Superior.

24.5 — 2.º Vogal Suplente: Rita Maria dos Santos Nogueira Rebelo, Técnico Superior.

25 — No presente procedimento concursal será assegurado o cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de agosto de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Macedo Vieira.*

306342943

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750